



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 83

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			53
Atos do Poder Executivo	1	35	
Secretaria de Estado de Governo.....		37	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4	38	53
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....		39	53
Secretaria de Estado de Cultura.....	4	39	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	4	39	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	5	39	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....	5	42	54
Secretaria de Estado de Educação.....	6	43	54
Secretaria de Estado do Esporte.....	17	44	55
Secretaria de Estado de Fazenda.....	18	45	55
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....	20	46	
Secretaria de Estado de Obras.....			56
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....			76
Secretaria de Estado de Saúde.....	22	46	77
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	22		77
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		51	
Polícia Civil do Distrito Federal.....		51	77
Polícia Militar do Distrito Federal.....			78
Secretaria de Estado de Transportes.....	22	51	79
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral.....	23		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		52	79
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	26		79
Ineditoriais.....			79

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.239, DE 1º DE ABRIL DE 2009. (*)

Designa os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB:

I - Cassio Taniguchi, na qualidade de presidente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;

II - Danilo Pereira Aucélio, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;

III - Sidney Ferreira de Sousa, na qualidade de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

IV - Marco Aurélio Teixeira, na qualidade de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal;

V - Adriane Freitas de Oliveira Cotias e Silva, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal;

VI - Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal;

VII - Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal;

VIII - Sílvia Ficher, na qualidade de membro titular, representante da sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN;

IX - Henrique Brandão Cavalcanti, na qualidade de membro suplente, representante da sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN;

X - Jorge Guilherme Francisconi, na qualidade de membro titular, representante da sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN;

XI - Geraldo Sá Nogueira Batista, na qualidade de membro suplente, representante da sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN;

XII - Adalberto Valadao, na qualidade de membro titular, representante da sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN;

XIII - Élson Ribeiro e Póvoa, na qualidade de membro suplente, representante da sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN;

XIV - Anamaria de Aragão Costa Martins, na qualidade de membro titular, representante dos servidores da área técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;

XV - Rejane Jung Viana, na qualidade de membro suplente, representante dos servidores da área técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de abril de 2009.

121ª da República e 49ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 64, de 02 de abril de 2009, página 03.

DECRETO Nº 30.315, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Regulamenta o artigo 9º da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, para determinar a apresentação de Relatório Ambiental com o fim de distinguir curso d'água intermitente e canal natural de escoamento superficial e de definir a faixa marginal de proteção (não edificável).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, DECRETA:

Art. 1º. O licenciamento ambiental nas adjacências de canal natural de escoamento superficial e a definição das respectivas faixas marginais de proteção atenderão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - curso d'água (sin. Rio): denominação para fluxos de água em canal natural para drenagem de uma bacia hidrográfica, tais como: boqueirão, rio, ribeirão ou córrego, onde é aplicável o regime jurídico de Áreas de Preservação Permanente -APP em faixa marginal, medida a partir no nível mais alto, em projeção horizontal, com largura mínima estabelecida na Resolução CONAMA no 303, de 20 de março de 2002;

II - curso d'água perene: canal natural para drenagem de uma bacia hidrográfica que contém água durante todo o tempo, ou seja, o lençol subterrâneo (freático) mantém uma alimentação contínua e o escoamento de água não é interrompido;

III - curso d'água intermitente: canal natural para drenagem de uma bacia hidrográfica pelo qual a água escoava temporariamente (por exemplo, sazonalmente), ou seja, o escoamento cessa e o leito fluvial fica seco durante a época da estiagem;

IV - área de drenagem: área de uma bacia hidrográfica, ou área contribuinte, na qual o escoamento das águas contribui para uma dada seção;

V - bacia hidrográfica: conjunto de terras limitado por divisores de águas que são drenadas para cursos d'água, como um rio e seus afluentes;

VI - bacia contribuinte: área de drenagem situada à montante de um determinado local e que contribui como área total de escoamento para alimentar o curso d'água nesse local;

VII - nascente ou olho d'água (sin. Fonte): local na superfície do terreno onde brota naturalmente, mesmo que de forma intermitente, a água subterrânea, ou seja, local onde se verifica o aparecimento de água por afloramento do lençol freático;

VIII - aquífero: toda formação geológica capaz de armazenar e transmitir água em quantidades apreciáveis;

IX - área de recarga: área da superfície terrestre cujas características permitem o escoamento de água seguido de infiltração, o que irá contribuir para o reabastecimento do aquífero;

X - denudação: é o arrasamento das formas de relevo mais proeminentes pelo efeito mais conjugado dos diferentes agentes erosivos, como os ventos e as chuvas, que modelam a superfície terrestre;

XI - erodibilidade: suscetibilidade que os solos têm de serem erodidos;

XII - erosividade: capacidade potencial de um agente qualquer (água, vento, gravidade etc) em provocar erosão;

XIII - sulco (sin. Microcanal): são incisões que se formam nos solos, em função do escoamento superficial concentrado. As ravinas são um tipo de sulco onde se concentram as águas das chuvas à procura do caminho de maior declividade;

XIV - ravina: sulco que se forma nas encostas provocado pela ação erosiva das águas de escoamento superficial concentrado;

XV - ravinamento: incisões provocadas na superfície do solo quando a água de escoamento superficial passa a se concentrar;

XVI - erosão em lençol (laminar): processo de esculturação do relevo que ocorre devido ao escoamento difuso das águas de chuva;

XVII - erosão em ravina: escavamento produzido pela água de escoamento em lençol, ao sofrer certas concentrações, ou seja, evolução do escoamento em lençol (difuso), para um escoamento concentrado nos sulcos;

XVIII - canal natural de escoamento superficial: sulco ou ravina que ocorre em uma determinada bacia contribuinte, onde não há presença de nascentes perene ou intermitente, e onde prepondera o escoamento superficial concentrado das águas de chuva; durante e logo após, o período de precipitação;

XIX - talvegue: linha que segue a parte mais baixa do leito de um rio, ou de um canal, ou de um vale. Resulta da interseção dos planos das vertentes em dois sistemas de declives convergentes;

XX - capacidade de infiltração: taxa de infiltração pela qual a água consegue se infiltrar no solo, e que vai diminuindo à medida que mais água vai entrando no solo, ou seja, à medida que o solo vai se tornando saturado;

XXI - escoamento superficial (runoff): escoamento de água que ocorre na superfície quando o solo se torna saturado. Ocorre quando a capacidade de infiltração do solo é excedida;

XXII - escoamento subterrâneo: parte do escoamento que, infiltrado no solo, atinge o lençol freático e vai alimentar um curso d'água como água de fonte ou de percolação;

XXIII - acidente geológico urbano: resulta da ocupação de um território feita sem levar em consideração o estudo e informações básicas de caracterização do meio físico, (avaliação das condições geológicas e geotécnicas) abrangendo os processos naturais e os riscos decorrentes da alteração desencadeada pela própria ocupação, tais como: inundação, afundamento, movimento de massa, erosão, expansão e contração de solos, adensamento de solos, colapso de solo;

XXIV - faixa marginal de proteção (área buffer): faixa de terras emersas ou firmes que ladeiam ou circundam um canal natural de escoamento superficial;

Art. 3º. A diferenciação entre curso d'água intermitente e canal natural de escoamento superficial de água de precipitação pluviométrica, e a definição da faixa marginal de proteção deverão ser feitas obrigatoriamente por Relatório Ambiental a ser avaliado pelo órgão licenciador competente, devendo constar no documento nome, assinatura, número do registro no respectivo Conselho Profissional, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis.

Art. 4º. Do Relatório Ambiental deverá constar, no mínimo, o seguinte:

I - realização de levantamento de campo para verificar a situação in loco do canal natural de drenagem, objetivando constatar se o escoamento está relacionado a uma nascente intermitente ou se a água que escoar temporariamente no canal é apenas uma resposta direta à precipitação pluviométrica;

II - definição das faixas marginais de proteção, depois de confirmada a função do canal em escoar apenas água da precipitação pluviométrica direta sem a contribuição da água subterrânea (água de nascentes ou olhos d'água), observando-se, no mínimo, os seguintes critérios:

a) flora: a faixa marginal de proteção deverá abranger a vegetação que de alguma maneira contribua para manutenção das funções ecológicas, hídricas e de estabilidade geotécnica do canal natural de escoamento superficial, levando em consideração, principalmente a área coberta por espécies arbustivo-arbóreas;

b) solo e subsolo: deverão ser avaliadas as características pedológicas para se estabelecer riscos potenciais de acidentes geológicos urbanos;

c) largura e profundidade: as faixas de proteção deverão ser estabelecidas considerando a profundidade e largura do canal natural de escoamento superficial no sentido de preservar o meio ambiente e manter a integridade das benfeitorias edificadas próximas aos seus limites;

d) segurança hídrica: a faixa marginal de proteção deverá ser estabelecida de acordo com a capacidade de suporte do canal de escoamento superficial, devendo o estudo comprovar que a água que escoará pelo canal não implicará danos à vegetação marginal, solo, substrato rochoso, edificações e todos os sistemas de infraestrutura implantados em área externa da faixa de proteção definida;

e) relevo: avaliar inclinação do terreno e declividade de todo eixo (linha) do canal natural de escoamento superficial com objetivo de evitar formação de processos erosivos;

III - Mapa de Localização, em escala adequada, com a identificação dos canais naturais de escoamento superficial de precipitação pluviométrica, e suas respectivas faixas de proteção, juntamente com as Áreas de Preservação Permanente - APP definidas pelo Código Florestal (Lei nº 4.771/65) e com o projeto do empreendimento ou da atividade.

Art. 5º. A faixa marginal de proteção é não-edificável e deverá ter seu afastamento medido a partir do eixo do canal natural de escoamento superficial identificado de acordo com o Relatório Ambiental.

Art. 6º. A faixa marginal de proteção do canal natural de escoamento superficial poderá ter afastamentos laterais diferenciados ao longo de sua extensão, em função das características físicas e bióticas verificadas em levantamento de campo, devidamente justificados no Relatório Ambiental com base nos critérios indicados no inciso II do artigo 4º.

Art. 7º. A faixa marginal de proteção definida no relatório ambiental não poderá ser ocupada por edificação, salvo nas mesmas condições em que nas Áreas de Preservação Permanente - APP as normas aplicáveis as admitam.

Parágrafo único. Do licenciamento ambiental constará que na faixa marginal de proteção não poderá haver edificação.

Art. 8º. Os canais naturais onde foram identificadas nascentes ou olhos d'água em qualquer estação do ano são classificados como cursos d'água e, portanto, seguirão os parâmetros e limites das Áreas de Preservação Permanente - APP definidos pelo Código Florestal (Lei nº 4.771/65) e na Resolução CONAMA nº 303/2002.

Art. 9º. Não será admitida a alteração, intervenção, aterro ou qualquer obra civil que impeça o fluxo da água de nascente ou olho d'água objetivando enquadramento do curso d'água como canal natural de escoamento superficial de precipitação pluviométrica.

Art. 10. O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM exigirá adequação ou complementação do estudo ambiental, caso ele não apresente qualidade técnica ou não atenda aos critérios mínimos estabelecidos neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.316, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Revalida o Decreto nº 29.434 de 25 de agosto de 2008, que aprova os Projetos Urbanísticos de Parcelamento dos loteamentos VILLAGE DA ALVORADA I e VILLAGE ALVORADA II, localizados no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º § 5º, do Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, e o que consta dos Processos 030.011.428/90 e 030.011.276/90, DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidado o Decreto nº 29.434 de 25 de agosto de 2008, que aprovam os Projetos de Parcelamento Urbano dos loteamentos VILLAGE DA ALVORADA I E VILLAGE DA ALVORADA II, localizados no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, substanciados no Projeto de Urbanismo URB 67/07 e Memorial Descritivo - MDE 67/07, e, no Projeto de Urbanismo URB 66/07 e Memorial Descritivo - MDE 66/07, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

DECRETO Nº 30.317, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Cria o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação da Lei Distrital nº 4.136, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre medidas de retirada de dióxido de carbono da atmosfera e de combate ao efeito estufa no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica criado Grupo de Trabalho vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA, com objetivo de elaborar proposta de regulamentação da Lei Distrital nº 4.136, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre medidas de retirada de dióxido de carbono da atmosfera e de combate ao efeito estufa no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto dos representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA, ROBERTO CARLOS DOS ANJOS, matrícula 164.807-1(titular), PAVLA GOULART HUNKA, matrícula 177.833-1(suplente) e BÁRBARA VALE RIZZO, matrícula 177.704 -1 (suplente); representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, JOSÉ DOMINGOS GONZALEZ MIGUEZ, matrícula 0455839 (titular) e ADRIANO SANTHIAGO DE OLIVEIRA, matrícula 144.203-8 (suplente); representantes do Ministério do Meio Ambiente - MMA, JOSANA DE OLIVEIRA LIMA ESSER matrícula 156.602-8 (titular) e NÚBIA ELIZABETH DE SANTANA E SILVA, matrícula 132.833-2 (suplente); representantes do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, JOSÉ AROUDO MOTA, matrícula 13067-6 (titular) e GERALDO SANDOVAL GÓES, matrícula 128.387-0 (suplente) e representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, LEILANE LARA MOREIRA, matrícula 164.775- X (titular) e LEIDER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 164.774-1 (suplente).

Parágrafo único - A Coordenação do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será do servidor representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA, ROBERTO CARLOS DOS ANJOS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.318, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Delega competência ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, para praticar os atos administrativos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Parecer nº 0326/2009-PROCAD/PGDF, constante do processo 054.000.445/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal a atribuição para homologar e adjudicar as licitações na modalidade de concorrência, realizadas no âmbito da Corporação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica derogado o constante do artigo 1º do Decreto nº 19.406, de 10 de julho de 1998 e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.319, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os Cargos em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 30.319, de 29 de abril de 2009)

UNIDADE/CARGOS / SÍMBOLO / QUANTIDADE – GOVERNADORIA – GABINETE - Secretário Administrativo, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 05; Secretário Administrativo, DFA-06, 08 – CASA MILITAR – Secretário Executivo, DFA-10, 01; Assistente, DFA-09, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – GABINETE – Assessor, DFA13, 01 – SECRETARIA ADJUNTA – Assistente, DFA-06, 01 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERENCIA DE INFORMATICA – Assistente, DFA-05, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL – Assistente, DFA-06, 01 - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA - GERENCIA DE INTELIGENCIA – Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - GABINETE – Assessor, DFA-

12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 02 – SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NUCLEO DE PESSOAL E CADASTRO FUNCIONAL – Encarregado, DFA-05, 01 - NUCLEO DE ORCAMENTO E FINANÇAS – Encarregado, DFA-05, 01 - SUBSECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS –DIRETORIA DE RELACOES COM O JUDICIARIO – Assistente, DFA-08, 01.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 30.319, de 29 de abril de 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – Assistente, DFA-10, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS – SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE OBRAS – Assessor, DFA-14, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Assessor, DFA-14, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO – CHEFIA DE GABINETE - Assessor, DFA-14, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – CHEFIA DE GABINETE - Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO – CHEFIA DE GABINETE - Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Secretário Administrativo – DFA-06, 01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – CHEFIA DE GABINETE - Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS – CHEFIA DE GABINETE - Assistente, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – CHEFIA DE GABINETE - Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – CHEFIA DE GABINETE - Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL – CHEFIA DE GABINETE - Assistente, DFA-10, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – CHEFIA DE GABINETE - Assistente, DFA-06, 04 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – CHEFIA DE GABINETE - Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – CHEFIA DE GABINETE - Assistente, DFA-06, 01.

DECRETO Nº 30.320, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma gleba de terras localizada na Fazenda Engenho Queimado, no Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, suas benfeitorias e acessões, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, incisos X e XXIV, combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, tendo em vista o disposto no artigo 5º, letra “g” e artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, nos termos do artigo 5º, letra “g”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área denominada Parcela 336-E da Gleba 3, localizada na Fazenda Engenho Queimado, local conhecido como Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, no Distrito Federal e compreendida dentro dos seguintes limites:

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se na área do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG.

SITUAÇÃO: Encravada dentro de uma área maior, compreendida entre a DF-180, DF-240 e DF-450, às margens do córrego Capão Comprido.

DELIMITAÇÕES: Partindo do vértice P1 de coordenadas N=8.257.357,7691 e E=163.329,2666, segue com o azimute 185º05’15” e distância de 34,900 metros até o vértice P2 de coordenadas N=8.257.322,9775 e E=163.326,1691; daí, segue com o azimute 161º45’12” e distância de 6,137 metros até o vértice P3 de coordenadas N=8.257.317,1441 e E=163.328,0923; daí, segue com o azimute 161º40’36” e distância de 13,324 metros até o vértice P4 de coordenadas N=8.257.304,4854 e E=163.332,2845; daí, segue com o azimute 92º36’43” e distância de 124,966 metros até o vértice P5 de coordenadas N=8.257.298,7858 e E=163.457,2251; daí, segue com o azimute 92º12’23” e distância de 151,385 metros até o vértice P6 de coordenadas N=8.257.292,9530 e E=163.608,6251; daí, segue com o azimute 200º21’46” e distância de 58,190 metros até o vértice P7 de coordenadas N=8.257.238,3534 e E=163.588,3601; daí, segue com o azimute 147º17’35” e distância de 27,790 metros até o vértice P8 de coordenadas N=8.257.214,9498 e E=163.603,3889; daí, segue com o azimute 183º20’32” e distância de 39,933 metros até o vértice P9 de coordenadas N=8.257.175,0513 e E=163.601,0588; daí, segue com o azimute 144º18’44” e distância de 11,834 metros até o vértice P10 de coordenadas N=8.257.165,4314 e E=163.607,9683; daí, segue com o azimute 135º13’24” e distância de 64,911 metros até o vértice P11 de coordenadas N=8.257.119,3153 e E=163.653,7265; daí, segue com o azimute 126º41’07” e distância de 4,835 metros até o vértice P12 de coordenadas N=8.257.116,4245 e E=163.657,6069; daí, segue com o azimute 117º21’11” e distância de 16,235 metros até o vértice P13 de coordenadas N=8.257.108,9585 e E=163.672,0392; daí, segue com o azimute 95º02’42” e distância de 22,550

metros até o vértice P14 de coordenadas N=8.257.106,9738 e E=163.694,5208; daí, segue com o azimute 104°47'17" e distância de 60,778 metros até o vértice P15 de coordenadas N=8.257.091,4476 e E=163.753,3351; daí, segue com o azimute 81°24'06" e distância de 51,248 metros até o vértice P16 de coordenadas N=8.257.099,1160 e E=163.804,0493; daí, segue com o azimute 157°29'57" e distância de 57,260 metros até o vértice P17 de coordenadas N=8.257.046,1706 e E=163.825,9810; daí, segue com o azimute 173°30'19" e distância de 27,272 metros até o vértice P18 de coordenadas N=8.257.019,0511 e E=163.829,0684, localizado às margens do córrego Capão Comprido; daí, segue por este córrego abaixo, até sua barra com uma de suas vertentes, a esquerda, no ponto de coordenadas N=8.256.930,61 e E=162.811,7100, daí segue por esta vertente acima até o vértice P1 onde iniciou esta descrição.

ÁREA: 28,1299ha (vinte e oito hectares, doze ares e noventa e nove centiares).

Art. 2º. Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, na forma prevista no Artigo 3º, inciso VI, da Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e às suas expensas, a desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 3º. Para o cabal cumprimento do encargo, poderá a TERRACAP solicitar assistência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST e Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRG.

Art. 4º. Para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada urgência na desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 30.093, de 02 de março de 2009.

Brasília, 29 de abril de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REFIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe, de 06 de abril de 2009, publicado no DODF nº 67, de 07 de abril de 2009, página 5, ONDE SE LÊ: "... R\$ R\$ 171.154,07 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos)...", LEIA-SE: "... R\$ R\$ 172.154,07 (cento e setenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11, Inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objetivo da Secretaria promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art. 1º - Aprovar a realização do evento no Museu vivo da Memória Candanga, no dia 25.04.2009, mediante serviços de sonorização de pequeno porte, no valor total de R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais), nos termos do processo 150.000755/2009.

Art. 2º - Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11, Inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objetivo da Secretaria promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art. 1º - Aprovar a realização do prometo Cultura nas Cidades na XVI Exposição Agropecuária de Brasília, na Granja do Torno, no dia 23.04.2009, mediante serviços de estruturas e contratação de artistas locais, no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nos termos do processo 150.000794/2009.

Art. 2º - Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11, Inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objetivo da Secretaria promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio ao evento comemorativo ao Dia Internacional do Trabalho,

1º de maio, na Torre de TV, de 09h às 19h, em parceria com o SESI e Rede Globo, mediante serviços de estruturas e participação da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no valor total de R\$ 25.062,00 (vinte e cinco mil e sessenta e dois reais), nos termos do processo 150.000814/2009.

Art. 2º - Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11, Inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objetivo da Secretaria promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio ao evento 24ª Noites Culturais – integrante do Calendário Oficial de Evento do DF por força da Lei nº. 3.193/2003, mediante serviços de estruturas, no valor total de R\$ 14.374,00 (quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais), nos termos do processo 150.000818/2009.

Art. 2º - Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11, Inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objetivo da Secretaria promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio ao evento "Celebrar Brasília", a ser realizada no dia 25 de abril de 2009, no Museu Nacional, mediante serviços de estruturas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do processo 150.000821/2009.

Art. 2º - Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria de 08 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar os fatos constantes dos processos 150.000573/2009.

Art. 2º - A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, constituída por meio da Ordem de Serviço de 23 de junho de 2006, publicada no DODF nº 125 de 03 de julho de 2006.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 46 – BRASILIATUR / REGIÃO ADMINISTRATIVA III – BRAZLÂNDIA, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 20201 - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO – BRASILIATUR UG: 240201 - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO – BRASILIATUR PARA: UO: 11106 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IV – BRAZLÂNDIA UG: 190106 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IV – BRAZLÂNDIA PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0189.9068.6961 – APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL NATUREZA DA DESPESA 339039 FONTE 100 VALOR R\$ 25.000,00 OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com a realização de evento na Região Administrativa de Brazlândia, por ocasião do Dia do Trabalhador.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON WALCÁCER DA SILVA

U.O Cedente

EDIS DE OLIVEIRA SILVA

U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 85, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais na modalidade de auxílio natalidade, no âmbito da política de assistência social do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º do Decreto nº 29.970, de 22 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - O benefício instituído no inciso XIV, alíneas “a” e “b”, do Art. 2º, do Decreto nº 29.970, de 22 de janeiro de 2009, denominado Auxílio Natalidade - “Mãezinha Brasiliense”, visa assegurar proteção social à gestante e ao recém-nascido, tendo as seguintes finalidades específicas:

I - necessidades do nascituro;

II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;

III - apoio à família no caso de morte da mãe;

IV - fortalecer os vínculos socioafetivos familiares de mulheres gestantes;

V - despertar a responsabilidade materna e estimular o estabelecimento de um vínculo afetivo com o bebê, entre outros aspectos fundamentais para o desenvolvimento psicossocial da criança;

VI - orientar as gestantes sobre amamentação, cuidados com o bebê e planejamento familiar, por meio de palestras educativas e distribuição de material didático;

VII - estimular a realização do pré-natal desde o início da gravidez;

VIII - contribuir para a redução da mortalidade infantil;

IV - acompanhar com atenção especial a gravidez precoce;

X - contribuir para o aumento de registros civis realizados no Distrito Federal.

Parágrafo único – O auxílio de que trata no caput do artigo 1º é ofertado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e possui articulação com a área de saúde e com o Serviço de Atenção Integral à Família – SAIF/CRAS.

Art. 2º - O Auxílio Natalidade será oferecido nas seguintes formas:

I – Em pecúnia, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de nascimento.

II – Em bens de consumo, na forma de enxoval para atendimento de suas necessidades imediatas, que será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento, mediante apresentação do registro de nascimento.

Art. 3º - O Auxílio Natalidade será operacionalizado da seguinte forma:

I – as gestantes interessadas serão cadastradas nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, e receberão, gratuitamente, a Carteira da Gestante, onde constará o registro das atividades de acompanhamento;

II - as gestantes cadastradas serão encaminhadas a grupos de convivência de gestantes, onde poderão trocar experiências, fortalecer os vínculos comunitários, receber informações e orientações sobre direitos e deveres dos pais, da sociedade e do Estado para com a criança;

III - as gestantes também deverão participar das ações de orientação e acompanhamento oferecidos pelo Centro ou Posto de Saúde mais próximo de sua residência, onde receberão os cuidados adequados e informações sobre o período neonatal, aleitamento materno, planejamento familiar, entre outros;

IV – para garantia de segurança alimentar e nutricional, a gestante e a nutriz, de posse da Carteira da Gestante, terão o direito de receber diariamente nos Postos de Distribuição do Programa Vida Melhor, 1 (um) litro de leite e 2 (dois) pães vitaminados de 50 (cinquenta) gramas, durante o período da gravidez e do aleitamento.

V - Após o nascimento do bebê, a mãe receberá o auxílio de que trata o Art. 2º desta Portaria.

§ 1º O enxoval inclui itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene, com qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O Auxílio de que trata o inciso II do Art. 2º desta Portaria será concedido à gestante comprovadamente residente no Distrito Federal que possua renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo.

§ 3º A avaliação socioeconômica da família beneficiária será realizada por técnico integrante da equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

§ 4º A solicitação do Auxílio de que trata o inciso II do Art. 2º desta Portaria poderá ocorrer até 90 (noventa) dias após o nascimento da criança, e o pagamento em até 30 (trinta) dias após o requerimento, repassado conforme regulamentação específica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

§ 5º A gestante e a nutriz deverão cumprir todas as normas médicas do tratamento aplicado ao seu caso, incluindo as referentes ao bebê, comparecendo a todas as consultas e/ou retornos agendados, bem como às atividades a serem desenvolvidas nas estruturas dos CRAS.

Art. 4º - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda firmará instrumento de mútua cooperação com a Secretaria de Estado de Saúde, com vista a assegurar a operacionalização das ações previstas nesta Portaria, principalmente no que diz respeito a:

I – identificar as mulheres puérperas usuárias dos serviços da rede pública de saúde do Distrito Federal;

II – disponibilizar local adequado, nas maternidades públicas do Distrito Federal, para armazenamento dos enxovais que serão distribuídos, conforme inciso II do Art. 2º desta Portaria;

III – disponibilizar informações estatísticas acerca dos nascimentos ocorridos na rede pública de saúde do Distrito Federal, com vista à adequação da ação de que trata esta Portaria à demanda pelo Auxílio;

IV – garantir a integração e a articulação da equipe operacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda com as equipes das maternidades públicas da rede de saúde do Distrito Federal.

Art. 5º - A morte da mãe não inabilita a família a receber o benefício em bens de consumo e a morte da criança ensejará a concessão de Auxílio natalidade apenas em pecúnia, obedecidos os critérios específicos definidos para este Auxílio.

Art. 6º - A Unidade de Administração Geral – UAG e a Subsecretaria de Assistência Social – SUBSAS estabelecerão mecanismos de transporte gratuito para as portadoras da Carteira da Gestante participarem das atividades nos CRAS e na área da saúde.

Parágrafo único – Farão jus ao transporte gratuito as portadoras da Carteira da Gestante que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PEDROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: 260.044.346/05. Recurso Administrativo. Julgamento. Partes: Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE x LPSIG INFORMÁTICA LTDA. Espécie: Inexecução total do contrato nº 15/2005. Da decisão proferida pelo Secretário de Estado: Recurso conhecido e não provido. Penalidade agravada para inexecução total do contrato. Multa de 30% sobre o valor do contrato.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO
2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: 391.000.800/2008. Recurso Administrativo. Auto de Infração Ambiental nº 1737/2008. Julgamento 2ª Instância. Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente X Star Móveis. Espécie: Auto de Infração Ambiental nº 1737/2008 – IBRAM/SEDUMA. Da decisão proferida pelo Secretário de Estado: Auto de Infração NÃO CONHECIDO RECURSO, com fundamento no Parecer nº 59/2009 – AJL/SEDUMA.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

PORTARIA CONJUNTA FJZB/SC Nº 02, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: De: UO: 28.206 – FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, UG: 150.204 – FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA. Para: UO: 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, UG: 230.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1300.2007.8320 – Apoio às Festividades em Comemoração ao Aniversário do Zoológico de Brasília. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE 100. VALOR R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: Destinase a atender despesas com o início das festividades relacionadas ao Projeto: “ZOOLOGICO RUMO AOS 50 ANOS DE BRASÍLIA” desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 14 de abril de 2009.

Processo: 391.000.202/2009. Interessado: Companhia Energética de Brasília - CEB. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto nº 30.072/2009, na Nota Técnica nº 416/2009 – Controladoria, na Lei nº 4.320/64, combinada com artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, referente às faturas do mês de dezembro de 2008, pela prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica nos Parques, em face da competência expressa no artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, para fins de liquidação com dotação orçamentária do exercício de 2009, no valor de R\$ 68.727,39 (sessenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). Autorizo, por conseguinte, a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e respectiva Ordem Bancária no Programa de Trabalho 18.541.4400.5183.0004 – Revitalização e Manutenção de Parques do IBRAM. Natureza da Despesa: 33.90.92. Fonte: 100, e providências pertinentes.

Processo: 391.000.231/2009. Interessado: BRASIL TELECOM. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto nº 30.072/2009, na Nota

Técnica nº 416/2009 – Controladoria, na Lei nº 4.320/64, combinada com artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, em favor da empresa BRASIL TELECOM, referente às faturas do mês de dezembro de 2008, pela prestação de serviços com telefonia, em face da competência expressa no artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, para fins de liquidação com dotação orçamentária do exercício de 2009, no valor de R\$ 14.308,80 (quatorze mil trezentos e oito reais e oitenta centavos). Autorizo, por conseguinte, a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e respectiva Ordem Bancária no Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.7004 – Manutenção de Serviços Administrativos do IBRAM. Natureza da Despesa: 33.90.92. Fonte: 100, e providências pertinentes.

PAULO BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/2008–SE, resolve:

Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 008, Jorge Filho da Silva Souza, 2.912, 0189; Nayara Claudia Caetano da Silva, 2.913, 0190; Diretor Ângelo Zanolly Batista Rabelo DODF nº 1 de 02/01/2009; Secretária Escolar Dayenne Moraes Veloso Reg. nº 1161-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10, Antônia Gonçalves Leite, 3639, 67; Fabiana de Carvalho Damasceno, 3640, 67; Leonardo de Paula Lucena, 3641, 67; Neurisete de Jesus Carvalho, 3642, 68; Elisangela Fernandes, 3646, 69; ENSINO DE 2º GRAU COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, Livro 10, Cristiane Caetano Ferreira; 3643, 68; Karla Christiany Santos Paro, 3644, 68; ENSINO DE 2º GRAU – SUPLETIVO FASE IV –AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Livro 10, Giani Carlo Pereira, 3645, 69; Diretor Ildo Antônio Bortoli Reg. nº 9703858-DMEC/RS; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves Reg. nº 1097-DIE/SEDF.

COLÉGIO SOUZA LIMA, Recredenciado pela Portaria nº 83 de 21/03/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2009, Livro 07, Adilson Evangelista dos Santos, 2044, 022; Alberto de Oliveira Guimarães, 2045, 022; Aline Catarina de Andrade Sousa, 2046, 022; Amauri dos Santos Duarte, 2047, 023; Arthur Ricardo da Silva Pereira, 2048, 023; Bárbara Iane de Sousa, 2049, 023; Caio César Milhomem Brito, 2050, 024; Carlos Eduardo Moura de Castro, 2051, 024; Cyntia Réquia Neves, 2052, 024; Danilo de Aguiar Freitas, 2053, 025; Elvis Vasconcelos Lara, 2054, 025; Felipe Luiz Lins dos Anjos, 2055, 025; Felipe Rousselet Pujol, 2056, 026; Gabriel Junio de Paula Barbosa, 2057, 026; Gleiber Cardoso Guimarães, 2058, 026; Gustavo Alberto Rodrigues Silva Soares Lima, 2059, 027; Karen Guedes de Sá, 2060, 027; Laís Caroline Nunes Soares, 2061, 027; Letícia Silva Basilio, 2062, 028; Márcia Soares Santos da Costa, 2063, 028; Priscila Nayara da Silva, 2064, 028; Samira Duarte da Silva, 2065, 029; Thamires Nunes de Almeida, 2066, 029; Thiago Kenji Yamada, 2067, 029; Vilma Ferreira da Silva, 2068, 030; Vinicius Fogaça Pereira, 2069, 030; Viviane Lopes da Cruz, 2070, 030; Walt Douglas Xavier Junior, 2071, 031; Raphael Sanfilippo Romero, 2072, 031; Diretora, Maria Celinalva Santana da Silva Reg. 4376-MEC; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira Reg. nº 325-DIE/SEC-DF.

COLÉGIO VITÓRIA, Recredenciado pela Portaria nº 58 de 08/03/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2009, Livro 01, André de Oliveira Alves, 217, 073; Alex Rodrigues Santos, 314, 105; Aline de Lima Carizzi, 315, 105; Amanda Caroline Batista da Costa, 316, 106; Ami Calado Amorim, 317, 106; Andreia Oliveira Neiva, 318, 106; Andressa Novais Rodrigues, 319, 107; Dhiego Nelson Ribeiro de Negreiros, 320, 107; Eduardo Júnio de Souza França, 321, 107; Elen Alves Moraes, 322, 108; Evelize de Brito Machado, 323, 108; Felipe Fagundes de Brito, 324, 108; Felipe Ribeiro Carvalho, 325, 109; Gustavo Pereira Rodrigues, 326, 109; Hugo de Oliveira Almeida, 327, 109; Igor de Araújo Ramos, 328, 110; Jean Fellip Alves de Oliveira, 329, 110; Jéssica de Gois Motta, 330, 110; João Augusto Araújo Oliveira, 331, 111; João Benício Straehl de Sousa, 332, 111; Karizia Ribeiro Pereira Caetano, 333, 111; Leandro Lúcio de Aguiar, 334, 112; Leandro Santos Bergmann, 335, 112; Lorrany Bianca Santos Gasel, 336, 112; Luana Layla de Medeiros, 337, 113; Luana Lopes Jorge, 338, 113; Maria Cecília Dias Trindade, 339, 113; Priscila Hellane Nepomuceno Aragão, 340, 114; Mariana Batista de Sousa, 341, 114; Rafael Lamounier Costa, 342, 114; Ramonn Leal Sabóia Oliveira, 343, 115; Silvana Cristina Couto da Silva, 344, 115; Thais Moraes Araújo, 345, 115; Walker Damasceno Andrade, 346, 116; Aldo Firmino Alves Júnio, 347, 116; Ana Luiza Lopes Alcântara, 348, 116; Carlos Vinicius Ataídes

Rodrigues, 349, 117; Clarice Bacelar Rezende, 350, 117; Dannyelle Medeiros da Costa, 351, 117; Dayne Piauilino Malaquias Cavalcante, 352, 118; Hanna Alves, 353, 118; Ítalo Jordã Lôbo Ferreira de Sousa Paz, 354, 118; Janayna dos Anjos Paraizo Silva, 355, 119; Jarbas Gabriel Alves de Jesus, 356, 119; Joyce da Silva Cavalcante, 357, 119; Julianne da Silva Torres, 358, 120; Lohanne Soares de Matos, 359, 120; Luanna Lima de Meira e Souza, 360, 120; Marcelo Eufrázio Diniz Júnio, 361, 121; Maria Eduarda Peres de Oliveira, 362, 121; Mariana Avelar dos Santos, 363, 121; Mariana Braga Aguiar Zartarian, 364, 122; Mayara Araujo Guimarães, 365, 122; Mayra Cristina Pereira da Silva, 366, 122; Naira Pereira de Sousa, 367, 123; Nathália Cunha Lima, 368, 123; Rayssa Christina Araújo Dalmoro, 369, 123; Rodrigo de Souza Noronha, 370, 124; Samed Júnio da Silva, 371, 124; Samuel Daleprane de Oliveira, 372, 124; Thalita Moreira Rodrigues, 373, 125; Wesley Duarte Tolentino, 374, 125; Jônatas Chaves do Carmo, 375, 125; Diretor Agenor Araújo Neto Reg. nº 95/00461-MEC; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins Reg. nº 1330-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro nº 01, Adriana de Jesus Lana, 246, 82; Adriana Sousa da Silva, 247, 83; Alzira Sudario dos Reis, 248, 83; Angela Cristina Claro de Souza, 249, 83; Artenisa da Silva Mendes, 250, 84; Bruno Elias Rosa, 251, 84; Claudinei Alves do Nascimento, 252, 84; Daiane Monteiro da Costa, 253, 85; Darlan Pereira da Silva, 254, 85; Denis Aquino Ribeiro, 255, 85; Édson Costa Silva, 256, 86; Eliene Rodrigues Braga de Sousa, 257, 86; Fábio da Silva Ribeiro, 258, 86; Fagno Sousa de Melo, 259, 87; Flávia Freitas Araújo, 260, 87; Francielle Vieira da Costa, 261, 87; Fabricia Paiva Barros, 262, 88; Geralda José Leite, 263, 88; Géssica Borges Cardoso, 264, 88; Gislene da Silva Lustosa, 265, 89; Gregorio Crisostomo Barbosa, 266, 89; Guilherme Oliveira Cardoso, 267, 89; Isabella Rodrigues Mota, 268, 90; Ivânia Isaias da Silva, 269, 90; Jairo Rodrigues da Silva, 270, 90; Jander Miranda Ribeiro, 271, 91; Jeane Albuquerque de Menezes, 272, 91; Jean Faustino de Sousa, 273, 91; Jeicinara Braz Pereira, 274, 92; Jose Vicente da Silva Neto, 275, 92; Jucilene Batista Cardoso, 276, 92; Julio Cesar Mota Reis, 277, 93; Karina de Souza Vieira, 278, 93; Karla Barros de Carvalho, 279, 93; Karla Souza do Nascimento, 280, 94; Kemyson Keylon Rodrigues Menezes, 281, 94; Leaine Cavalcante Costa, 282, 94; Luana da Cunha Rodrigues, 283, 95; Maiara Paes dos Santos Camara, 284, 95; Maria da Glória da Silva Moreira, 285, 95; Maria das Graças Gomes de Sousa, 286, 96; Maria das Graças Ribeiro Campos da Silva, 287, 96; Maria José de Alkmim, 288, 96; Maria Josilene Guedes da Nóbrega, 289, 97; Maurilândia dos Santos Nicácio, 290, 97; Melquisedec Pereira Silva, 291, 97; Michele Moreira Ferreira, 292, 98; Patricia Aires de Souza, 293, 98; Pedro Henrique Barros de Carvalho, 294, 98; Raimundo Nonato da Silva Filho, 295, 99; Raquel Ferreira de Araujo, 296, 99; Robson de Souza Santos, 297, 99; Seilma Gonçalves Pereira, 298, 100; Smaylly Leandro Maia, 299, 100; Stéfany Candida Farias, 300, 100; Tállyta Abrantes do Nascimento, 301, 101; Terezinha Martins Nunes, 302, 101; Thais de Souza da Silva, 303, 101; Thayane Cristine Nunes de Macedo, 304, 102; Thiago da Silva Bonfim, 305, 102; Tiago Candido Farias, 306, 102; Tiago Gonzaga de Sousa Silva, 307, 103; Valéria Nunes Soares, 308, 103; Wilianne de Sousa Pereira, 309, 103; Zélma Martins de Menezes, 310, 104; Diretora Sheila Pereira da Silva DODF nº 4 de 07/01/2008; Secretária Escolar Rosilene Andrade de Carvalho Barros Reg. nº 1356-DIE/SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 190 de 15/07/2003-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 014, Ana Cleide Ferreira de Barros Zaine, 4719, 225; Ana Lídia Pereira da Silva, 4720, 225; Andréia Maria da Silva, 4721, 226; Alinie Suzan Macêdo Lima, 4722, 226; Cláudia da Cruz Lisboa, 4723, 226; Cleonar Soares da Silva, 4724, 227; Cynthia Veiga de Souza, 4725, 227; Cleciane Cristina dos Anjos Teixeira, 4726, 227; Diego Henrique Carvalho dos Santos, 4727, 228; Dierla Tessinari de Amorim Queiroz, 4728, 228; Denise Rodrigues Araujo Andrade, 4729, 228; Denise Pereira Matheus, 4730, 229; Elizeth Santos Cortes, 4731, 229; Elisabeth da Silva Cunha, 4732, 229; Fernanda de Castro Araujo, 4733, 230; Florenice Igino dos Reis, 4734, 230; Flaviane Pereira de Moura, 4735, 230; Graziella Matos Teles, 4736, 231; Hana Paula Fernandes Araújo, 4737, 231; Helena Cardoso de Souza, 4738, 231; Izabela de Moraes Bezerra, 4739, 232; Iris Letícia Gonçalves e Silva, 4740, 232; Jaqueline Silveira de Miranda, 4741, 232; Juliana Cristina Rodrigues de Carvalho, 4742, 233; Juliana Andrade de Moura, 4743, 233; Juliana Augusto de Cirqueira, 4744, 233; Joaniá Soares Amaral Medrado, 4745, 234; Kellen Vieira da Silva, 4746, 234; Karla Emanuele da Silva Lima, 4747, 234; Luciene de Oliveira Trajano Fernandes, 4748, 235; Leirilane Silva Barbosa, 4749, 235; Lázaro Moreira de Souza, 4750, 235; Liliane Gomes da Mota Pinheiro, 4751, 236; Lucilene Sousa Araujo, 4752, 236; Lucia Francisca da Silva, 4753, 236; Lucidelia de Sá Rocha, 4754, 237; Lucileni Alves da Silva, 4755, 237; Maristela Ferreira Barbosa, 4756, 237; Maria Antonia Lima do Nascimento Silva, 4757, 238; Maria do Carmo Rocha, 4758, 238; Moisés Soares de Sousa, 4759, 238; Maria dos Reis Gonçalves da Silva, 4760, 239; Maria do Rosario Vieira de Souza, 4761, 239; Nayane dos Santos de Jesus, 4762, 239; Nilma de Souza Lopes, 4763, 240; Odaléia de Jesus Lobato Quaresma, 4764, 240; Rosahelena Cirqueira de Souza, 4765, 240; Tiane Marilyn Sousa Assis, 4766, 241; Tatiane Alves de Sousa, 4767, 241; Eduardo Carlos Siqueira, 4768, 241; Simone Reis Ferreira de Góis, 4769, 242; Sheila Cristina Moraes, 4770, 242; Suelen Aparecida Rocha de Souza, 4771, 242; Renata Fernandes Lapa, 4772, 243; Rayane Dayane da Silva, 4773, 243; Elisângela Mendonça da Costa, 4774, 243; Ana Maria Pereira Duarte, 4775, 244; Anaira Gonçalves de Almeida Ribeiro, 4776, 244; Angela Satiko Yunoki, 4777, 244; Adriana Cavazzola Resende Betin, 4778, 245; Angeliana Ribeiro Meireles, 4779, 245; Ana Luisa Magalhães de Oliveira Cosmo, 4780, 245; Ana Lúcia da Costa Alencar, 4781, 246; Bruno Oliveira Rosa, 4782, 246; Beatriz Santos Ferreira, 4783, 246; Débora Cristina Cecilio Brito, 4784, 247; Davilane Araujo da Luz Souza, 4785, 247; Dhone Monteiro de Souza, 4786, 247; Eliana Barreira de Sousa, 4787, 248; Edilamar Rodrigues

dos Santos, 4788, 248; Felipe Saldanha de Oliveira, 4789, 248; Florencia Pereira Araujo, 4790, 249; Francileide Maciel de Souza, 4791, 249; Girzely Pereira do Nascimento, 4792, 249; Milena Eleutéria de Santana Antunes, 4793, 250; Maria Isabel Costa da Silveira, 4794, 250; Marcia Sousa Pinto, 4795, 250; Lindalva de Souza Silva, 4796, 251; Maria Madalena Rocha Marques, 4797, 251; Maria Heleuda Alencar, 4798, 251; Josilene Lopes Santos, 4799, 252; Katyene Laranjeira Bomfim, 4800, 252; Luzení Custodio de Aguiar, 4801, 252; Isabel Cristina de Oliveira Cammarota, 4802, 253; Isma Oliveira Lopes, 4803, 253; Isabelle Raulino do Nascimento, 4804, 253; Geni Borges Martins Rodrigues, 4805, 254; Gabriela Tavares Coêlho, 4806, 254; Gustavo Gonçalves da Cunha, 4807, 254; Maria Flôr de Maio de Souza Sena, 4808, 255; Maria Assione dos Santos, 4809, 255; Patricia Rodrigues Barbosa, 4810, 255; Pollyana Fernanda Licio, 4811, 256; Patrícia Rosa da Conceição, 4812, 256; Roberta Ariana Moreira dos Santos, 4813, 256; Regina Alves Moreira, 4814, 257; Rosilda Barbosa Rodrigues, 4815, 257; Renato Moraes de Sousa, 4816, 257; Santos Rodrigues dos Reis Neto, 4817, 258; Susana Mendes Calixto da Silva, 4818, 258; Tatiana Arruda de Sousa, 4819, 258; Taysa Silva Soares, 4820, 259; Vanessa Alves de Souza, 4821, 259; Viviane Gomes de Araujo, 4822, 259; Vanessa de Sousa Catônio, 4823, 260; Cínthia Freitas da Silva, 4824, 260; Luzimar Helena de Oliveira, 4825, 260; Raquel Santiago Amancio, 4826, 261; Ricardo de Sousa Rodrigues, 4827, 261; Sabrina Santos Perdiz, 4828, 261; Viviane de Araújo Novais Ramos, 4829, 262; Aline Coêlho de Queiroz, 4830, 262; Deine Silva de Carvalho, 4831, 262; Flávia Martins Castro, 4832, 263; Gleiciane de Almeida Rodrigues, 4833, 263; Janaina Rodrigues de Moraes, 4834, 263; Maurício Fernandes Ricardo Vale, 4835, 264; Priscila da Silva da Rocha Pinheiro, 4836, 264; Juliana Rocha da Silva, 4837, 264; Maria Joaquina da Conceição, 4838, 265; Diretora Eleusa das Graças Vasconcelos Marques Reg. nº 9600091-MEC; Secretária Escolar Lourdes Gomes dos Santos Reg. nº 1319-CIP-Colégio Integrado Polivalente

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Recredenciado pela Portaria nº 20 de 17/01/2003–SEDF: ENSINO MÉDIO–EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Adilene Pereira dos Santos, 1408, 109; Adriana Ribeiro da Costa, 1409, 110; Adriano Aparecido Feitosa, 1410, 110; Alexandre Rodrigues Poloniato Neto, 1411, 110; Altamiro Nascimento Gaia Filho, 1412, 111; Alysson da Silva Félix, 1413, 111; Amilton Silva Júnior, 1414, 111; Ana Carolina Alves de Almeida, 1415, 112; Ana Carolina Borges de Moraes, 1416, 112; Ana Claudia da Conceição Silva, 1417, 112; Ana Paula da Silva Viana, 1418, 113; Ana Paula Silva Pereira, 1419, 113; Anderson Gonçalves Barros 1420, 113; André Alves de Lima, 1421, 114; André Luiz Pacheco de Brito, 1422, 114; Andrea Christina Darlene Hopkinson, 1423, 114; Anderson Lima Santos 1424, 115; André Tavares correia da Silva, 1425, 115; Angélica Caroline da Silva, 1426, 115; Anne Kely da Silva Bandeira, 1427, 116; Antonia Deiguimara Anchieta, 1428, 116; Antonio Carlos de Camargo Filho, 1429, 116; Antônio Felipe Soares Gomes, 1430, 117; Antônio Gomes da Silva Neto, 1431, 117; Antônio Marcos da Silva, 1432, 117; Antônio Silva Lopes, 1433, 118; Ariane Mesquita de Moura, 1434, 118; Arthur Arruda Valadares, 1435, 118; Bruno Ferreira, 1436, 119; Bruno da Silva Malaquias, 1437, 119; Caio Jose Soares Fagundes, 1438, 119; Carlos Alberto do Nascimento, 1439, 120; Charles Silva Lima, 1440, 120; Cione Rosa Santos da Silva, 1441, 121; Claudia Araújo Silva, 1442, 121; Clebson Santos Silva, 1443, 121; Cleonice Oliveira Sobrinho, 1444, 122; Danilo Fernandes Teixeira, 1445, 122; Davi Pereira Alves dos Santos, 1446, 122; Davi Teixeira Gonçalves, 1447, 123; David Nogueira dos Santos Junior, 1448, 123; David Wilker da Silva Roma, 1449, 123; Derci Nardes Gomes, 1450, 124; Diego Lopes Vieira 1451, 124; Edinalva de Sousa Reis, 1452, 124; Edmar de Camargo Gomes, 1453, 125; Eduardo Moraes Coura, 1454, 125; Eduardo Pinto Morgado Abreu, 1455, 125; Eliane Silva de Oliveira, 1456, 126; Eliel de Jesus de Sousa, 1457, 126; Elizeu de Freitas Gomes Neto, 1458, 126; Emerson Danilo Juvêncio Leal, 1459, 127; Endayler Maximo de Souza, 1460, 127; Eric Lucas de Moraes Camargo, 1461, 127; Érika Silva Dantas de Oliveira, 1462, 128; Eriene Ferreira Deodato, 1463, 128; Estevão Araujo Peres, 1464, 128; Fabricia Alves Machado, 1465, 129; Felipe Almeida de Camargo, 1466, 129; Felipe Daniel Nonato da Silva Araujo, 1467, 129; Fernanda Cavalcante Silva Maia, 1468, 130; Flavio Bosco Canedo Tavares, 1469, 130; Gabriel do Nascimento Borges, 1470, 130; Gamal Abdel Latif Kamal, 1471, 131; Gelson Vilela de Souza, 1472, 131; Gilney Silva Santos, 1473, 131; Gilson Ferreira de Araujo, 1474, 132; Gilvan Oliveira Brito, 1475, 132; Glauber Cardoso Soares, 1476, 132; Gladstone Rodrigues Marcal, 1477, 133; Grazielly Vidal Gomes, 1478, 133; Geofre Gomes dos Anjos, 1479, 133; Guilherme Resende Cavalcante, 1480, 134; Hamilton Alves Pereira, 1481, 134; Hígor Henrique de Aquino David, 1482, 134; Igor Luís Gomes, 1483, 135; Inayara Gonçalves de Sousa, 1484, 135; Ismael Ferreira de Abreu Moraes, 1485, 135; Ivan Cícero da Silva Leite, 1486, 136; Ivaneide Lourenco dos Santos, 1487, 136; Jaqueline Gonçalves dos Santos, 1488, 136; Jesiel Bueno Brandão, 1489, 137; Jesilene Alves Moreira Costa, 1490, 137; Jessika de Paula Alves, 1491, 137; Jocimar Cavalcante Silva, 1492, 138; João Gomes de Oliveira, 1493, 138; Joildes Pereira dos Santos, 1494, 138; Jorge Daniel Macedo Lopes Joseph, 1495, 139; Jorge Fernando Barroso da Silva Marnet, 1496, 139; José Augusto Maciel Teles, 1497, 139; Jose Luiz do Nascimento, 1498, 140; Juscelio Machado dos Santos, 1499, 140; Karla Rejane Brito, 1500, 140; Larissa Maiana Seara de Matos Rocha, 1501, 141; Layanne Barbara Cavalcante Machado, 1502, 141; Lillivania Pereira Dias, 1503, 141; Lucia Barbosa da Silva, 1504, 142; Luciana Gifoni Peres, 1505, 142; Luciana de Jesus Leal da Silva, 1506, 142; Luis Augusto da Silva Martins, 1507, 143; Luis Gomes de Souza, 1508, 143; Maiara Pais Valdivino, 1509, 143; Marcelo Antonio de Castro, 1510, 144; Marcelo de Sousa Farias, 1511, 144; Marcio Machado Rosa, 1512, 144; Marcionne Rodrigues Silva, 1513, 145; Maria Aparecida Felipe Camargos Fiuza, 1514, 145; Maria Clara Leão, 1515, 145; Maria de Lourdes Borges de Melo, 1516, 146; Maria Madalena da Conceição da Silva, 1517, 146; Mariana Santana Florencio Cavalcante, 1518, 146; Marina Rhaisa Menezes Marcondes, 1519, 147; Marli Melo dos Santos, 1520, 147; Mauro Thiago Lopes Silva, 1521, 147; Mayara Vasconcelos da Mota, 1522, 148; Mery Lucia Martins dos Santos, 1523, 148; Minelci Francisco Maia, 1524, 148;

Naianna Alves Ferreira, 1525, 149; Natália Reddo Brandão, 1526, 149; Ney Fernandes Alves Galizi, 1527, 149; Nilson Rodrigues Alves, 1528, 150; Nilson Jose Pinto, 1529, 150; Nilton Martins de Brito, 1530, 150; Paulo Ricardo Rodrigues de Faria, 1531, 151; Pedro Antonio dos Santos, 1532, 151; Pedro Henrique Higino Duarte, 1533, 151; Petris Cardoso Chagas, 1534, 152; Priscila Gomes da Penha Sales, 1535, 152; Rafael Jorge de Carvalho, 1536, 152; Rafael Scosley Santana Mattos, 1537, 153; Raquel Pereira de Oliveira, 1538, 153; Renan Monteiro Martins, 1539, 153; Renata Figueira Dantas, 1540, 154; Renata Pederneiras Saraiva Santos, 1541, 154; Renato Augusto de Souza Alves, 1542, 154; Renato Cesar Oliveira Viana, 1543, 155; Ricardo Araujo Peres, 1544, 155; Rildo Carlos Brito Sobrinho, 1545, 155; Roberto Rosa Lopes Junior, 1546, 156; Roger Wisniewski Krinski, 1547, 156; Romualdo Gomes Pierote de Lima, 1548, 156; Rômulo Assunção Burmann, 1549, 157; Rômulo Gomes Pierote de Lima, 1550, 157; Rubem Dáryo Martins Macedo, 1551, 157; Sandro Fontes de França, 1552, 158; Sayonara Dias Gonçalves, 1553, 158; Steffany Chaves Souto, 1554, 158; Tainara Monteiro Batista, 1555, 159; Taynan Suelen Ramos de Oliveira Alves, 1556, 159; Thiago Almeida da Silva, 1557, 159; Thiago Bezerra do Amaral, 1558, 160; Thiago César Silva de Abreu Ferreira, 1559, 160; Thiago da Silva Macêdo, 1560, 160; Thiago Dias Santana Lopes, 1561, 161; Valdete Nunes de Oliveira, 1562, 161; Vanderlena Jacinta Guimarães, 1563, 161; Vanessa Taynara de Freitas Carvalho, 1564, 162; Vaní Barbosa, 1565, 162; Vanusa de Sousa Alves, 1566, 162; Viviane Rodrigues Silva, 1567, 163; Waslan Venâncio da Silva, 1568, 163; Wesley Sandrikis Gonçalves da Silva, 1569, 163; Wilker Eloy Gonçalves, 1570, 164; Willian Rodrigues da Silva, 1571, 164; Diretora Weslyne Kelley de Souza Reg. nº 9600876-MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. nº 1153-DIE/SEDF.

INSTITUTO SÃO JOSÉ, Recredenciado pela Portaria nº 210 de 23/09/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ane Caroline Vilarindo Carvalho, 203, 069; Annanda Azevedo e Souza Leite, 204, 070; Caio Martins Chagas, 205, 070; Carlos Antonio Rabelo de Oliveira Filho, 206, 070; Dyego Izaki Pinto, 207, 071; Gabriel Castro de Oliveira Domingues, 208, 071; Gabriela Fernandes Coelho, 209, 071; Gabriela Rocha Santana, 210, 072; Ilma Antunes de Faria Carvalho, 211, 072; Ingrid Torres Schiessl, 212, 072; Ítalo Freire dos Santos, 213, 073; Jana Cândido Castro dos Santos, 214, 073; Jéssica Barros da Silveira, 215, 073; Julia Silva Porto de Souza, 216, 074; Karoline Bezerra de Miranda, 217, 074; Lorena Ferreira da Cunha, 218, 074; Luane Souza de Araujo, 219, 075; Luiz Victor Nascimento Luz, 220, 075; Luiza Menezes Mendes, 221, 075; Marcus Vinicius Eirado Furtado, 222, 076; Matheus de Araújo Ribeiro, 223, 076; Paulo Eduardo Teles Diniz, 224, 076; Pedro Paulo Lira Young, 225, 077; Rodolpho Guilherme Domiciano da Silva, 226, 077; Rogério Abreu dos Santos, 227, 077; Sarah Rebecka Carvalho Amarante, 228, 078; Tamara Mendes Brandão Cazella Santos, 229, 078; Tássita Pinheiro Ramos, 230, 078; Tayrine dos Santos Dias, 231, 079; Victor Gabriel Bucar Freitas, 232, 079; Vinicius da Cunha Sette, 233, 079; Keyciane Santos Araújo, 234, 080; Claudia Mikaele do Prado Sorrentino, 235, 080; Clara Gasparotto Alves de Lima, 236, 080; Diretora Ir. Ana Fernandes Reg. nº 2.718-MEC; Secretaria Escolar Ir. Luzia Aparecida de Oliveira Reg. nº 1104-DIE/SEDF.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA – CFP-T, Recredenciado pela Portaria nº 241 de 21/11/2008–SEDF: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Livro 03, Almir Gonçalves, 673, 001; Antonio Jorge Lopes Junior, 674, 001; Arquimedes Oliveira do Nascimento, 675, 001; Cleiton Pinheiro da Cruz, 676, 002; João Lucas Nascimento, 677, 002; José Jailson da Silva Nascimento, 678, 002; Pablo Arnaldo Seixo Costa, 679, 003; Ronaldo Paiva Lima, 680, 003; Valdemir Franco da Silva, 681, 003; Vanessa Sousa Soares Machado, 682, 004; Washington Campos do Santos, 683, 004; Lindomar Caldeira Evangelista, 684, 004; Danilo Corrêa Teles, 685, 005; Bruno Pereira Macedo, 686, 005; David Michel Chaves Costa, 687, 005; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Divina Santana, 688, 006; Charles Dias de Moraes, 689, 006; Amalia Cristina Belarmina Fagundes, 690, 006; Cecília Nunes da Silva, 691, 007; Kelly Fernanda Siqueira Santana, 692, 007; André Vinicio Santarém Ventura dos Santos, 693, 007; Alisson Panigagua, 694, 008; Ana Amelia Rodrigues Costa, 695, 008; Éder Simões Duarte da Silva, 696, 008; Lucia Barbosa da Silva, 697, 009; Marcos Pereira, 698, 009; Mauro Lucio de Souza, 699, 009; Robert Medeiros de Azevedo, 700, 010; Wilson Jacksenoam Gomes de Moura, 701, 010; Maria Edmoura Batista Luz, 702, 010; Cristiani Maria da Silva, 703, 011; Reinaldo Joaquim, 704, 011; TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA, Adriano Rocio Vaz, 705, 011; Anderson Vinicius Alves de Freitas, 706, 012; Benjamim Gomes da Costa Neto, 707, 012; Getúlio Cosmo Santiago de Araújo, 708, 012; César Teixeira Emídio de Andrade, 709, 013; Carlos Eduardo de Oliveira Lima, 710, 013; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Rafael Garcez de Lima, 711, 013; Diretora Zuleica Pereira Macêdo Ferreira Reg. nº 966-MEC; Secretária Escolar Elisângela Machado da Silva Gomes Reg. nº 1696-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria Nº 03 de 12/01/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO–EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Diego Lindoso da Silva, 0001, 01; Everson Verneque Valentim, 0002, 01; Eriene Seabra Guimarães, 0003, 01; Grazielle Ferreira Silva, 0004, 02; Sara Maria Pereira dos Santos, 0005, 02; Maria Antonia de Carvalho Cruz, 0006, 02; Maria da Conceição Fernandes Mendes, 0007, 03; Maria do Ó Gomes da Silva, 0008, 03; Maria dos Santos Pedrosa de Sousa, 0009, 03; Maria Gomes da Silva, 0010, 04; Marlete Barbosa Soares, 0011, 04; Michele Ricardo dos Santos, 0012, 04; Michelle Costa de Jesus, 0013, 05; Nailton da Silva Pereira Junior, 0014, 05; Nayara Kívia Conessa dos Santos, 0015, 05; Núlia dos Santos Lima, 0016, 06; Osmair Silva do Nascimento, 0017, 06; Paulicéia dos Santos Marques, 0018, 06; Paulo Rosa de Moraes Filho, 0019, 07; Pedro Paulo Arruda da Silva, 0020, 07; Raimunda de Souza Nascimento, 0021, 07; Raquel Rodrigues de Souza, 0022, 08; Ronisleila Alves de Oliveira, 0023, 08; Roseli Oliveira Martins, 0024, 08; Russele Sousa Barroso Cipriano, 0025, 09; Sheila Cristina da Silva, 0026, 09; Solanja Maria

Costa Carvalho, 0027, 09; Tereza Cristina Alves dos Santos, 0028, 10; Vera Lúcia da Silva, 0029, 10; Vilma da Silva Bertoldo, 0030, 10; Wallace Alexandre da Silva, 0031, 11; Adriana da Costa Vieira Souza, 0032, 11; Alisson Luis Francisco Nogueira, 0033, 11; Ana Cristina da Silva Costa, 0034, 12; Ana Paula Assunção Rocha, 0035, 12; Andréa Christina Rude de Melo 0036, 12; Anna Karolline Ribeiro dos Santos, 0037, 13; Aureliano Alves de Souza, 0038, 13; Conceição Alves de Jesus, 0039, 13; Daniel França Soares, 0040, 14; Daniele Cristina Mendes da Silva, 0041, 14; Édipo Gomes Luz, 0042, 14; Eleni Martins da Silva Melo, 0043, 15; Eliete Garcia Falcão, 0044, 15; Elton Silva Rodrigues, 0045, 15; Emerson da Silva Mariano, 0046, 16; Flávio Oliveira de Sousa, 0047, 16; Francisca Maria da Silva, 0048, 16; Gardenia da Silva Carvalho, 0049, 17; Geisa Carvalho da Silva, 0050, 17; Higor Felipe Ribeiro Ramos, 0051, 17; Hortencia da Silva dos Santos, 0052, 18; Igor Franklin dos Santos, 0053, 18; Jackson Paiva de Sousa, 0054, 18; Jaqueline da Conceição Xavier, 0055, 19; Jessica Silva Andrade, 0056, 19; Jonas Nunes de Araújo, 0057, 19; Jonathas da Costa Martins, 0058, 20; Karina Barros do Nascimento, 0059, 20; Kely dos Santos Gomes, 0060, 20; Layanda Alves de Sousa, 0061, 21; Leone Maciel de Lima, 0062, 21; Leticia Daniela Souto da Silva, 0063, 21; Lidiane Rodrigues de Almeida, 0064, 22; Lisangela Figueiredo da Silva, 0065, 22; Luis Corte de Lima, 0066, 22; Luzia Monteiro Vidal Santos, 0067, 23; Margarida Maria da Silva, 0068, 23; Maria Orlene de Sousa Vieira, 0069, 23; Maria Rosa de Almeida, 0070, 24; Marry Mikaelle Alves Arruda, 0071, 24; Mayco Felipe da Silva Santiago, 0072, 24; Milena dos Santos, 0073, 25; Paulo Roberto Alves de Lima, 0074, 25; Regina Vitória de Jesus, 0075, 25; Renan Oliveira Nascimento, 0076, 26; Renata Pereira de Oliveira, 0077, 26; Renato Carvalho de Brito, 0078, 26; Ronaldo Lázaro dos Santos, 0079, 27; Rosinete da Silva Santana, 0080, 27; Tamires de Oliveira Souza, 0081, 27; Tiago Fagner Silva Xavier, 0082, 28; Viviane Rosa de Menezes, 0083, 28; Tatiane de Lima Leão, 0084, 28; Diretor Frederico dos Santos Viana DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Francisco José Lopes da Costa Reg. nº 1869–SUBIP/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 67 de 08/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2009, Livro 38; Ariovaldo Jose de Souza, 15922, 104; Nádinah Guilhermina dos Santos, 15923, 105; Luzia Barros Silva, 15924, 105; Jorge Araujo do Nascimento, 15925, 105; Alessandro da Silva, 15926, 106; Ieda Lima Parigi, 15927, 106; Joedimo de Oliveira Rocha, 15928, 106; Juliana Brito Ferreira, 15929, 107; Ivanilde Pereira de Deus, 15930, 107; Lucas Barbosa de Freitas, 15931, 107; Mauricio Laffite Ferreira Brandão, 15932, 108; Demilson Ferreira de Lima, 15933, 108; Nina Ricardo Dias da Costa, 15934, 108; Ana Maria Pereira Pires, 15935, 109; Gabriella Primo Teixeira, 15936, 109; Petherson Johannsen Alvares, 15937, 109; Bárbara Ferreira de Melo Pereira, 15938, 110; Manoela Brandão Silva Serra, 15939, 110; Wanessa de Paiva Gouveia, 15940, 110; Robson Monsuêth de Oliveira, 15941, 111; Gabriel da Rocha Caixêta, 15942, 111; Paula Adriano de Oliveira Gomes, 15943, 111; Suéder Larry Cabral de Moraes, 15944, 112; Geovanni Guilherme Perão Rabelo Souza, 15945, 112; Thyê Sol Katsivalis de Sousa, 15946, 112; Arthur Benício de Mesquita, 15947, 113; Kamylla Rauanny Dias Pessoa, 15948, 113; Gustavo Roque da Costa, 15949, 113; Gabriella Brasileira do Amaral, 15950, 114; Luciana Atta Sarmiento, 15951, 114; Priscila Caroline Lavale de Figueiredo, 15952, 114; Eder Xavier dos Santos, 15953, 115; Guilherme Martimon Magalhães, 15954, 115; Carlos Felipe de Souza Braia, 15955, 115; Alessandra Ribeiro de Moraes, 15956, 116; Thaynan de Moraes Peixoto, 15957, 116; Marina de Farias Marinho, 15958, 116; Wellington Abrantes da Silva, 15959, 117; Bárbara Mattoso Lourenço, 15960, 117; Nayara Machado de Almeida, 15961, 117; Lorena da Silveira Bougleux, 15962, 118; Thaís Santos Medeiros de Souza, 15963, 118; Bruno Guimaraes Perdoncini, 15964, 118; Haran Banuth Arendt, 15965, 119; Cássia Coimbra do Nascimento, 15966, 119; Thiago Chaves de Oliveira Brentini, 15967, 119; Guilherme Costa Lima Pinheiro, 15968, 120; Ramiro Belard Ladário, 15969, 120; Raíssa Fernanda Ferreira Guedes, 15970, 120; Jorge Luiz Vieira da Silva Filho, 15971, 121; Tereza Graciela Leiva, 15972, 121; Edson Alvarenga Aranha, 15973, 121; Philippe Ricardo de Moitroux Silva Cordeiro, 15974, 122; Thalita dos Santos Oliveira, 15975, 122; Felipe Canêdo de França Borges, 15976, 122; Suellen Freire da Silva, 15977, 123; Júlia Silva Cantanhêde, 15978, 123; Felipe Torres Scarabuci, 15979, 123; Esdras Norberto Lélis de Souza, 15980, 124; Carmen Caldwell, 15981, 124; Henrique Guedes dos Santos, 15982, 124; Victor Tomaz Silva Cardoso, 15983, 125; Ericksson Andressi de Oliveira Ignácio, 15984, 125; Maria Francisca Araujo Monteiro, 15985, 125; Hiône Aparecida da Silva, 15986, 126; Hiôrran da Silva, 15987, 126; Railene Barros dos Santos, 15988, 126; Carlos Eduardo Bastos Abrão Ribeiro, 15989, 127; Claudio Alves Ferreira Junior, 15990, 127; Geny Rodrigues de Freitas, 15991, 127; Larissa da Silva Kososki, 15992, 128; Pollyana de Lira Varela Rodrigues, 15993, 128; Alana Bussacos Anhesini, 15994, 128; Poliana de Siqueira Araújo, 15995, 129; Daniel Bittencourt Alves de Lima, 15996, 129; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 6/2009, Livro 38, Jarbas Vitorino de Lira, 15997, 129; Lizane Santiago Garces, 15998, 130; Milton Rodrigues de Aragão, 15999, 130; Daniel Ferreira da Silva, 16000, 130; Daniela de Carvalho Ribeiro, 16001, 131; Dener Pereira Marques, 16002, 131; Jonathan Cochrane Abreu Gadelha, 16003, 131; Lucas Barreto Abdala, 16004, 132; Vinicius Teixeira Pessoa, 16005, 132; Antonio Silvestre de Araújo, 16006, 132; Maria Aparecida Zanina Alves, 16007, 133; Pedro Henrique da Nóbrega, 16008, 133; Fernanda Ramagem Attuch, 16009, 133; Artur Fabiano Litran dos Santos, 16010, 134; Jean Alves Catulio, 16011, 134; Elisangela Aparecida do Rosario, 16012, 134; Walter Cavalcante Mendes, 16013, 135; Edinaldo Herculano da Silva, 16014, 135; Rita de Cassia Mendes de Carvalho de Mattos, 16015, 135; Paulo André Caetano Alves Brandão, 16016, 136; Priscila de Souza Lucena, 16017, 136; Neidimar Aparecida da Silva Gomes, 16018, 136; Márcia Adriana de Sousa, 16019, 137; Marcos Ramos Lima, 16020, 137; Luciano Nascimento de Aquino e Moura, 16021, 137; Diogersimar Damasio, 16022, 138; Andréia Vieira dos Santos, 16023, 138; Antonio Durval da Matta Anaissi, 16024, 138; Juliana Guerra de Andrade, 16025, 139; Marcia Valeria de Oliveira Lemos,

16026, 139; Leandro Monteiro Silva, 16027, 139; Telbia Campos Clemente Weiss, 16028, 140; Silvalina Maria Rigonato, 16029, 140; Marcos Aurelio de Oliveira Ribeiro, 16030, 140; Abel Roquim de Oliveira Costa, 16031, 141; Bianca Atanes da Silva de Mello, 16032, 141; Alessandro Araújo Soares, 16033, 141; Alexandro Belém Gomes, 16034, 142; Ana Maria de Oliveira Paim, 16035, 142; Tiago Santos de Carvalho, 16036, 142; Huascar da Rocha, 16037, 143; Jose de Sousa Neto, 16038, 143; Marcia de Sousa Nogueira, 16039, 143; Josilene Bastos Souza dos Santos, 16040, 144; Gustavo Matos Viana, 16041, 144; Gislene Soares, 16042, 144; Fábio Adriano Nóbrega de Sá, 16043, 145; Eldan Gonçalves de Oliveira, 16044, 145; Alessandro Oliveira Ramalho, 16045, 145; Denilze Aparecida Nunes Gomes, 16046, 146; Daniela Candida Lamounier, 16047, 146; Julisce Alencar Moraes, 16048, 146; Hudson Gomes dos Santos, 16049, 147; Nelson de Oliveira Marques, 16050, 147; Andreia Lemos Silva, 16051, 147; Danielle Liberal Ferreira, 16052, 148; Luciana Patricia Fiedler Costa, 16053, 148; Kátia Nolêto de Freitas, 16054, 148; Mariana Baesse Gold Marques, 16055, 149; Nilson Manoel Gregório, 16056, 149; Violeta Teodoro Rocha, 16057, 149; Ronilson Antunes Bezerra, 16058, 150; Rose Mary Longo Poppius, 16059, 150; Paulo Cezar de Lima, 16060, 150; Paola Paiva Mourão Crespo, 16061, 151; Edson Matos Nery, 16062, 151; Edvaldo Carlos Ramos, 16063, 151; Lucas Barbosa de França, 16064, 152; Gustavo Breda Rezende, 16065, 152; Simone de Brito Coelho, 16066, 152; Nilson Alexandre Barbosa de Oliveira, 16067, 153; Wilson Correia de Souza, 16068, 153; Daniella Vieira Rossi Gardini, 16069, 153; Carlos Alberto Boeschstein, 16070, 154; Jaqueline Feitosa Silva Rego, 16071, 154; Uillian Carvalho da Gama, 16072, 154; Polyanna de Oliveira Mendonça, 16073, 155; Leandro Lúcio Alves Siqueira, 16074, 155; Abraão Cardoso Sarkis Simão, 16075, 155; Leonardo Martins de Moura, 16076, 156; Carlos Ronne de Moura Veiga, 16077, 156; Andre Luiz Alves Ferreira, 16078, 156; Paulo Alves Matias, 16079, 157; Alixandre Batista Filho, 16080, 157; Ado Francisco dos Santos, 16081, 157; Daniel William Teixeira Caetano, 16082, 158; Wanessa Gonzalez Amorim, 16083, 158; Djair Pires de Miranda, 16084, 158; Luciana Gomes de Oliveira, 16085, 159; Dennise de Paula Soares da Silva Rabelo, 16086, 159; Wellington Luiz Rangel da Silva, 16087, 159; Dyego Soares de Sousa Silva, 16088, 160; Isabella Bruna Costa Menezes, 16089, 160; Kenia Braga Araujo, 16090, 160; Ornel Costa de Azevedo, 16091, 161; Simone Nascimento do Carmo, 16092, 161; Dulce Cantelli, 16093, 161; Sandra Rodrigues Dias Araújo, 16094, 162; Washington da Silva Sena, 16095, 162; Sabrina Lemos Bertol, 16096, 162; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE-SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro nº 08, Adelvan Lopes Medeiros, 3690, 053; Adriana de Lourdes Santana, 3691, 053; Adriana Gomes dos Reis Barboza, 3692, 054; Adriana Patricia dos Santos, 3693, 054; Adriana Tiemi Yamagata, 3694, 054; Alaine da Silva Rabelo, 3695, 055; Alana Alencar Soares, 3696, 055; Alex Hiroyuki Tsutsumi, 3697, 055; Alexander Xavier de Lima, 3698, 056; Alici Natalia de Sousa Freitas, 3699, 056; Aline Pereira, 3700, 056; Alline Rhaynara Sobrinho Carvalho, 3701, 057; Alynne Araujo de Melo, 3702, 057; Ana Beatriz Silva, 3703, 057; Ana Claudia Rocha dos Santos, 3704, 058; Ana Cristina Rocha dos Santos, 3705, 058; Ana Paula Alves Claro, 3706, 058; Ana Paula Alves da Costa, 3707, 059; Anastacia Gomes Barbosa, 3708, 059; Andre Hideaki Hosaka Nakamura, 3709, 059; Andreia Elias Mesquita, 3710, 060; Andressa Botelho Campos, 3711, 060; Andreson Vieira Moreira, 3712, 060; Ariadny Farias de Abreu, 3713, 061; Aryana Gabriela Gomes de Carvalho, 3714, 061; Augusto Fernandes da Silva, 3715, 061; Augusto Ludovico Barbosa, 3716, 062; Ayres de Lima Albuquerque, 3717, 062; Barbara Paula da Silva Santos, 3718, 062; Bruna Marques da Silva Nogueira, 3719, 063; Brunna Karollyne de Souza Aragão, 3720, 063; Bruno Oliveira dos Santos, 3721, 063; Bruno Rodrigues do Espirito Santo, 3722, 064; Calil Isaac Melo de Moraes, 3723, 064; Camila Dutra Bittencourt, 3724, 064; Carlene Leite dos Santos, 3725, 065; Carolina Nunes Serpa Viana, 3726, 065; Cassio Nascimento Ferreira, 3727, 065; Cleiton Lopes de Sousa, 3728, 066; Cheila Rosa Silva, 3729, 066; Cicera Lima de Oliveira, 3730, 066; Cintia Ayumi Ferreira Nakamura, 3731, 067; Cintia Cassia Santos, 3732, 067; Ednalva Valois de Macedo, 3733, 067; Eduardo Severino, 3734, 068; Eliane Lopes da Cruz, 3735, 068; Erika Maria de Oliveira Silva, 3736, 068; Erikedinon Oliveira da Silva, 3737, 069; Eugenia Gomes Barbosa, 3738, 069; Everton Leandro de Carvalho Leite, 3739, 069; Everson Souza da Silva, 3740, 070; Daiana Mariana da Silva Santos, 3741, 070; Daiane Leopoldino Rodrigues, 3742, 070; Daniel Victor Rodrigues Ramos, 3743, 071; Danielle Moreira dos Reis, 3744, 071; Darlene de Melo Miranda, 3745, 071; Dayanne Cristhine de Araujo Oliveira, 3746, 072; Debora Camila Barbosa Frota, 3747, 072; Denise Christhine Rodrigues Nascimento, 3748, 072; Deise Isidorio Lima, 3749, 073; Deivid da Conceição de Souza, 3750, 073; Deyvid Santos da Silva, 3751, 073; Diego Alberto de Lima Castro, 3752, 074; Diego de Oliveira Barboza, 3753, 074; Diego Santos Rodrigues, 3754, 074; Dieyson de Jesus Moraes Miranda, 3755, 075; Dionys Silveira Lopes, 3756, 075; Fabiane Correa Rocha, 3757, 075; Felipe Alves de Freitas, 3758, 076; Felipe Daniel Braz Santos, 3759, 076; Fernanda de Oliveira Soares, 3760, 076; Fernanda dos Santos Aguiar, 3761, 077; Fernanda Silva da Nobrega, 3762, 077; Fernanda Simoes de Abreu, 3763, 077; Fernando Rodrigues Ferreira, 3764, 078; Flávya Christina de Faria Amarante, 3765, 078; Francinádia Maciel de Lima, 3766, 078; Francis Paula Maximo e Souza, 3767, 079; Francisco das Chagas Neres de Jesus, 3768, 079; Gabriel Vaz do Nascimento, 3769, 079; Gabriela Menezes Bonifacio, 3770, 080; Gabriela Rodrigues de Souza, 3771, 080; Geiciane Ramos Mota, 3772, 080; Gleicy Rodrigues Alves, 3773, 081; Geovane da Camara Santos, 3774, 081; Geiziele Rezende Ramos, 3775, 081; Géssika Alinne Silva, 3776, 082; Géssika Santos Pinheiro, 3777, 082; Gleiciene Alves Freire, 3778, 082; Gleidianny Barbosa Eleuterio, 3779, 083; Glysia Karla Presilina Lima, 3780, 083; Graziela Menezes Bonifacio, 3781, 083; Guilherme Rodrigues de Araujo Barros, 3782, 084; Guilherme Santos Ribeiro, 3783, 084; Guilherme Vinicius de Oliveira Amaral, 3784, 084; Gustavo da Silva Câmara, 3785, 085; Gustavo

Henrique da Silva Pereira, 3786, 085; Gustavo Maia da Silva, 3787, 085; Gustavo Rodrigues de Souza, 3788, 086; Hanayele da Silva, 3789, 086; Hayanne Barbosa Sales, 3790, 086; Haylane Melo Sobrinho, 3791, 087; Helber de Oliveira Abreu, 3792, 087; Helene Pereira de Oliveira, 3793, 087; Hellen Karoline Oliveira Gomes, 3794, 088; Henrique dos Anjos Maciel, 3795, 088; Hinde Vieira Duarte Junior, 3796, 088; Hudson Emidio Sobrinho, 3797, 089; Iara Nascimento Santos, 3798, 089; Iasmin Cristina Silva Oliveira, 3799, 089; Igor Oliveira Mota Pires, 3800, 090; Igor Simões Barbosa, 3801, 090; Indyara de Araujo Moraes, 3802, 090; Iramar Martins Pereira, 3803, 091; Isaias Cristiano da Silva Passos, 3804, 091; Jailson de Faria Oliveira, 3805, 091; Jane Profetisa Neves, 3806, 092; Jâny Braga do Nascimento, 3807, 092; Jaqueline de Oliveira Costa, 3808, 092; Jean Soares da Silva, 3809, 093; Jercilene Carneiro Araújo, 3810, 093; Jessica Cordeiro de Carvalho, 3811, 093; Jessica Cardoso Prazeres, 3812, 094; Jéssica Carolaine Felix dos Santos, 3813, 094; Jéssica da Silva Gomes, 3814, 094; Jessica Duarte Oliveira, 3815, 095; Jessica Ferreira Santos, 3816, 095; Jéssica Lorrany Mendes da Silva, 3817, 095; Jéssica Nayara dos Santos Felix, 3818, 096; Jéssica Rhuanna de Oliveira dos Santos, 3819, 096; Jéssica Silva Marques, 3820, 096; Jessica Valeria da Silva, 3821, 097; Jhannefyer Dayane de Souza Dourado, 3822, 097; Jhenefer Silva Prazeres, 3823, 097; Jhonathan Witney Souza da Silva, 3824, 098; João Luiz Moura Lima, 3825, 098; João Marques de Oliveira Neto, 3826, 098; João Vitor Alarcão Mandetta, 3827, 099; João Vitor de Oliveira, 3828, 099; Jonathan Nascimento de Souza, 3829, 099; José Henrique Alarcão Mandetta, 3830, 100; Josiene Laurentino Gomes, 3831, 100; Josinaldo Cavalcanti, 3832, 100. Livro nº 09, Josyelle May dos Santos, 3833, 001; Joyce Barros Mendes, 3834, 001; Juarez Carlos de Lima Oliveira Junior, 3835, 001; Juliana Andrade de Moura, 3836, 002; Juliane Ferreira da Costa, 3837, 002; Juliano Araujo de Brito, 3838, 002; Julisley Soares Pereira, 3839, 003; Jullyana Vieira Rebouças, 3840, 003; Kamila Cavalcante Duarte, 3841, 003; Karine Andréia Ferreira Magalhães, 3842, 004; Karine Sousa Silva, 3843, 004; Karolina Marques Bandeira, 3844, Katherine Twane Rodrigues de Souza, 3845, 005; Katiele Nayane Oliveira da Silva, 3846, 005; Keicyele Oliveira Mesquita, 3847, 005; Kélle Vanessa de Souza Moreira, 3848, 006; Kelvin Andrade de Lucena, 3849, 006; Kerlen Debora Mendes dos Santos, 3850, 006; Laura Luciano Gonçalves, 3851, 007; Leandro Henrique de Oliveira Spinola, 3852, 007; Leidyane Vital da Silva, 3853, 007; Leiliane Pereira da Costa, 3854, 008; Leomar Pereira da Silva, 3855, 008; Leonay Regis dos Santos, 3856, 008; Luana Cristina Sousa de Oliveira, 3857, 009; Luanna Fernandes Roque Pena, 3858, 009; Lucas Eduardo Ribeiro Gonçalves da Silva, 3859, 009; Lucas Galeno Cunha, 3860, 010; Lucas Godoi Duarte, 3861, 010; Lucas Leal de Souza, 3862, 010; Lucas Sousa Cardoso, 3863, 011; Luciana de Avelar do Carmo, 3864, 011; Luciene Maria Gomes Mourão, 3865, 011; Lucimar Carvalho de Souza, 3866, 012; Lucimar de Vaz Moreira, 3867, 012; Luiz Fernando Souza Silva, 3868, 012; Luzia Carvalho de Souza, 3869, 013; Maicon Montemezzo, 3870, 013; Maisa Mariano de Oliveira, 3871, 013; Marcello Aquino de Carvalho, 3872, 014; Márcia Regina Assis Alves, 3873, 014; Marina Ribeiro Magalhães, 3874, 014; Mariana de Lima Miguel, 3875, 015; Mariana Soares da Silva, 3876, 015; Mariana Sousa de Oliveira, 3877, 015; Mariani Aparecida Santos de Oliveira, 3878, 016; Marina Lima de Castro, 3879, 016; Mario Dutra Júnior, 3880, 016; Maristela Alves de Miranda Feitosa, 3881, 017; Marucia Rodrigues Pimentel, 3882, 017; Mário Eugênio Pereira dos Reis, 3883, 017; Mateus Teodolino Santana, 3884, 018; Mayara Carolyne da Silva Vilela, 3885, 018; Melissa Beserra Brandão, 3886, 018; Michele Andrade Meneses, 3887, 019; Milla Monteiro Sá de Paula, 3888, 019; Mirela Maria da Costa e Silva, 3889, 019; Murilo de Oliveira Ferreira, 3890, 020; Nária Santana da Silva, 3891, 020; Nassin Adson Ferreira Vaz, 3892, 020; Natalia Barros de Almeida, 3893, 021; Natalia Silva de Oliveira, 3894, 021; Nayara Ribeiro de Souza, 3895, 021; Nayhane Nayara Barbosa da Silva, 3896, 022; Nayline Cristiany Rodrigues, 3897, 022; Noabe Oliveira Lima, 3899, 022; Milene de Faria Fleury, 3900, 023; Pâmella Thaís de Paiva Nunes, 3901, 023; Panucy Mitally Souto Ribeiro, 3902, 023; Patricio Conceição de Freitas, 3903, 024; Paula Thamyres Soares Gomes, 3904, 024; Paulo de Tarso Vieira da Conceição, 3905, 024; Paulo Guilherme Pereira de Souza, 3906, 025; Paulo Henrique Fernandes Marinho, 3907, 025; Paulo Victor Ferreira da Silva, 3908, 025; Pedro Henrique Moreira Dias, 3909, 026; Poliana Lopes Carvalho, 3910, 026; Priscila Galdino Rocha, 3911, 026; Priscila Rodrigues Araujo, 3912, 027; Priscila Vaz Rocha, 3913, 27; Priscylla Serena da Silva Gomes, 3914, 027; Rafael Dias Ribeiro, 3915, 028; Rafael Henrique Bezerra, 3916, 028; Rafael Moreira Machado, 3917, 028; Rafael Silva do Prado, 3918, 029; Rafaela Maria Teixeira, 3919, 029; Raiane Campeiro da Cruz Santos, 3920, 029; Raiane Moreira de Alvarenga, 3921, 030; Raniele Lorrane do Nascimento, 3922, 030; Rayssa Barbosa de Oliveira, 3923, 030; Rebeca Satie Takechi, 3924, 031; Rhayssa Ribeiro Cardoso, 3925, 031; Richênia Bento Fernandes, 3926, 031; Rodrigo Ribeiro Gomes, 3927, 032; Romelia da Conceição Vieira da Silva, 3928, 032; Ronielisson Loiola de Jesus Tavares, 3929, 032; Roseane de Oliveira, 3930, 033; Roseli Fernandes Rodrigues, 3931, 033; Rosemayre Fernandes Veras, 3932, 033; Roubertth Oliveira Quirino, 3933, 034; Rozilaura Dourado Ferreira Santos, 3934, 034; Rute Campos de Almeida, 3935, 034; Samara Barbosa dos Santos, 3936, 035; Sarah Daiane Passos dos Santos, 3937, 035; Sarah Stefany Pereira Gomes, 3938, 035; Silmar Nascimento da Silva, 3939, 036; Simone Gonçalves de Avelar do Carmo, 3940, 036; Simone Pereira dos Santos, 3941, 036; Skarlet Horana Soares Siqueira, 3942, 037; Sonia Jackeline de Oliveira Aguiar, 3943, 037; Stefanne da Silva Fernandes, 3944, 037; Stephanie Correia Nunes, 3945, 038; Stefano da Silva Izel, 3946, 038; Sthefany Pereira Nolasco, 3947, 038; Suyanne Oliveira da Silva, 3948, 039; Talita Grazieli de Aguiar Medeiros, 3949, 039; Tamaris de Souza Santos, 3950, 039; Taynara Gonçalves de Araujo dos Santos, 3951, 040; Tayanne Rodrigues de Arruda Quintino, 3952, 040; Thainara Coelho Santos, 3953, 040; Thaís de Alcântara Saturnino, 3954, 041; Thaís de Sousa, 3955, 041; Thaís Tatiane Medeiros Lourenço, 3956, 041; Thamar Damas Soares, 3957, 042; Thiago Akira Harada, 3958, 042; Thiago Costa Gomes, 3959, 042; Thiago da Rocha Moreira, 3960, 043; Thiago Roger Batista da Silva, 3961, 043; Thyago Edgard Rodrigues de Oliveira, 3962, 043; Tiago da Silva, 3963, 044; Tiago de Lima Costa, 3964, 044; Vanderson Marcelo da Silva Junior, 3965, 044;

Vanessa Mendes Farias, 3966, 045; Vanessa Nunes de Queiroz, 3967, 045; Veronica Vieira Lucas, 3968, 045; Vinicius Leão de Abreu Lima, 3969, 046; Viviane de Lima Ribeiro, 3970, 046; Wandererson Francisco Braz de Moraes, 3971, 046; Waisten Fernando Rodrigues Nogueira, 3972, 047; Wellington Araujo Pereira, 3973, 047; Wildson de Sousa Dias, 3974, 047; Willian Amaruza dos Santos Rocha, 3975, 048; Willian Leonardo Rodrigues Barbosa, 3976, 048; Williane Costa de Azevedo, 3977, 048; Wislane Adriana da Silva, 3978, 049; Wislene Adriana da Silva, 3979, 049; Raphael Dias Alves, 3980, 049; Jéssica Alves Araujo, 3981, 050; Maristela Santos Pereira, 3982, 050; Patric Henrique Ubaldino de Freitas, 3984, 051; Mirian Dias Rodrigues, 3985, 051; ENSINO DE 2º GRAU – HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO, Livro nº 09, Cecília Martins, 3983, 050; Diretor Anderson Santana Lima DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Dinameres Santos de Castro Barros Reg. nº 1817-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2009, Livro 10, Andréia da Silva Pereira, 4997, 05; Breno Euclides Jansen da Costa, 4998, 05; Camila de Souza Lima, 4999, 05; Daiane de Jesus Queiroz, 5000, 06; Daniel Carvalho Alencar, 5001, 06; Danilo Silva Labes, 5002, 06; Dayana Santana da Silva, 5003, 07; Denisson Pereira de Souza, 5004, 07; Emilaynne da Silva Santos, 5005, 07; Fábio Cardoso da Silva, 5006, 08; Felipe Lima de Oliveira, 5007, 08; Gabrielly Soares Pontes, 5008, 08; Gevanna Christina Souza dos Santos, 5009, 09; Glenda Rodrigues de Sousa, 5010, 09; Gustavo Rodrigues de Lima, 5011, 09; Heliene Pereira Florêncio, 5012, 10; Jéssica Ferreira de Souza, 5013, 10; João Matheus Martins Nunes, 5014, 10; Kelly Cristina de Moraes Costa, 5015, 11; Kelly Cristine Dias de Oliveira, 5016, 11; Leandro dos Santos Sousa, 5017, 11; Mariana Mota Carvalho, 5018, 12; Marislene dos Santos Lima, 5019, 12; Paulo Vinicius Barbosa Chaves, 5020, 12; Rafael Portela de Aguiar, 5021, 13; Samuel Barbosa Gomes, 5022, 13; Sarah Ferreira de Brito, 5023, 13; Thamyres Cristina Barbosa dos Santos, 5024, 14; Thayná Barbosa Gomes, 5025, 14; Verusca Silva Mendonça, 5026, 14; Washington Fernandes de Oliveira, 5027, 15; Amina César de Sousa Freire, 5028, 15; Ana Caroliny Damasceno Rocha Santos, 5029, 15; Arthur Ribeiro da Silva Coelho, 5030, 16; Bruna Campos da Silva, 5031, 16; Carolina Cardoso da Silva, 5032, 16; Cláudia Muriel Justiniano da Cruz, 5033, 17; Débora de Souza Matos, 5034, 17; Derise Alone da Silva Nascente, 5035, 17; Édio Batista Pereira, 5036, 18; Fabiana Lucas Delgado, 5037, 18; Gabriela Helena Dias Cardoso, 5038, 18; Géssica Sousa da Silva, 5039, 19; Gleison Ferreira de Sousa, 5040, 19; Gustavo da Silva Resende, 5041, 19; Izabella Augusta Severino Lima, 5042, 20; Jana Melo Araujo, 5043, 20; Jessica Natacha Silva do Nascimento, 5044, 20; Jéssyca Borges dos Santos, 5045, 21; Juliana dos Santos Barros, 5046, 21; Laryssa Soares Ramos, 5047, 21; Lucas da Silva Vieira, 5048, 22; Marcelo de Paula Oliveira, 5049, 22; Maxwell Rodrigues de Deus Oliveira, 5050, 22; Maysa Souza Gonçalves, 5051, 23; Michael Carvalho Santos Silva, 5052, 23; Pedro Henrique Moreira Araújo, 5053, 23; Phelipe Ribeiro Fernandes, 5054, 24; Poliana Amanda Oliveira Silva, 5055, 24; Pollyana de Araújo, 5056, 24; Priscila Pinheiro Fernandes Calazans, 5057, 25; Rafael Cesar de Arruda, 5058, 25; Ricardo Marcelino da Silva Júnior, 5059, 25; Távila Walesca da Silva Pernambuco, 5060, 26; Thalícia Carolinne de Oliveira Cursino, 5061, 26; Vanessa de Sousa Araujo, 5062, 26; Wellington Douglas Aires de Araújo Rodrigues, 5063, 27; William de Carvalho Dias, 5064, 27; Yasmin Martins de Carvalho, 5065, 27; Allana de Sousa Lima, 5066, 28; Ana Carolina Carvalho Mendonça, 5067, 28; Caiane Pereira da Silva, 5068, 28; Elaine Cristina da Silva Brandão, 5069, 29; Emerson Ribeiro da Cunha, 5070, 29; Ermenegildo Alves Pereira Junior, 5071, 29; Felipe do Carmo Rodrigues, 5072, 30; Fernanda Alves Lopes, 5073, 30; Fernando Henrique Ribeiro de Souza, 5074, 30; Gustavo Freitas de Souza, 5075, 31; Jéssica Dias Bessa, 5076, 31; João Alves da Silva Júnior, 5077, 31; Leandro César da Nóbrega de Azevedo, 5078, 32; Lenylcy da Silva Vieira, 5079, 32; Marcos Felipe da Silva de Almeida, 5080, 32; Mikhail Oliveira Nobre, 5081, 33; Naira Kelly Nascimento de Sousa Almeida, 5082, 33; Natália Portela de Oliveira, 5083, 33; Nayara Rodrigues de Oliveira, 5084, 34; Pedro Henrique Raulino Fidelis, 5085, 34; Rafael Alves dos Santos, 5086, 34; Suzane Apolinária de Santana, 5087, 35; Thalita Pereira Salviano, 5088, 35; Thiago Rodrigues de Freitas, 5089, 35; Vanessa Sabrina de Castro Lima, 5090, 36; Wallas Andade de Souza, 5091, 36; Adriano Souza Naves, 5092, 36; Anne Kimberlly Rodrigues de Castro, 5093, 37; Bruno Kanniggia Alves do Rosário, 5094, 37; Carla Chaves de Oliveira, 5095, 37; Daiana Hestefane de Sousa Holanda, 5096, 38; Daylane Hellen da Silva, 5097, 38; Débora Jordana Restich Pessôa, 5098, 38; Diego Matsuo Silva Maeda, 5099, 39; Diego Ramos Azevedo, 5100, 39; Everton Junio Bandeira Ximenes, 5101, 39; Felipe Cunha Daniel, 5102, 40; Fernando Ricardo Silva de Souza, 5103, 40; Filipe Domingos do Carmo, 5104, 40; Gabriela Cristina Romualdo Vieira, 5105, 41; João Henrique Belo Pereira, 5106, 41; João Henrique Cunha da Silva, 5107, 41; Laryssa Araújo Torres, 5108, 42; Laysa Cardoso Pires, 5109, 42; Letícia Pimenta de Oliveira, 5110, 42; Lucas Santos Soares, 5111, 43; Maísa Rodrigues Campos, 5112, 43; Marcelo Andrade Ponciano, 5113, 43; Maria Aparecida Cardoso dos Anjos, 5114, 44; Mariana de Araújo Neiva, 5115, 44; Mariana de Paula Melo, 5116, 44; Matheus Ribeiro de Assis, 5117, 45; Nayara Camila Assunção de Souza, 5118, 45; Sueli Rodrigues Louzeiro, 5119, 45; Vanderley da Silva Neiva Filho, 5120, 46; Wellington de Jesus Alves, 5121, 46; Adriana da Conceição Coelho, 5122, 46; André Luis Santos dos Reis, 5123, 47; César Filipe de Araujo Querino, 5124, 47; Dayanne Rodrigues de Sousa, 5125, 47; Dayene Pereira de Oliveira, 5126, 48; Driely Aguiar Santana Dias, 5127, 48; Eclédinaldo Fontenele Lima Junior, 5128, 48; Fabrícia Moita de Farias, 5129, 49; Felipe da Silva Santos, 5130, 49; Flavia Pereira da Cunha, 5131, 49; Gabrielle de Oliveira Quinto, 5132, 50; Geisebel Vogado de Souza, 5133, 50; Guilherme Batista Andrade Amâncio Nery, 5134, 50; Gustavo Souza de Magalhães, 5135, 51; Jossaine de Araujo Querino, 5136, 51; Lorrueama Machado Martins, 5137, 51; Lyara Paula Mariz de Souza, 5138, 52; Malena Bonfim Pereira, 5139, 52; Marcelo César de Oliveira, 5140, 52; Marcus Vinicius Ferreira da Mata, 5141, 53; Nadielli Gomes Sabadini, 5142, 53; Nayara Mahmed Lauer, 5143, 53; Nayara Priscila Pereira da Silva, 5144, 54; Niere Braz de Brito

e Silva, 5145, 54; Patricia Ferreira Amorim, 5146, 54; Paulo Fernando de Oliveira, 5147, 55; Sósthene Italo Rodrigues Fragoso, 5148, 55; Thairine Lôbo Sobreira, 5149, 55; Thais Souza Lopes da Silva, 5150, 56; Tinamy Fuchida Ampuero, 5151, 56; Alana de Fátima Andrade Santos, 5152, 56; Amanda de Fátima Andade Santos, 5153, 57; Ana Gabriele Souza Mota, 5154, 57; Andre Araujo Alves, 5155, 57; André Luiz Amaral Dias, 5156, 58; Andressa Dorneles Albano da Costa, 5157, 58; Bárbara Wirlane Fabrisa Lopes, 5158, 58; Carina Coimbra de Souza, 5159, 59; Douglas Almeida Amaral, 5160, 59; Elisiomar dos Santos, 5161, 59; Felipe Luiz Azevedo Chaves, 5162, 60; Felipe Pires Levi, 5163, 60; Fernanda Cristina Freitas Machado, 5164, 60; Henrique Palmeira Pereira de Almeida, 5165, 61; Higo Fonseca Gomes, 5166, 61; Guilherme Caetano Peron, 5167, 61; Jair Dias Ferreira Filho, 5168, 62; Jéssica Alves Rebouças, 5169, 62; Jéssica Lino de Oliveira, 5170, 62; João Lucas Mendonça Dilly Alves, 5171, 63; Juan Pablo Pereira Cavalcante, 5172, 63; Juliana Gomes dos Passos, 5173, 63; Juliana Neves Batista, 5174, 64; Larissa Figueiras Silva de Queiroz, 5175, 64; Leonardo Mota Bandeira, 5176, 64; Lorena Lima Nascimento, 5177, 65; Márcia Thaís Ferreira Leal, 5178, 65; Mayara Alves de Oliveira, 5179, 65; Natália Meira da Costa, 5180, 66; Rafael de Alcântara Mendes Pereira, 5181, 66; Rafaela de França Ramalho, 5182, 66; Rayane Alencar de Castro, 5183, 67; Raylane Martiniano da Silva Sousa, 5184, 67; Robyjunio Moura Marques, 5185, 67; Sérgio Shizuo Suguino Júnior, 5186, 68; Stéfani Lobo Alves, 5187, 68; Tiago da Silva Martins, 5188, 68; Vanessa Almeida Pinto, 5189, 69; Alinne Sales Mourão, 5190, 69; Allan Santos de Souza, 5191, 69; Carlos Antonio Melo Pereira, 5192, 70; Chayene Rafaela Alves da Rocha, 5193, 70; Daniel Montalvão da Silva, 5194, 70; Dayanne Sales Mourão, 5195, 71; Felipe Vieira Resende, 5196, 71; Filipe Coutinho de Moraes, 5197, 71; Glauciliene Alves da Silva, 5198, 72; Guilherme Pinheiro Guedes, 5199, 72; Gustavo Henrique Nascimento, 5200, 72; Gustavo Stéfano Santana da Silva, 5201, 73; Kênia Teixeira Rangel, 5202, 73; Leonardo de Castro Cunha, 5203, 73; Lorena Neves Tapajós Macedo, 5204, 74; Luciana de Sousa Soares, 5205, 74; Maielly Ribeiro Alves da Silva, 5206, 74; Melina Dutra Fernandes, 5207, 75; Pablo Anderson Corrêa Santos, 5208, 75; Priscilla Marinho Diniz, 5209, 75; Raphael Souza e Sá, 5210, 76; Regiane Pereira de Almeida, 5211, 76; Tâmara Tássila de Oliveira Bezerra, 5212, 76; Thays Raquel Gregório Albuquerque, 5213, 77; Airton Rocha Silva Júnior, 5214, 77; Aline Tavares do Vale Barbosa Rego, 5215, 77; Alysson José Vida Soares, 5216, 78; Ana Paula Xavier de Oliveira Silva, 5217, 78; Aniara da Rocha Saraiva, 5218, 78; Ariadne Roberta de Souza Silva, 5219, 79; Barbra Kharen de Medeiros Ferreira, 5220, 79; Bruna de Melo Santana, 5221, 79; Bruna Nascimento Serra, 5222, 80; Bruno Dias Cunha, 5223, 80; Cecília Saliba de Andrade, 5224, 80; Christiane Soares de Almeida, 5225, 81; Dayane Alves de Araújo, 5226, 81; Jerônimo Gabriel da Silva Aguiar, 5227, 81; Jéssica Thuany Rosa Figueiredo, 5228, 82; Jhessica Dias Cunha, 5229, 82; Joyce Fernanda Stival, 5230, 82; Kianny Costa Santana, 5231, 83; Laura Beatriz Assis Pereira, 5232, 83; Letícia Batista de Oliveira, 5233, 83; Luís Eduardo Santos Barros, 5234, 84; Marcelo Coêlho Sales, 5235, 84; Marcelo Rodrigues da Costa, 5236, 84; Mateus Milhomem Cândido, 5237, 85; Mateus Oliveira Araújo Pereira, 5238, 85; Michael David Cardoso Moreira, 5239, 85; Natália Milhomem Cândido, 5240, 86; Stephanie Soares Gomes, 5241, 86; Tainá Marques Lobo, 5242, 86; Thais Nunes Cordeiro, 5243, 87; Acácia Carulinne Lourenço Borges, 5244, 87; Ainna Fabricia Spíndola Silva, 5245, 87; Ayane Farias Oliveira da Silva, 5246, 88; Bruno de Pinho Quinhones, 5247, 88; Camila Borges Ribeiro, 5248, 88; Danielle Gonçalves da Silva, 5249, 89; Débora Nágila dos Santos Vasco, 5250, 89; Dhyellica Darlly Silva Rodrigues, 5251, 89; Duanne Jannice Ribeiro Mendes, 5252, 90; Ellen Eres Galvão, 5253, 90; Emilainy Maia Xavier, 5254, 90; Emillyn Hevellyn Rodrigues de Souza, 5255, 91; Eurivan Vicente da Silva, 5256, 91; Gabriela de Lima Oliveira Cavalcante, 5257, 91; Gabriela Rocha Santos, 5258, 92; Guilherme Vieira Bittencourt, 5259, 92; Haya Assunção Nunes, 5260, 92; Isabella Monteiro Gomes da Silva, 5261, 93; Joyce Mayara Alves de Souza, 5262, 93; Juliana Pereira Macedo Ferreira, 5263, 93; Julio César de Moraes Neto, 5264, 94; Kamilla dos Santos Neres, 5265, 94; Karlos Eduardo Oliveira Mendes, 5266, 94; Luanne Rodrigues Gomes Diniz, 5267, 95; Luiz Henrique de Souza Aquino, 5268, 95; Nágila Mendes Nogueira Lima, 5269, 95; Rafael de Sena Corrêa, 5270, 96; Rafaela Moreira da Silva, 5271, 96; Raielly Veras Marques, 5272, 96; Ricardo Rosene de Oliveira, 5273, 97; Tawana Correa Rodrigues Amorim Rosa, 5274, 97; Teófilo Alberto Lima da Silva, 5275, 97; Thaiara dos Santos Lino, 5276, 98; Adrielle Nascimento Castro Alves, 5277, 98; Amanda Claire da Silva Nascimento, 5278, 98; Bárbara Elis de Araújo, 5279, 99; Bruno Fernandes Fares, 5280, 99; Caroline de Lima Laureano, 5281, 99; Clécio da Silva de Oliveira, 5282, 100; Cristiane Cata-Preta Oliveira Pereira, 5283, 100; Érika Soares de Araújo, 5284, 100; Felipe Luis de Abreu Lima, 5285, 101; Felipe Marcel Seabra de Matos, 5286, 101; Fellipe Ygor Barbosa Ramos, 5287, 101; Gerson Aparecido Silva Junior, 5288, 102; Gianini de Carvalho Sousa, 5289, 102; Ítalo Ventura Máximo, 5290, 102; Jefferson Tiago de Souza, 5291, 103; Jônathas Rafael Camacho Teixeira dos Santos, 5292, 103; Juliana Alves da Silva, 5293, 103; Juliane Alves Rosa, 5294, 104; Kamila Vieira Calado, 5295, 104; Kelly Christina Machado Vieira, 5296, 104; Lucas Jhonatan da Silva de Medeiros, 5297, 105; Marcela Godoi Silva, 5298, 105; Marcella Vilela Miranda, 5299, 105; Mateus Casseb Ferraz Saavedra Dias, 5300, 106; Mayron Medeiros Gomes, 5301, 106; Narel Fernanda Alves Lacerda, 5302, 106; Natana Nazareth Viana Farias, 5303, 107; Nayara Pereira Santana, 5304, 107; Paulo César Carvalho de Oliveira, 5305, 107; Renato Reis Caixeta, 5306, 108; Tiago dos Santos Querubim, 5307, 108; Tiago Pires Lucas, 5308, 108; Wanessa Cruz de Carvalho, 5309, 109; William Carvalho da Silva Júnior, 5310, 109; Isterffanny dos Santos Oliveira, 5311, 109; Gerlaine Lopes Soares, 5313, 110; Alessandra Vilarinho da Silva, 5314, 110; Fábio Pereira Nunes, 5315, 111; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 2/2009, Livro 10, Francisco Eudes Gonçalves Ferreira, 5312, 110; Diretor Wilson de Sousa Filho DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretária Escolar Ivani Santos da Silva Reg. nº 476-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF; ENSINO MÉDIO 1/2009, Livro 18, Adson Porto de Moura,

10234, 010; Alan Jones Silva, 10235, 010; Alexandre Siqueira Lacerda, 10236, 010; Aline França Hora, 10237, 011; Aline Marques de Lima, 10238, 011; Allan Rocha Coêlho, 10239, 011; Alexandersson Rodrygo Barbosa Costa, 10240, 012; Ana Carolina Fernandes Banker, 10241, 012; Ana Carolina Freire da Silva, 10242, 012; Andre Luis dos Reis da Silva, 10243, 013; André Luiz Brito de Castro, 10244, 013; André Vinícius de Sena Nobre, 10245, 013; Andréa Bastos Cardoso, 10246, 014; Andrea Ferreira Matias, 10247, 014; Andressa Barbosa Cutrim, 10248, 014; Andressa Ferreira Matias, 10249, 015; Andrielly de Souza Motta, 10250, 015; Angelica Rodrigues Camargos, 10251, 015; Antonia de Paula Ramos Portela, 10252, 016; Ariadny Valeska de Melo, 10253, 016; Arlane Antunes Santana Gomes, 10254, 016; Arlene Antunes Santana Lima, 10255, 017; Arthur de Lima Moraes, 10256, 017; Bárbara Rodrigues Costa Silva, 10257, 017; Bianca Leopoldino da Silva, 10258, 018; Brayan Alex Ferreira Soares, 10259, 018; Brayan Robson Ribeiro Ferreira, 10260, 018; Bruno de Souza Pereira, 10261, 019; Caio Filipe Castro de Melo, 10262, 019; Camila Araujo Costa, 10263, 019; Camila Resende de Andrade, 10264, 020; Camila Saraiva Medina, 10265, 020; Camila Tereza Pires Lima, 10266, 020; Camyla Martins da Silva Camelo, 10267, 021; Carlos Alberto Vieira da Silva Junior, 10268, 021; Carolina Alencar Teixeira, 10269, 021; Cassiano Andrade de Sousa, 10270, 022; Celiana Leite da Costa, 10271, 022; Celso Guatura Filho, 10272, 022; Claudiane Martins Viana, 10273, 023; Claudiane Ramos da Costa, 10274, 023; Cleidilson Sousa Soares, 10275, 023; Cleiton Neves dos Santos, 10276, 024; Cristiano Henrique Coelho Domingues, 10277, 024; Daigma Teles Bertunes, 10278, 024; Daniela Canafistula Ferreira Muniz, 10279, 025; Daniela Nascimento de Araujo, 10280, 025; Danilo Galeno da Silva, 10281, 025; Danilo Haony Silva Souza, 10282, 026; Dannúbia Santos Sousa, 10283, 026; Dayanne Silva Arruda, 10284, 026; Dennise Ferreira Pascoal Ribeiro, 10285, 027; Denise Nunes de Souza, 10286, 027; Denys de Matos Rocha, 10287, 027; Deulimar Caetano das Neves, 10288, 028; Diego Francisco Pereira da Silva, 10289, 028; Dielda Adriana Carvalho Souza, 10290, 028; Edimar de Santana Béco, 10291, 029; Edma Alves Nogueira da Franca, 10292, 029; Eduardo Pereira de Souza, 10293, 029; Eli Batista de Faria Junior, 10294, 030; Elivelton de Souza Araújo, 10295, 030; Ellen Christina Machado Duarte, 10296, 030; Ellen Gomes Silva, 10297, 031; Ellys Reijane Alves Mota, 10298, 031; Eudeslene Cristina Mendes da Rocha, 10299, 031; Fabio de Souza França Soares, 10300, 032; Felipe Clodoveu Costa de Sousa, 10301, 032; Felipe da Silva Ferreira, 10302, 032; Fernanda da Silva Fontenele, 10303, 033; Fernanda Dinis Nery, 10304, 033; Fernanda Rafaella Lopes e Silva, 10305, 033; Fernando Roberto Medeiros Costa, 10306, 034; Filipe Ricardo Bitencourt Madureira, 10307, 034; Fillype Alexandre Silva Costa, 10308, 034; Florisbela Pereira de Lima, 10309, 035; Francisco José de Andrade Lazáro, 10310, 035; Gabriel Silva de Oliveira, 10311, 035; Gabriella Brasil de Lima, 10312, 036; Geison Queiroz Figuerêdo, 10313, 036; Gelice Souza da Silva, 10314, 036; Gisella Costa Amorim, 10315, 037; Giselly Carrijo Vaz, 10316, 037; Gleiane Cruz Monteiro, 10317, 037; Gleyce Kelly de Oliveira Silva, 10318, 038; Grazielle Barros dos Santos, 10319, 038; Greyce Kelly Serafim Sabino Brito, 10320, 038; Guilherme Douglas Brito da Costa, 10321, 039; Guilherme Rodrigues da Silva, 10322, 039; Hênio Domingos Amâncio da Silva Filho, 10323, 039; Henrique Fabiano Martins de Lacerda, 10324, 040; Hérola Cristini Maia de Almeida, 10325, 040; Hudson Pinheiro Barbosa, 10326, 040; Hugo Barbosa Teixeira, 10327, 041; Igor Diego Rodrigues Calixto, 10328, 041; Ingrid Paula Borges Moreira, 10329, 041; Irla Suyanne da Rocha Furtado, 10330, 042; Isabelle Nolasco de Oliveira, 10331, 042; Ivan Masaru Yoshida, 10332, 042; Izadora Evellyn Barbosa de Souza, 10333, 043; Jackeline Lima de Arruda, 10334, 043; Jakeline Fabiane Santos, 10335, 043; Jallyson José Romeiro de Queiroz, 10336, 044; Janaina Barrêto de Oliveira, 10337, 044; Jaqueline Pereira Veras, 10338, 044; Jefferson Barbosa de Faria, 10339, 045; Jéssica Alves da Silva, 10340, 045; Jéssica Cabral Gomes Leite, 10341, 045; Jéssica Soares Araújo, 10342, 046; Jéssica Sousa da Silva, 10343, 046; Jessica Vieira de Andrade, 10344, 046; Jéssika Pinheiro Carrijo, 10345, 047; Jéssyca Serafim Sabino Brito, 10346, 047; João Paulo de Sousa de França, 10347, 047; Jocelma Luzia Sousa da Silva, 10348, 048; Jordana Maria Lucas Lima, 10349, 048; Jose Cristiano Freire dos Santos, 10350, 048; José Ribeiro de Oliveira Neto, 10351, 049; Julia Graciela Silva, 10352, 049; Juliana Cristine Silva de Carvalho, 10353, 049; Juliana Geyna dos Santos Regis, 10354, 050; Juliana Pereira de Abreu, 10355, 050; Juliane Aparecida Alves, 10356, 050; Juliete da Silva de Souza, 10357, 051; Julieth dos Reis Monteiro, 10358, 051; Kalyna Rodrigues Claudino, 10359, 051; Kâmara Guimarães Viana, 10360, 052; Kamilla Stefany Rocha Scarpelli, 10361, 052; Karina Aparecida dos Reis Ferreira, 10362, 052; Karoliny Rodrigues de Almeida, 10363, 053; Kátia de Menezes Santana, 10364, 053; Kedna Hitomi de Freitas Ono, 10365, 053; Keila Nascimento de Souza, 10366, 054; Kelly Gomes Fonseca, 10367, 054; Kézia Pereira Martins, 10368, 054; Kíssila da Silva Pinto Leal, 10369, 055; Larissa Lavoyer Lima, 10370, 055; Larissa Pereira Mota Borges, 10371, 055; Lavousier Ferreira Diniz de Souza, 10372, 056; Leandro Rafael Menezes Biasoli, 10373, 056; Leticia Lavoyer Lima, 10374, 056; Lian Cynthia de Oliveira, 10375, 057; Lidiane Lima da Costa, 10376, 057; Lília Gomes Pires, 10377, 057; Lislely Pámala de Araujo Guilherme, 10378, 058; Lorena Saraiva Ferreira Guimarães, 10379, 058; Luana Costa Gomes, 10380, 058; Luana Monteiro Alves, 10381, 059; Luane Gleice Batista Carneiro, 10382, 059; Lucas Anthonnie Duarte Freitas, 10383, 059; Lucas Gratão Lemos, 10384, 060; Luciana Almeida dos Santos, 10385, 060; Luciene Bonifácio da Silva, 10386, 060; Ludymilla Évelin dos Santos Cardoso, 10387, 061; Luís Claudio Lages Feitoza, 10388, 061; Marcelo Sá Barbosa Candido, 10389, 061; Marcos Estêvão Carneiro de Souza, 10390, 062; Marcos Paulo Freza, 10391, 062; Marcos Vinícius Barros e Silva Campos, 10392, 062; Marcus Vinícius Cardoso Figueiredo, 10393, 063; Maria das Graças dos Santos Rocha Coelho, 10394, 063; Maria Eduarda Carvalho dos Santos, 10395, 063; Maria Eunice Gomes da Conceicao, 10396, 064; Maria Janiele da Silva, 10397, 064; Mariana Borba Machado, 10398, 064; Mariana Claudino da Silva Bessa, 10399, 065; Mariana Santos Moura, 10400, 065; Marina Ferreira Vasconcelos, 10401, 065; Marina Leite Pereira, 10402, 066; Marinalva Barbosa dos Santos, 10403, 066; Marinete Brito Nascimento, 10404, 066; Marta Jacira Luciano Antonio, 10405, 067; Matheus do

Carmo Leandro, 10406, 067; Matheus Gervasio Azevedo Nunes, 10407, 067; Matheus Queiroz Lopes, 10408, 068; Mayara Cristina de Sousa Alcântara, 10409, 068; Mayko de Oliveira Machado, 10410, 068; Mayra Nascimento Silva Bento Oliveira, 10411, 069; Michele Gonçalves de Matos e Silva, 10412, 069; Micilene Galvao de Oliveira, 10413, 069; Mirelle Cristina Alves Pinheiro, 10414, 070; Monique Meireles dos Santos, 10415, 070; Mychelle Monnyse Ferreira Nascimento, 10416, 070; Naiara Eugenio Espíndola, 10417, 071; Natalia Raposo Nogueira, 10418, 071; Natane Alves Ferreira, 10419, 071; Natani Gomes da Cunha, 10420, 072; Nayanne Lopes Conde, 10421, 072; Nayara da Silva de Mesquita, 10422, 072; Nayara de Souza Teixeira, 10423, 073; Nayara Gomes da Silva, 10424, 073; Paula Pereira de Sousa, 10425, 073; Paulo Henrique Lima Diniz, 10426, 074; Paulo Henrique Mendes dos Santos, 10427, 074; Paulo Victor Delfino da Rocha, 10428, 074; Priscila Cristina Pereira de Moraes, 10429, 075; Rafael da Silva Pires, 10430, 075; Rafael Fernandes Paz, 10431, 075; Rafael Lima de Sousa, 10432, 076; Rafael Santos Medeiros, 10433, 076; Rangel Campos Machado, 10434, 076; Ranielle Paulo Silva Abreu, 10435, 077; Raquel Alves de Souza, 10436, 077; Raquel Gusmão Melito, 10437, 077; Raquel Moura da Costa Teixeira, 10438, 078; Rebeca Silva Nascimento de Oliveira, 10439, 078; Renato Gomes Novaes, 10440, 078; Renson Amancio de Jesus, 10441, 079; Rhaissa da Silva Bonaud, 10442, 079; Ríssya Gualberto de Brito, 10443, 079; Roberta de Souza, 10444, 080; Robson Carlos Ramos Torquato Júnior, 10445, 080; Robson de Souza da Silva, 10446, 080; Rodolfo de Alencar Diniz, 10447, 081; Rodrigo Ferreira Santiago, 10448, 081; Rodrigo Nunes de Santana, 10449, 081; Rômulo Duarte Freitas, 10450, 082; Ronaldo Chaves da Costa, 10451, 082; Ronan Luciano de Araujo de Arruda, 10452, 082; Roneide Gomes Gameleira, 10453, 083; Rosângela Pereira Morais, 10454, 083; Rosany Mendes dos Santos, 10455, 083; Rôselly do Nascimento Santos, 10456, 084; Samantha Ariel de Oliveira Rocha, 10457, 084; Samayra da Silva Ferro, 10458, 084; Samira dos Santos Silva, 10459, 085; Samuel de Melo Rodrigues, 10460, 085; Sílvia Garcês de Oliveira, 10461, 085; Stefferson Chaves Souto, 10462, 086; Suelayne Gomes Couto, 10463, 086; Suelen de Araujo Rodrigues, 10464, 086; Suellen Silva Souza, 10465, 087; Taina Lima Gomes, 10466, 087; Tainara Silva Araújo, 10467, 087; Tatiana Mitie Watanabe Hobo, 10468, 088; Terezinha de Jesus Ribeiro, 10469, 088; Thaissa Oliveira Alves, 10470, 088; Thiago Cristalino Brito Santos, 10471, 089; Thuany Ferreira Rodrigues, 10472, 089; Uricléia Silva de Almeida, 10473, 089; Valdenor Gomes Batista Filho, 10474, 090; Vanessa Mota da Silva, 10475, 090; Vanessa Rabelo Queiroz, 10476, 090; Vanessa Santos Medeiros, 10477, 091; Vanessa Soares da Silva, 10478, 091; Vanessa Sousa da Silva, 10479, 091; Verônica Teixeira Roriz de Oliveira, 10480, 092; Vinícius Domingues Barbosa, 10481, 092; Vinícius Miguel de Faria Diniz, 10482, 092; Virlane Brito Pereira, 10483, 093; Wagner Alves Salgado, 10484, 093; Wanderson Paulo de Carvalho, 10485, 093; Wanessa dos Santos Ribeiro, 10486, 094; Wemerson Marra do Nascimento, 10487, 094; Weslaine Conceição da Cruz, 10488, 094; Will Douglas Pereira Rodrigues, 10489, 095; Yuri Resfa Bezerra Amorim do Nascimento, 10490, 095; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2009, Alessandra Carvalho Braga, 10491, 095; Andiceldes Pereira dos Santos, 10492, 096; Antonio Jailson Coutinho Souza, 10493, 096; Antonio Marcos de Sousa Lima, 10494, 096; Benilza do Amaral Santos, 10495, 097; Bernardete da Silva Santos, 10496, 097; Bruna Carolina Oliveira Silva, 10497, 097; Daniela Carvalho Ueda, 10498, 098; Dezuita Maria da Silva, 10499, 098; Dinalva dos Santos Pereira, 10500, 098; Drieli Corrêa Francisco, 10501, 099; Eciene Costa da Silva, 10502, 099; Edenilson Silva Sousa, 10503, 099; Edilene Cosme da Silva, 10504, 100; Edna Ferreira Lins Modesto, 10505, 100; Edneide Maria de Avelino, 10506, 100; Elba Borges Freitas, 10507, 101; Elizeu Ribeiro e Silva, 10508, 101; Erica Pereira da Silva, 10509, 101; Evangelista Alves Menezes, 10510, 102; Francisca Gomes da Silva, 10511, 102; Francisca Jussara Leite Pontes, 10512, 102; Francisleide Carneiro Soares, 10513, 103; Geane Souza da Silva, 10514, 103; Geraldo Ferreira Bispo, 10515, 103; Gilson Bezerra de Vasconcelos, 10516, 104; Helena Rocha dos Santos, 10517, 104; Hélio José Quitania Mendes, 10518, 104; Hellen França Glória Dias, 10519, 105; Herbert Diniz Barbosa, 10520, 105; Ingridy Sousa Almeida, 10521, 105; Irapua das Chagas Maia, 10522, 106; Jaqueline Leite de Oliveira, 10523, 106; Jeane de Freitas Silva, 10524, 106; João Lemom Pereira de Carvalho, 10525, 107; João Ricardo Dias de Siqueira, 10526, 107; Jose Carlos Dias de Oliveira, 10527, 107; José Marcos Pereira Nunes, 10528, 108; Jose Tavares dos Santos, 10529, 108; Juliana Ferreira Lima, 10530, 108; Juliana Ferreira Neves, 10531, 109; Lucia Carla do Nascimento Mendes Cavalcanti, 10532, 109; Lucia Helena Baptista Lobo, 10533, 109; Lucicleide Ferreira de Lima, 10534, 110; Luiz Gomes Vasconcelos, 10535, 110; Maisy de Sousa Portela, 10536, 110; Mara Vanessa Lima Ramos, 10537, 111; Marcia Bispo de Souza, 10538, 111; Maria Auxiliadora Inacio da Silva, 10539, 111; Maria das Neves Conceicao Pires, 10540, 112; Maria do Rosario Santos Aguiar, 10541, 112; Maria Tereza Carvalho Rêgo, 10542, 112; Mariana Carvalho, 10543, 113; Meridan dos Santos Carvalho, 10544, 113; Milton Pereira de Souza Neto, 10545, 113; Müller Alves dos Reis, 10546, 114; Osmar Martins Paes, 10547, 114; Regina de Souza Sinesio, 10548, 114; Relton Pinheiro Campos, 10549, 115; Robert Willian Pinheiro Camara, 10550, 115; Rosangela Jose da Silva Ferreira, 10551, 115; Rosilene Lima Nascimento, 10552, 116; Sandra Mara Batista de Sousa, 10553, 116; Sebastião Adil Gonçalves Nery, 10554, 116; Tarcio Soares Chaves, 10555, 117; Tiago Rosa Maciel, 10556, 117; Valda Firmino da Costa, 10557, 117; Diretora Mônia Maria Martins Lemes DODF Nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. nº 1.214-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES, Credenciado pela Portaria nº 119 de 07/04/2006-SEDF: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL 1/2009, Livro 01, Armino Bernardes Filho, 001, 01; Diretora Eleusa Alice Bernardes Costa Ribeiro Reg nº 3810-MEC; Secretária Escolar Maria Inês da Silva Reg. nº 1579-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004 SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2009, Livro 04, Marcus Vinícius da Silva Ferreira, 1523, 110; Diretora Sandra Cristina Guimarães Hildebrand DODF nº 04 de 07/01/08; Secretário Escolar Gilson Renato Mendonça Mello Reg. nº 1768-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: TÉCNICO EM ESTÉTICA, Livro 14, Sílvia Maria de Paula, 3499, 003; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Adriana Albuquerque Paim Paes Landim, 3545, 020; Eliane Rocha Fortes Bezerra, 3556, 024; Rosângela Gomes Araújo de Carvalho, 3585, 034; Priscilla Pereira Perdomo, 3592, 036; TÉCNICO EM PODOLOGIA, Maria Elaine Pinheiro dos Santos Barbalho, 3510, 007; Diretora Escolar Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. nº 3.892-MEC; Secretária Escolar Fernanda Justino da Silva Duarte Reg. nº 101-Inst. Monte Horebe.

ESCOLA CLASSE CASA GRANDE, Credenciada pela Portaria Nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2009, Livro 01, Viviane Rodrigues de Camargo, 37, 13; Maria Helena Monteiro Sombra Oliveira, 38, 13; Vinícius Nascimento Martins, 39, 13; Michele Silva de Souza, 40, 14; Mauciene Beserra da Costa, 41, 14; Liliâne Castro Peixoto, 42, 14; Josiana Silva da Costa, 43, 15; João Batista Pereira de Siqueira, 44, 15; Jamile Santos da Silva, 45, 15; Edimar Marques da Silva, 46, 16; Ildelânia Pires Dantas, 47, 16; Gustavina Alves da Silva, 48, 16; Gabriela da Costa Feijão, 49, 17; Eudes Alves Queiroz, 50, 17; Clécia da Silva Ferreira, 51, 17; Débora Rosa Pereira, 52, 18; Camila Pereira dos Santos, 53, 18; Claudiana do Nascimento Silva, 54, 18; Arlânio Gomes Pereira, 55, 19; Ana Paula Garces Nogueira, 56, 19; Aldiner Sousa Silva, 57, 19; Alexandre Leoncio Arruda, 58, 20; Eliene Pereira Siqueira, 59, 20; Petterson Brunno de Jesus Oliveira, 60, 20; Antonio Silva Nascimento, 61, 21; Neilton Machado de Oliveira, 62, 21; Adriana Rodrigues Lima, 63, 21; Edivania Lourenço Peixoto, 64, 22; Luis Carlos Silva, 65, 22; João Paulo da Silva, 66, 22; Priscila de Carvalho Amaro, 67, 23; Renata Lourenço dos Santos, 68, 23; Roseane da Silva, 69, 23; Leidimara Vieira Aguiar, 70, 24; Leila Rodrigues de Macedo, 71, 24; Paulo Vitor de Sousa Bezerra, 72, 24; Izabel Cristina de Araújo Coelho, 73, 25; Rosa Irene Silva Sousa, 74, 25; José Henrique da Silva Vale, 75, 25; Edivan Ferreira de Souza, 76, 26; Ivone Gomes da Silva, 77, 26; Claiton Lima da Silva, 78, 26; Eliel da Silva Caetano, 79, 27; Raquel Vasconcelos Ferreira, 80, 27; Maria do Amparo Campos da Silva, 81, 27; Kelly Gomes da Silva, 82, 28; Katiane Pereira da Silva, 83, 28; Cassiano Robert Barbosa, 84, 28; Arlan Dias de Souza, 85, 29; Anailde Ribeiro de Campos, 86, 29; Felipe David de Freitas Cardoso, 87, 29; Brucieine Rodrigues dos Santos, 88, 30; Kênia Marques de Oliveira Martins, 89, 30; Ana Paula Alves de Queiroz, 90, 30; Misael Da Silva Caetano, 91, 31; Edson Machado Santos, 92, 31; Cleiton Jone Soares de Melo, 93, 31; Ailton Fernandes do Nascimento, 94, 32; Neide Maria de Jesus Matos, 95, 32; Celita Marques da Silva, 96, 32; Antonia Jéssica Alves Queiroz, 97, 33; Alessandro Pereira de Siqueira, 98, 33; Eduardo Antunes Faria, 99, 33; Marcicleudo Francisco Camara, 100, 34; Donizete Campos da Silva, 101, 34; Maciel José Ferreira, 102, 34; Juvenir Santos Silva, 103, 35; Marcio dos Santos Carvalho, 104, 35; Vice-Diretora Adriana de Lima Nunes DODF nº 123 de 27/06/2008; Secretário Escolar Márcia Maria Lima do Nascimento Reg. nº 1872-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2009, Livro 01, Edilande Santos Damascena, 566, 189; Érika de Sousa Ramos, 576, 192; Livro 02, Alessandra Araújo Mesquita, 974, 0125; Aline Ferreira Izidro, 975, 0125; Ana Elisa Lopes Rodrigues, 976, 0126; Ariam Figueiredo Martinello, 977, 0126; Dione Tolentino Santos, 978, 0126; Elinaldo da Silva Rodrigues, 979, 0127; Fabio Silva Frazão, 980, 0127; Francisco Luan Melo de Sousa, 981, 0127; Janaina Correia Araujo, 982, 0128; Jane Aline Sousa de Souza, 983, 0128; José Davi do Prado Morais, 984, 0128; Lailton Ramos Teixeira, 985, 0129; Lorianne Gomes Brito, 986, 0129; Mara Rúbia Pereira da Silva Sousa, 987, 0129; Marco Antonio de Sousa Barbosa, 988, 0130; Marcos Rodrigo Miranda, 989, 0130; Mauro Callai da Silva, 990, 0130; Nathalia Serres de Lima Franco, 991, 0131; Pollyanne Cristina dos Reis, 992, 0131; Raquel dos Santos Ferreira, 993, 0131; Tiago Carlos dos Santos Pinto, 994, 0132; Bruna Cristina Martins Soares de Sousa, 995, 0132; Dayane Cristyne Rodrigues, 996, 0132; Izabel Ferreira Ribeiro, 997, 0133; Jairo Lopes do Nascimento, 998, 0133; Josiene Costa da Silva, 999, 0133; Lilian Barbosa de Jesus Cardoso, 1000, 0134; Luana Tavares Guedes, 1001, 0134; Luciene Vieira de Almeida, 1002, 0134; Maíssa de Sousa Barbosa, 1003, 0135; Nicolás Eduardo Kiekow, 1004, 0135; Pedro Alexandre Bernardes Ferreira Faleiro, 1005, 0135; Priscyla Silva de Matos, 1006, 0136; William Miqueas Barros Oliveira, 1007, 0136; Ailton de Jesus, 1008, 0136; Angela Roberta dos Santos Silva, 1009, 0137; Diana Santos Pires, 1010, 0137; Edijael Morais Lima, 1011, 0137; Edilva Nunes Oliveira, 1012, 0138; Eliene Maria de Souza, 1013, 0138; Elves de Farias Gonçalves, 1014, 0138; Fabia Paes de Sousa, 1015, 0139; Gerlene de Morais Silva, 1016, 0139; Joelson Oliveira Nascimento, 1017, 0139; José Ivan Cavalcante de Oliveira, 1018, 0140; Keiliana do Nascimento Rufino, 1019, 0140; Marcos Nascimento Araujo, 1020, 0140; Maria das Dôres da Cunha, 1021, 0141; Maria Neuza de Oliveira Moura, 1022, 0141; Milce Alencar Almeida, 1023, 0141; Milene da Silva de Almeida, 1024, 0142; Paulo Roberto da Silva Vieira, 1025, 0142; Priscila Soares dos Santos, 1026, 0142; Rafael Pereira Sena, 1027, 0143; Ronaldo de Castro Pereira, 1028, 0143; Ronaldo Virtuoso dos Santos, 1029, 0143; Rosiane Alves da Silva, 1030, 0144; Salomão da Silva Vieira, 1031, 0144; Vilson da Silva Lima, 1032, 0144; Aline Ferreira da Costa, 1033, 0145; Ana Cristina Caldeira da Silva, 1034, 0145; Bianca Pereira da Silva, 1035, 0145; Carlos Renato Alves Neto, 1036, 0146; Célia Aires Pereira Cirqueira, 1037, 0146; Celia Alves Filha, 1038, 0146; Dalvany dos Santos Costa, 1039, 0147; Deucleide Carneiro de Oliveira, 1040, 0147; Diana Rodrigues da Silva, 1041, 0147; Dilma Teixeira Lopes, 1042, 0148; Elcimélia Rodrigues da Silva, 1043, 0148; Evandra Mendes, 1044, 0148;

Fábio de Souza Gama, 1045, 0149; Fernando Gonçalves Fernandes, 1046, 0149; Flauzina Maria de Jesus, 1047, 0149; Genilda Maria Oliveira da Silva, 1048, 0150; Gessilene Conceição de Oliveira, 1049, 0150; Ilza Silva dos Reis, 1050, 0150; Isnarde Mendes da Costa, 1051, 0151; Inacia Nunes da Silva, 1052, 0151; Juliana Gonçalves Ferreira, 1053, 0151; Maria de Jesus de Oliveira, 1054, 0152; Patricia Rodrigues Lisbôa, 1055, 0152; Rogerio Alves de Oliveira, 1056, 0152; Rosimeire Fatima de Lima, 1057, 0153; Valeria Ferreira Barbosa, 1058, 0153; Catia Maria de Carvalho, 1059, 0153; Cirleide Souza de Lima, 1060, 0154; Cleonice Borges da Silva, 1061, 0154; Edson Borges dos Santos, 1062, 0154; Francisca Ataíde dos Santos, 1063, 0155; Iranez Maria da Silva, 1064, 0155; Janicléia Silveira Ferreira, 1065, 0155; Juliana Borges dos Santos, 1066, 0156; Lucimar Pereira Leite, 1067, 0156; Luzia Pires dos Santos, 1068, 0156; Maria das Graças da Conceição, 1069, 0157; Maria de Jesus dos Santos Freitas, 1070, 0157; Maria Janete Candeira dos Santos, 1071, 0157; Maria Raimunda Costa Rocha, 1072, 0158; Niciane Nascimento da Silva, 1073, 0158; Raílda Ramos Evangelista, 1074, 0158; Rosirene da Silva Macêdo, 1075, 0159; Ueniton da Rocha Miranda, 1076, 0159; Valdemir Felix da Costa, 1077, 0159; Isaac Luam dos Anjos, 1078, 0160; Yurika Japiassu Werneck Kudo, 1079, 0160; Roseane de Araujo Morais Sampaio, 1080, 0160; Dayane Cristine Carmona Poeta, 1081, 0161; Eliane da Silva Nunes, 1082, 0161; Claudine Nogueira Sousa, 1083, 0161; Pedro Ricardo Bispo dos Anjos, 1084, 0162; Simone Pereira da Silva, 1085, 0162; Diretora Gleidsmar Gomes Damásio DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Cynthia Joanna de Souza Lunkes Reg. nº 1352-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2009, Livro 02, Jeane Magalhães Lopes, 797, 001; Michele Penga, 798, 001; Patricia Kênia Soares, 799, 001; Cristina Coimbra da Silva, 800, 002; Danielle dos Santos Vilhena, 801, 002; Josias Souza dos Santos, 802, 002; Karen Kelly Silva dos Santos, 803, 003; Keila Mendes dos Santos, 804, 003; Leidiane Vieira de Oliveira, 805, 003; Leide Daiany Dantas da Silva, 806, 004; Leidyane Tavares Santana, 807, 004; Leila Ribeiro Lima Santos, 808, 004; Leones Afonso de Oliveira, 809, 005; Leuseni Alves da Silva, 810, 005; Lidiana Romeiro, 811, 005; Leidiane Pereira Alves, 812, 006; Loyane Patricia de Souza França, 814, 006; Luciana dos Santos Costa, 813, 006; Luis Henrique Alves de Souza, 815, 007; Márcio Clésio Vital Pinto, 816, 007; Maria Conceição Rodrigues Sousa, 817, 007; Maria do Socorro Rodrigues Santos, 818, 008; Maria Joaracy Duarte Araujo, 819, 008; Maria José Rocha Alves, 820/008; Maria Nilda Ferreira de Sousa, 821, 009; Maria Suelene Chaves Oliveira, 822, 009; Marina Campos de Sousa, 823, 009; Marivalda Almeida Alves, 824, 010; Marlene Valadares Barbosa, 825, 010; Mauro Rodrigues de Alencar, 826, 010; Michele Rabelo Soares, 827, 011; Osmaeliton Rosa de Lima, 828, 011; Paula Dias Guimarães, 829, 011; Paula Régia Alves Sampaio, 830, 012; Poliana da Silva Chaves, 831, 012; Raiany Padilha Oliveira Machado, 832, 012; Raquel de Sousa Vieira, 833, 013; Raquel Pereira de Santana, 834, 013; Regiane da Silva Alves, 835, 013; Regina Marcia dos Santos Ximenes, 836, 014; Regina Marques Pereira, 837, 014; Robson Miranda dos Santos, 838, 014; Ronaldo Conceição Barbosa, 839, 015; Rosa Alves de Paiva, 840, 015; Rosângela Menezes de Melo, 841, 015; Rosilene Viana Dourado, 842, 016; Adélio Borges de Faria, 843, 016; Rozilene Juvenal Gomes, 844, 016; Rutiele Cristina das Chagas França, 845, 017; Shirley Moura Trigueiro, 843, 017; Silas Queiroz de Oliveira, 847, 017; Stephanie Gonçalves Pereira, 848, 018; Thaskya Thayná Costa Reges, 849, 018; Vanderlei Rodrigues, 850, 018; Vera Lucia Roque da Silva Luciano, 851, 019; Vitória Paula Macedo, 852, 019; Wanderson dos Santos Galindo, 853, 019; Washington Santos Santana, 854, 020; Zenilda Lopes de Sousa Vaz, 855, 020; Gildalton Cordeiro de Aguiar Silva, 856, 020; Ivone Pereira de Sousa Batista, 857, 021; Maicon Pereira Gomes, 858, 021; Marcos Antonio Siqueira de Loiola, 859, 021; Marcos Roberto Pereira de Sousa, 860, 022; Maria Auxiliadora Normandia Maroca, 861, 022; Marivaldo Conceição de Araujo, 862, 022; Orlei Ribeiro Marques, 863, 023; Reila Pereira dos Santos, 864, 023; Rosângela Nunes Sampaio, 865, 023; Valdemir Nascimento Souza, 866, 024; Adriana Ramos dos Santos, 867, 024; Alexandre Dantas Isidoro, 868, 024; Lourival Vieira da Silva, 869, 025; Raquel Josiele Camilo de Godoi, 870, 025; Sandra Regina Viana de Carvalho, 871, 025; Sidinei Rodrigues da Silva, 872, 026; Vanuza dos Santos, 873, 026; Veraneide Maria de Souza, 874, 026; Verônica Elias da Silva Moreira, 875, 027; Viviane Cirqueira Martins, 876, 027; Adelisângela Rocha, 877, 027; Angélica Rosa Rios, 878, 028; Elaine Cristina Cabral da Silva, 879, 028; Claudio Lopes da Silva, 880, 028; Dayanne Núbia Rodrigues, 881, 029; Edilene Alves Guimarães, 882, 029; Jose Reinaldo Sousa, 883, 029; Ligia Morais Santos, 884, 030; Renata Sampaio de Matos, 885, 030; Rosy Pereira Negreiro, 886, 030; Washington dos Santos Souza, 887, 031; Zangela Aparecida de Jesus dos Santos Alves, 888, 031; Alex Francisco da Silva, 889, 031; Francisca Teodoro Silva, 890, 032; Kelly Cristina Nunes de Lima, 891, 032; Arlete Mendes da Costa, 892, 032; Maria de Nazaré dos Santos, 893, 033; Onília Martins dos Santos, 894, 033; Sílvio Reges de Oliveira Filho, 895, 033; Valdina Souza dos Santos, 896, 034; Viviane de Sousa Mesquita, 897, 034; Francisco de Assis Rodrigues Mano, 898, 034; Priscila Alexandre do Nascimento, 899, 035; Rosimar Barbosa da Silva, 900, 035; Cleidimar Rodrigues da Silva, 901, 035; Valdir Pereira de Oliveira, 902, 36; Sandro André Gomes da Silva, 903, 036; Stela Marcia Vieira Camêlo, 904, 036; Diretora Maria de Fátima Medeiros Costa DODF nº 23 de 01/02/2001; Secretário Escolar Jorge dos Santos Valentim Reg. nº 354-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2009, Livro 06, Alisson Lopes de Campos, 3445, 0077; Amanda Assunes Oliveira, 3446, 077; Ananda Fontinele, 3447, 0077; André Luiz Soares da Silva, 3448, 0078; Anne Swelen de Souza da Silva, 3449, 0078; Bruna Rodrigues dos Anjos, 3450, 0078; Camila Etelvina de Sousa Silva, 3451, 0079; Daniel Morais dos Santos Bezerra, 3452, 0079; Débora Gonçalves Luciano, 3453, 0079; Diego Simões Bentley, 3454, 0080; Drielly Cardoso de Souza, 3455, 0080; Eliana Lima Cruz, 3456, 0080; Eliane dos Santos Silva, 3457, 0081; Eliene

Lima Cruz, 3458, 0081; Fellipe de Sousa Neto, 3459, 0081; Fernanda de Souza Lima, 3460, 0082; Flavia Paz Lima, 3461, 0082; Francisca Sebastiana Oliveira Costa, 3462, 0082; Girlene Geissy Paulino Passos, 3463, 0083; Gleize Cristina Rodrigues Lemos, 3464, 0083; Hayane Crhistine Bispo de Lima, 3465, 0083; Izabella Rayssa Caetano Neves Valadares Badaró, 3466, 0084; Janaina Maria Lima, 3467, 0084; Jefferson de Sousa Vilela, 3468, 0084; Jessica Livia Romualdo de Matos, 3469, 0085; Jéssica Souza Silvestre, 3470, 0085; João Éden Rodrigues Lima Junior, 3471, 0085; Jussara Vieira da Silva, 3472, 0086; Luiz Fernando Pereira Janz, 3473, 0086; Luiz Paulo França Silva, 3474, 0086; Maria Clara da Rocha Souza, 3475, 0087; Mariane da Silva Alves, 3476, 0087; Paulo Henrique Nascimento de Aguiar, 3477, 0087; Raphaela Damiana da Silva Proença, 3478, 0088; Regilânia Morais Silva, 3479, 0088; Relyson Ferreira de Lima, 3480, 0088; Samy Ricardo de Andrade, 3481, 0089; Stefany Ingled Oliveira Sacedo, 3482, 0089; Tatiane Brito da Silva, 3483, 0089; Thaís Lorena Ferreira Menezes, 3484, 0090; Thalyta Géssica e Silva Campos, 3485, 0090; Thatiane Leal Pena, 3486, 0090; Thayane Omoto Silva, 3487, 0091; Tiago Alexandre Guerra Trindade, 3488, 0091; Viviane Alves dos Reis, 3489, 0091; Walisson Moreira Dias, 3490, 0092; Welker dos Santos Bezerra Patrocínio, 3491, 0092; Yngrid Hellen Gonçalves de Oliveira, 3492, 0092; Ywre Samuel Oliveira Jardim, 3493, 0093; Ismael Gomes da Costa, 3494, 0093; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2009, Agnes Teixeira de Matos, 3495, 0093; Alice Francisca Maia, 3496, 0094; Amanda Faria de Aguiar Costa, 3497, 0094; Ana Tereza Xavier, 3498, 0094; Beatriz Silva dos Santos, 3499, 0095; Bruna Bandeira Fernandes, 3500, 0095; Caroline Lima dos Reis, 3501, 0095; Cicero dos Santos Alves, 3502, 0096; Cicero Renato da Silva Costa, 3503, 0096; Cleber Sousa de Oliveira, 3504, 0096; Cleta Martins Silva, 3505, 0097; Damião Jair de Araújo, 3506, 0097; Danilo Apolinário Oliveira, 3507, 0097; Débora Máximo Gayoso Miranda, 3508, 0098; Debora Mynssen Rossetto, 3509, 0098; Dionizia Maria Possati Campos, 3510, 0098; Divina Pereira Pimenta, 3511, 0099; Elaine de Carvalho Oliveira, 3512, 0099; Fernanda Batista do Santo Lima, 3513, 0099; Fernando Rodrigues Barbosa, 3514, 0100; Francisco Ferdinand dos Santos, 3515, 0100; Guilherme Moreira de Macedo, 3516, 0100; Josimar Pereira da Conceição, 3517, 0101; Julianna Carvalho Pinheiro, 3518, 0101; Leane Barbosa de Oliveira, 3519, 0101; Leonardo Alves Ribeiro, 3520, 0102; Lucia Maria de Souza, 3521, 0102; Luis Antonio Marchesan, 3522, 0102; Luis Mauro Rosa da Silva, 3523, 0103; Marcele Pereira, 3524, 0103; Marcelo Pinto Rocha Silva, 3525, 0103; Marco Vinícius Dias da Cunha, 3526, 0104; Maria da Conceição Nascimento Gouveia, 3527, 0104; Maria de Fatima Sousa Lustosa, 3528, 0104; Maria Helena Nascimento dos Reis, 3529, 0105; Maria José de Matos, 3530, 0105; Maria Silvani de Lima, 3531, 0105; Mariana Gomes Coelho, 3532, 0106; Matilde da Conceição Aquino, 3533, 0106; Mirieli de Castro dos Santos, 3534, 0106; Misael Borges Rodrigues Silva, 3535, 0107; Nayara Francisca Cardoso dos Santos, 3536, 0107; Niura Aparecida do Amaral, 3537, 0107; Noêmia José Felipe, 3538, 0108; Odaio Abreu Mendes Filho, 3539, 0108; Paulo Cesar Florencio, 3540, 0108; Rafael da Conceição Silva Sales, 3541, 0109; Rannylee Silva Bandeira, 3542, 0109; Renata Carneiro Toccolini, 3543, 0109; Rosilene Rodrigues de Sousa, 3544, 0110; Rozineide Lucia dos Santos, 3545, 0110; Ruth Klea Pinho da Silva, 3546, 0110; Tatiane Cardoso dos Santos, 3547, 0111; Tatiane Costa Pitanga, 3548, 0111; Thiago Raniery Teixeira Miguel, 3549, 0111; Valdice Ferreira de Araujo, 3550, 0112; Valmir Araujo Oliveira, 3551, 0112; Vanderleia Almeida da Silva, 3552, 0112; Venina Maria Alves, 3553, 0113; Wanderson Rodrigues de Jesus, 3554, 0113; Wellington Rodrigo da Silva, 3555, 0113; Yasmin de Assunção Galdino, 3556, 0114; Kleber Marcelos Hilario de Sousa, 3557, 0114; Francisco Fabio Silva Sousa, 3558, 0114; Ana Regina Gomes Rodrigues, 3559, 0115; Maria dos Santos Ferreira de Sousa, 3560, 0115; Maria José Bento do Nascimento, 3561, 0115; Joziane Pereira da Silva, 3562, 0116; Rosângela de Jesus Matos, 3563, 0116; Sara Barbosa de Sousa, 3564, 0116; Rosiane Ferreira Castro, 3565, 0117; Sidineia Santos da Silva, 3566, 0117; Diretor Eustáquio Pessoa Junior DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretária Escolar Ana Arlete Teixeira de Almeida Reg. nº 506-DIE/SEDF.

COLÉGIO IMPACTO, Credenciado pela Portaria nº 138 de 25/04/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Aduino Alexandre dos Santos Filho, 1162, 405; Adriana Batista dos Santos, 1163, 405; Adriana Felix dos Santos, 1164, 406; Adriane Ferreira Damasceno, 1165, 406; Adriano Fagner Cavalcante Domingos, 1166, 406; Albert Alves da Silva, 1167, 407; Alessandro Alves dos Santos, 1168, 407; Alex Ronieri Barros, 1169, 407; Almita Rodrigues Chaves, 1170, 408; Ana Rita Pereira da Silva, 1171, 408; Antonia Aldenira de Morais, 1172, 408; Antonio Lindomar Rodrigues, 1173, 409; Benício Matheus Rodrigues Tomé, 1174, 409; Bruno Souza Lins Albuquerque, 1175, 409; Carlos Eduardo de Souza Gonçalves, 1176, 410; Catia de Oliveira Souza, 1177, 410; Cinthia Raquel Gomes da Silva, 1178, 410; Claudia Fernanda de Souza Nunes, 1179, 411; Claudio dos Santos, 1180, 411; Claudio Henrique da Silva, 1181, 411; Cleibio Jacinto dos Santos, 1182, 412; Cleitiane Fleury Moreira, 1183, 412; Creuza de Almeida, 1184, 412; Dalmo Alves dos Santos, 1185, 413; Daniel Fernandes da Silva, 1186, 413; Darleia Barreto Bispo de Souza, 1187, 413; Deysielle de Sousa Silva, 1188, 414; Diego Barreto Melo, 1189, 414; Diene Pereira de Sá, 1190, 414; Diogo Eugenio de Souza, 1191, 415; Diomara Rodrigues da Costa Vieira, 1192, 415; Dione Martins de Almeida, 1193, 415; Edcarlos Araújo Godinho, 1194, 416; Edna Maria Ribeiro de Sousa, 1195, 416; Eduardo Landim Paim, 1196, 416; Elba Lucia Silva Trindade Caxias, 1197, 417; Eliane Alves da Silva, 1198, 417; Erisson Pires Martins, 1199, 417; Estéfanie de Sousa Abreu, 1200, 418; Evandro Pereira Ribeiro, 1201, 418; Fernando Henrique Ferreira e Silva, 1202, 418; Francisco Oliveira Barros, 1203, 419; Gabriela Rodrigues de Souza, 1204, 419; Giselia do Nascimento Lima, 1205, 419; Glesiane Alves da Silva, 1206, 420; Grasielle Soares Dias, 1207, 420; Gustavo Alves de Oliveira, 1208, 420; Gustavo Felipe Maia Costa, 1209, 421; Helio Alves dos Santos Junior, 1210, 421; Helio Lisboa Neto, 1211, 421; Herlandia da Silva Carvalho, 1212, 422; Hildemar de Jesus Gomes, 1213, 422; Ivanete Fagundes da Silva, 1214, 422; Jackeline Cândido Martins, 1215, 423; Janaína Almeida de

Oliveira, 1216, 423; Janaína Souza Santos, 1217, 423; Jéssica Andréa de Almeida Freire, 1218, 424; Joelma Louback, 1219, 424; John Maycon Moraes da Silva, 1220, 424; Jorge Rodrigues de Andrade Filho, 1221, 425; Jose Antonio de Melo, 1222, 425; José Antônio Lustosa Lisboa, 1223, 425; José Laudivan Gomes de Sousa, 1224, 426; José Luciano de Almeida, 1225, 426; José Luiz Lopes Ribas Neto, 1226, 426; Josmar da Costa, 1227, 427; Joveci Ferreira da Costa, 1228, 427; Joycelane Cesário Cavalcante, 1229, 427; Julio César de Lima, 1230, 428; Kelly da Silva Moraes, 1231, 428; Leone Claudio de Freitas Castro, 1232, 428; Leticia Matias Ivo; 1233, 429; Lindaura Bosco da Silva, 1234, 429; Luciano Andre de Sousa Rodrigues, 1235, 429; Lucileide Ferreira da Silva, 1236, 430; Ludmila Marise Amaral de Lima, 1237, 430; Ludmilla Honória Cardoso, 1238, 430; Luis Claudio Ferreira de Amorim, 1239, 431; Lusinalva Souza de Oliveira, 1240, 431; Marcelo Vianna Peres, 1241, 431; Márcia Alves Porto, 1242, 432; Marcia Fonseca da Costa, 1243, 432; Maria Aparecida Vieira Rodrigues, 1244, 432; Maria Umbelina Silva de Carvalho, 1245, 433; Marilane Teixeira de Matos, 1246, 433; Marileia Pereira de Sousa Lira, 1247, 433; Maristela Ferreira Barbosa, 1248, 434; Marleide Ribeiro de Sousa, 1249, 434; Maycon Thiago Moreira da Silva, 1250, 434; Miguel Pedro de Almeida, 1251, 435; Miriam de Oliveira Leite, 1252, 435; Monice de Sousa Cruz, 1253, 435; Nágela de Jesus Dias Brigido, 1254, 436; Nair Alves da Silva, 1255, 436; Nayana de Paula Martins Sousa, 1256, 436; Paulo Fernando Freire Siqueira, 1257, 437; Paulo Sergio Decilis Rocha, 1258, 437; Pedro Durans Salomão, 1259, 437; Quezia Fernandes de Lima Melo, 1260, 438; Rafael de Freitas Moura, 1261, 438; Raquel de Castro Martins, 1262, 438; Renata Couto Ávila, 1263, 439; Renato Marciano Ferreira, 1264, 439; Roberta da Costa Pimentel, 1265, 439; Robson de Ataiades Félix Silva, 1266, 440; Rodinele Silva Ferreira da Cruz, 1267, 440; Rodrigo de Araujo Góis de Oliveira, 1268, 440; Romualdo Pereira Guimarães, 1269, 441; Roseanne Santos Fonseca, 1270, 441; Rosilene de Castro Souza, 1271, 441; Saulo Diniz Ferreira, 1272, 442; Sérgio Luiz Inácio Batista, 1273, 442, Sharriane Bertoso dos Santos, 1274, 442; Sidney Correia da Silva, 1275, 443; Sinfloriano de Almeida Oliveira, 1276, 443; Sirlei Santana Sales da Costa, 1277, 443; Stéfane Barbosa Pires da Silva, 1278, 444; Tatiara Romana Dias lima, 1279, 444; Teivando Cristino do Rego Ferreira Guimarães, 1280, 444; Thamiris Martins Cândida, 1281, 445; Vanderli Pereira de Moraes Lima, 1282, 445; Vanessa de Moraes Pinto, 1283, 445; Vanislene da Silva Fernandes, 1284, 446; Verônica Braga Aragão Costa, 1285, 443; Wellington Alves de Oliveira, 1286, 446; Wesley da Silva Peixoto, 1287, 447; Weudes de Oliveira Sousa, 1288, 447; Zildete de Jesus Oliveira, 1289, 447; Diretora Wilma Salviano de Medeiros Matos Reg. nº 211-Universo; Secretária Escolar Danielle Martins da Costa Reg. nº 1049 CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004—SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO—EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Maria Viviane da Silva, 758, 256; Maria da Glória Ferreira Candido, 759, 256; Apolinário Rodrigues de Faria, 760, 256; Solange Freire de Sá, 761, 257; Bárbara Martins de Oliveira, 762, 257; Maria de Lourdes Barbosa Veloso, 763, 257; Benedito Tavares da Silva Filho, 764, 258; Gleison de Sousa Amador, 765, 258; Jefferson Maximiano de Oliveira, 766, 258; Lazaro Estacio Gonçalves, 767, 259; Loide da Cruz Nascimento, 768, 259; Lurdene Santos da Costa, 769, 259; Marcelo Pedro Zanatta, 770, 260; Moeses dos Reis Braga, 771, 260; Maria Amélia da Silva Dias, 772, 260; Karem Ribeiro de Oliveira, 773, 261; Valdineia de Sousa Lima, 774, 261; Valter Castro do Carmo, 775, 261; Vismar Antonio Pereira Gomes, 776, 262; Edelfrânia Avelino Santos do Nascimento, 777, 262; Eduardo Gomes de Jesus, 778, 262; Elba Maria Mendonça de Sousa, 779, 263; Eliane Gonzaga da Silva, 780, 263; Elidiane Silva da Cruz, 781, 263; Elaine Pereira de Souza, 782, 264; Eleilson Torres da Silva, 783, 264; Elmar Magalhães, 784, 264; Egnaldo Ferreira da Silva, 785, 265; Enelma Rodrigues da Silva, 786, 265; Eridan Alves Frazão, 787, 265; Lidyane Macêdo de Oliveira, 788, 266; Maria de Fátima Pires de Araújo, 789, 266; Maria de Nazaré Costa do Nascimento, 790, 266; Maria do Socorro da Silva, 791, 267; Maria do Socorro Rocha, 792, 267; Maria Onete Alves Pereira, 793, 267; Maria José Felismino de Sousa, 794, 268; Maria Rosaine Simões de Almeida, 795, 268; Maria Soares Nery Ferreira, 796, 268; Maria Denise da Silva Lima, 797, 269; Vitor da Silva Vieira, 798, 269; Melquedeque Rodrigues Lopes, 799, 269; Ana Paula de Sousa Lima, 800, 270; Aline Gomes de Lucena, 801, 270; Ana Lúcia Lopes dos Santos, 802, 270; Ana Célia Viana da Silva, 803, 271; Ana Izaura Belo de Souza, 804, 271; Ana Celma Lopes Evangelista, 805, 271; Ana Cléia Machado de Brito, 806, 272; Ana Vieira de Brito, 807, 272; Auzeiza Alves da Costa, 808, 272; Antônio Áureo Cardoso de Sousa, 809, 273; Antonio Lopes Loiola Filho, 810, 273; Antonio Azevedo Rodrigues, 811, 273; Antônio de Lisboa Alves da Silva, 812, 274; Alice Nunes de Sousa, 813, 274; Aldinete Dantas Fontoura, 814, 274; Adivasson Gonzaga de Melo, 815, 275; Andrea Tavares Nunes, 816, 275; Adriene Cristina Costa de Oliveira, 817, 275; Ana de Assis da Silva, 818, 276; Antonio de Oliveira Filho, 819, 276; Anderson Martins Costa, 820, 276; Laiz Michelle Maia da Silva, 821, 277; Laudete Dias da Silva, 822, 277; Leandro Zacarias de Moraes, 823, 277; Luciana Dias de Freitas, 824, 278; Leyde Vanize de Sousa, 825, 278; Raulino Pereira Passos, 826, 278; Ronald Rodrigues da Silva, 827, 279; Jair Azevedo de Lima, 828, 279; Jardanha Maaria Costa de Oliveira, 829, 279; José Firmino da Silva, 830, 280; Fennifer Francisca de Brito Ramos, 831, 280; João Batista Valentim, 832, 280; Reginaldo Gonçalves da Silva, 833, 281; Renato da Silva Oliveira, 834, 281; Rennata Soares de Brito, 835, 281; Roberto Carlos Gabriel, 836, 282; Rodrigo Ribeiro da Silva, 837, 282; Rogério Pereira do Lago, 838, 282; Rosiane Ribeiro da Silva, 839, 283; Rubenildo Alves da Silva, 840, 283; Michel Pinto de Moraes, 841, 283; Manete de Assis Barbosa, 842, 284; João Vieira Lisboa, 843, 284; Camylla Silva Santos, 844, 284; Josefa Francisco de Carvalho Silva, 845, 285; Joseilha Souza Costa, 846, 285; Nathyo Carlos Dias Silva, 847, 285; Francisco das Chagas Pereira, 848, 286; Francisco Everaldo Santana Menezes, 849, 286; Francisca Juliana Alexandre da Silva de Aguiar, 850, 286; Isael Nunes Borges, 851, 287; Israel Nascimento Paiva, 852, 287; Ivan Cleiton Almeida Galvão, 853, 287; Géssica Sousa

Torres, 854, 288; Girlaine Abadia de Sousa, 855, 288; Gleiceane Lino Magalhães, 856, 288; Gleicimar Figueiredo Fonseca, 857, 289; Graciara da Silva Almeida, 858, 289; Camila de Jeronimo, 859, 289; Carla Costa da Cruz, 860, 290; Carmen Maria Lima Cirqueira, 861, 290; Cícero Jay Vieira de Sousa, 862, 290; Cinthia Alves Martins, 863, 291; Claudilene Batista da Solidade, 864, 291; Cleilson de Castro Santos, 865, 291; Silvano Cândido da Silva, 866, 292; Suzana Reis Cardoso, 867, 292; Betânia Aparecida Fernandes, 868, 292; Samuel da Silva Pereira, 869, 293; Weliton Rodrigues da Fonseca, 870, 293; Weidson Cleber de Oliveira Freire, 871, 293; Maria da Cruz Paiva Veloso, 872, 294; Walderlanny Macêdo Rocha, 873, 294; Maria Laurinda de Lima Sousa, 874, 294; Edileusa Protásio Silva, 875, 295; Maria do Socorro Ferreira Paulino, 876, 295; Crisley Assis Brenhosa, 877, 295; Maria Elizabete Marques da Silva, 878, 296; Tatiana dos Santos, 879, 296; Tiago Barros Rocha, 880, 296; Rosângela da Silva Soares Rocha, 881, 297; Dalcí Peres de Araujo Melchior, 882, 297; Daniela Lira de Alcantara, 883, 297; Daniele Maria Liberato Vieira, 884, 298; Danilo da Paz Chaves, 885, 298; Dulcineia Garreto Costa, 886, 298; Maria Elza Leite, 887, 299; Edna Cezário dos Santos, 888, 299; Aline Souza dos Santos, 889, 299; Diretora Simone Vieira Corrêa DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretario Escolar Luiz Roberto Barbosa Silva Reg. nº 589-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Adalberto Guilherme Evangelista da Silva, 7103, 376; Agda Bruna da Silva Ferreira, 7104, 376; Alessandro Ferreira de Araujo, 7105, 376; Aline Antonia Balduino da Sila, 7106, 377; Allyson Henrique Sales dos Santos, 7107, 377; Alison Marques da Silva, 7108, 377; Álisson Cabral de Mesquita, 7109, 378; Ana Carolina Mendes dos Santos, 7110, 378; Ana Cristina Dantas Abade, 7111, 378; Ana Maria dos Santos Rodrigues, 7112, 379; Ana Trycia de Sousa Moura, 7113, 379; Andressa Pereira Oliveira, 7114, 379; Angélica Cristina Cavalcanti da Luz, 7115, 380; Anny Caroline da Silva Gomes, 7116, 380; Aparecida Bárbara Barroso Vieira, 7117, 380; Bruna Neves do Nascimento, 7118, 381; Bruna Raphayane Rezende Lima, 7119, 381; Bruno Vete Martins, 7120, 381; Bruno Wálisson Alves da Silva dos Santos, 7121, 382; Camilla Calisto Lima, 7122, 382; Camila da Silva Alves, 7123, 382; Cristiano de Sousa Tudrei, 7124, 383; Dallyane de Souza Tavares, 7125, 383; Daiane Amorim Passo, 7126, 383; Daniella Mendes dos Santos, 7127, 384; Danielle Gonsalves da Silva, 7128, 384; Dayane Rosa de Oliveira Gonçalves, 7129, 384; Dayane Vieira Barros, 7130, 385; Dayanne Castro de Souza, 7131, 385; Dayse Soares Nepomuceno, 7132, 385; Denistafarel Silva Cunha, 7133, 386; Elis Daiana Muniz Araújo, 7134, 386; Enny de Sousa Andrade, 7135, 386; Fabiane Nascimento Cruz, 7136, 387; Fábio Rodrigues da Silva, 7137, 387; Felipe Ferreira Botelho, 7138, 387; Fernanda Mendes Martins, 7139, 388; Francilene dos Santos Vieira, 7140, 388; Francisco Alberto da Silva Araújo, 7141, 388; Geovane Bárbara de Almeida, 7142, 389; Grace Kelly Soares da Silva, 7143, 389; Grazielle Fernandes de Assis Sousa, 7144, 389; Greiciellen Cardoso Alves, 7145, 390; Guilherme da Silva Batista, 7146, 390; Gustavo Dias Martins, 7147, 390; Wesley dos Santos Furtado, 7148, 391; Gustavo Henrique Martins, 7149, 391; Helena Pereira da Silva, 7150, 391; Heiane Souza da Silva, 7151, 392; Hercules Almeida Rocha, 7152, 392; Janyclévisson Araújo Brito, 7153, 392; Jaqueline dos Santos Campos, 7154, 393; Jefferson Guedes de Queiroz, 7155, 393; Jessica Aparecida dos Santos Curinga, 7156, 393; Jéssica Bueno da Silva, 7157, 394; Jéssica Milana Lopes do Nascimento, 7158, 394; Jéssica Pinheiro Santiago, 7159, 394; João Paulo Gonçalves Ferreira, 7160, 395; Joana Adelia Alves Tavares, 7161, 395; Jonathan Vieira de Deus, 7162, 395; José Rodrigues Machado, 7163, 396; Kelson Rodrigues de Sousa, 7164, 396; Kelly Lúcia de Oliveira Parente, 7165, 396; Kelly Alves Barbosa, 7166, 397; Laís Barboza dos Santos, 7167, 397; Lauanda Karen Ribeiro de Sousa, 7168, 397; Leandro Elias da Cruz Dias, 7169, 398; Leila Marisa Guilhermina, 7170, 398; Lenon Mendes Mota, 7171, 398; Lívia Norrana Resende de Souza, 7172, 399; Loraine Bessa Rebouças, 7173, 399; Luciano da Silva Nepomuceno, 7174, 399; Luciene Martins, Ribeiro, 7175, 400; Luziele da Silva Moraes, 7176, 400; Maria Elinalva da Silva Carvalho, 7177, 400; Maiara Rodrigues Araujo, 7178, 401; Mariana Pires Monteiro, 7179, 401; Mariângela Nogueira Dias, 7180, 401; Mayara da Silva Alves, 7181, 402; Mayara Gabrielle Leal Ferreira, 7182, 402; Maylra, Kelly da Silva, 7183, 402; Mauricio Martins Mendes Carvalho, 7184, 403; Meiriele Gonçalves de Andrade, 7185, 403; Michael Avelino de Oliveira, 7186, 403; Michael da Silva Alves, 7187, 404; Michael da Silva Nakatani, 7188, 404; Michael Wallace Correia de Araujo, 7189, 404; Michelle Lacerda de Sousa, 7190, 405; Michele Rayane Medeiros Barbosa, 7191, 405; Natália Rizia de Souza, 7192, 405; Nayara Cristina de Magalhães Sousa, 7193, 406; Paulo Cesar Sousa Távora, 7194, 406; Paulo Henrique de Jesus Araújo, 7195, 406; Poliana Dias da Silva, 7196, 407; Poliane Pereira dos Santos, 7197, 407; Priscila Cavalcante dos Santos, 7198, 407; Rafael Araujo de Castro Ferreira, 7199, 408; Rafael Siqueira Rodrigues, 7200, 408; Raiana Barbosa Rodrigues, 7201, 408; Raiana Carvalho de Borges, 7202, 409; Rivonia Nunes Lourenço, 7203, 409; Rodrigo da Silva Negreiros, 7204, 409; Ronaldo da Silva Torres, 7205, 410; Ronaldo Santos Ferreira, 7206, 410; Ruan Diego Sande da Silva, 7207, 410; Sara Pereira Leal, 7208, 411; Shayene Pereira Duarte, 7209, 411; Silmara de Araújo Mendes, 7210, 411; Solange Nunes Lourenço, 7211, 412; Taynara Basilio de Moraes, 7212, 412; Thales Raniel Pereira, 7213, 412; Vanessa Dias de Lucena, 7214, 413; Vanessa Kishima do Bú, 7215, 413; Vanessa Maria da Silva Ramos, 7216, 413; Tacyane de Araujo Rocha, 7217, 414; ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Abimael Ferreira de Castro, 7218, 414; Adriel Carlos dos Santos Cruz, 7219, 414; Aimar César Oliveira Junior, 7220, 415; Albertina Santos Prado Ferreira, 7221, 415; Ana Carla Feitosa da Silva, 7222, 415; Anderson Rodrigo Ribeiro Gomes, 7223, 416; Antonio Phelipe Costa da Silva, 7224, 416; Armênia Soares dos Santos, 7225, 416; Carlos Alberto Soares, 7226, 417; Caroline Sousa Alves de Lima, 7227, 417; Cristiane dos Santos Silva, 7228, 417; Daiana Lira de Oliveira, 7229, 418; Dáion de Souza Andrade, 7230, 418; Daniel da Silva Grisóstomo, 7231, 418; Dayane Emanuelle Lopes de Oliveira, 7232, 419; Deuzita Silva do Amaral Costa, 7233, 419; Dione da Costa Martins, 7234, 419;

Doraci Alves Porto, 7235, 420; Edileusa Pereira dos Santos, 7236, 420; Edivane Silva de Sousa Machado, 7237, 420; Edvaldo de Oliveira Santos, 7238, 421; Elias José Ribeiro, 7239, 421; Elidineza do Nascimento Belem, 7240, 421; Eliene Teles dos Santos, 7241, 422; Elivania Pereira Mota, 7242, 422; Ezequiel Marques Araujo, 7243, 422; Fábio Gomes Fidélis, 7244, 423; Francimar da Silva Oliveira, 7245, 423; Francinilda da Silva Oliveira, 7246, 423; Francisco Dalvan Vieira Bezerra, 7247, 424; Francisco de Assis Pereira de Lima, 7248, 424; Geralda Júnia Brito Santos, 7249, 424; Iramar Cantanhede Carvalho, 7250, 425; Jaqueline Nascimento da Costa, 7251, 425; Jerry Adriane Moreira, da Cruz, 7252, 425; Joelma de Oliveira, 7253, 426; José Costa da Silva, 7254, 426; José de Arimateia Rodrigues Pires, 7255, 426; Joselita Rodrigues de Oliveira, 7256, 427; Jordanny Filipi Gomes Ferreira, 7257, 427; Julimar Assis Sousa, 7258, 427; Léa Patrícia Araujo Silva, 7259, 428; Leandro Almeida da Silva, 7260, 428; Levi Nascimento Marinho, 7261, 428; Luzimar Dornele dos Santos, 7262, 429; Madalena de Fátima, 7263, 429; Marcelo Jadsom Ferreira, 7264, 429; Maria de Fatima Santana Sousa, 7265, 430; Maria do Socorro de Jesus Lima, 7266, 430; Maria Divina de Sousa, 7267, 430; Mariana Ribeiro de Melo, 7268, 431; Marques Hermínio de Sousa, 7269, 431; Mauro Carlos Gomes, 7270, 431; Midian Damascena dos Santos, 7271, 432; Midian Dias da Silva Sousa, 7272, 432; Natália Gomes de Souza, 7273, 432; Neuza Ferreira da Silva, 7274, 433; Nilda Maria da Silva, 7275, 433; Orlando Silva Bispo, 7276, 433; Orleans Pereira de Sousa, 7277, 434; Patrícia Alves Rocha, 7278, 434; Patrícia Batista dos Santos, 7279, 434; Ronaldo Ribeiro de Souza, 7280, 435; Roneides de Sousa Luz, 7281, 435; Rosimar Batista Rodrigues, 7282, 435; Sandro Alex Batista Dias, 7283, 436; Sonia Dionizia de Ataides, 7284, 436; Sueli Taveira da Silva, 7285, 436; Valdenice Menezes da Silva, 7286, 437; Ramon Gonçalves de Oliveira, 7287, 437; Cristiane Ferreira de Jesus, 7288, 437; Darlene Brenda de Moura, 7289, 438; Edilene Honório, 7290, 438; Ivanda Cardoso dos Santos, 7291, 438; Leudimar Gomes Barbosa, 7292, 439; Luiz Cardoso Soares, 7293, 439; Sideny Maria de Jesus Dias, 7294, 439; Tânia Aparecida Fernandes da Silva, 7295, 440; Grazielle Gomes da Silva, 7296, 440; Maria Damaceno Silva, 7297, 440; Tacyana Felizardo Batista, 7298, 441; Aglicia Maria da Costa Carvalho, 7299, 441; Sebastião Rosendo dos Santos Neto, 7300, 441; Diretor Firmino Pereira do Nascimento Neto DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar José Inácio Barbosa da Silveira Reg. nº 1313–DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2009, Livro 08, Adailton Jorge da Silva Campos, 2279, 160; Adelaide Cristina Oliveira do Nascimento, 2280, 160; Adelaine Pereira dos Santos, 2281, 161; Adnéia Bezerra de Souza, 2282, 161; Adriana Marques da Rocha, 2283, 161; Adriana Silva de Barros, 2284, 162; Adriani Santos Paiva, 2285, 162; Aldione da Silva Pereira, 2286, 162; Alexandre Xavier Alves da Silva, 2287, 163; Alexandre Meneses Lopes, 2288, 163; Alexandre da Silva Lima, 2289, 163; Alexandre Rosa Campani, 2290, 164; Alessandra Rosa Nascimento, 2291, 164; Alessandra Fernandes Felix Santana, 2292, 164; Aleson Francisco Fernandes de França, 2293, 165; Alessandra Lopes de Souza, 2294, 165; Aline Rodrigues Guedes, 2295, 165; Alyne Valadares Mendes, 2296, 166; Allan Gledson Ferreira Santos, 2297, 166; Almir Santos da Silva, 2298, 166; Amanda Camila Alves dos Santos, 2299, 167; Amanda de Araujo Nobre, 2300, 167; Anderson do Nascimento Herculano, 2301, 167; Andreia Carvalho da Silva, 2302, 168; André Oliveira da Silva, 2303, 168; Anderson Mario da Silva Lopes, 2304, 168; Anderson Guerra de Souza, 2305, 169; Andrea da Cruz Pontes, 2306, 169; Andressa Rocha dos Santos, 2307, 169; Angélica Medeiros Marques, 2308, 170; Angelica de Azevedo Porto, 2309, 170; Antonio dos Santos Galeno, 2310, 170; Antonio Ramos de Abreu, 2311, 171; Ariane Santos de Oliveira, 2312, 171; Bárbara Brauna Fonseca, 2313, 171; Benedita de Souza dos Santos, 2314, 172; Benilza Alves Campos, 2315, 172; Betrice Alves Campos, 2316, 172; Bruna Nathália Oliveira da Costa, 2317, 173; Bruna Silva Sousa, 2318, 173; Bruna Santos, 2319, 173; Camila Santos Barbosa, 2320, 174; Camila da Silva Barbosa, 2321, 174; Carlos Terllany Nunes Pinto, 2322, 174; Carlos Henrique Cardoso Gomes, 2323, 175; Caroline Rodrigues Pereira Santos, 2324, 175; Carolina Mauricio de Souza, 2325, 175; Claudia Costa da Silva, 2326, 176; Claudenice da Silva Carvalho, 2327, 176; Cleber Alves Garçone, 2328, 176; Clécio Plácido da Silva, 2329, 177; Cristina Moraes da Silva Feitosa, 2330, 177; Daiana Borges dos Santos, 2331, 177; Daiane Ferreira da Silva, 2332, 178; Dalvanice Rodrigues da Cunha, 2333, 178; Daniela Alves dos Santos, 2334, 178; Daniel Cássio Sampaio Rodrigues, 2335, 179; Daniela Rodrigues Lima, 2336, 179; Daniely Costa Vargas, 2337, 179; Danúbia Sheisa Rocha Gonçalves, 2338, 180; Dariane da Silva, 2339, 180; Dayanne Silva Fonseca Costa, 2340, 180; Dayana da Costa, 2341, 181; Deliane dos Reis Oliveira, 2342, 181; Denise Gonçalves da Silva, 2343, 181; Deivid Felipe Gomes da Costa, 2344, 182; Débora Valéria Batista dos Santos, 2345, 182; Débora Vieira Lolola, 2346, 182; Débora Souza dos Santos, 2347, 183; Denise Vilarindo Porto, 2348, 183; Diogo dos Santos Pinheiro, 2349, 183; Dieggo Henrique da Silva Araujo, 2350, 184; Dionis de Jesus Mendes da Silva, 2351, 184; Dyeogo Charles Carvalho Silva, 2352, 184; Edilson dos Santos Garcez, 2353, 185; Edilson Ursulino de Moraes Filho, 2354, 185; Edilza Maria da Silva, 2355, 185; Édno Rondinele de Gois, 2356, 186; Edson Cicero de Lacerda Silva, 2357, 186; Elaine Hemeruche Brilhante Canela, 2358, 186; Elis Marina de Lima, 2359, 187; Eliete Calazans, 2360, 187; Elizeu de Oliveira Sena, 2361, 187; Elzo Henrique Guedes Alves, 2362, 188; Elizabeth Oliveira Galeno, 2363, 188; Elydne Gomes de Paiva, 2364, 188; Elyel Fonseca dos Santos, 2365, 189; Emanuela Santos da Silva Castro, 2366, 189; Emanoella Souza de Jesus, 2367, 189; Emerson Ricardo de Souza, 2368, 190; Érica Tiodosio dos Santos, 2369, 190; Estela Mayara Freitas de Alcântara, 2370, 190; Evânia de Arruda Silva, 2371, 191; Fabiana Oliveira Lima, 2372, 191; Fabricio Santos de Oliveira, 2373, 191; Fabíola de Lima Veloso da Costa, 2374, 192; Filipe de Oliveira Cruz, 2375, 192; Fernanda de Oliveira Torres, 2376, 192; Fernando de Oliveira Dourado, 2377, 193; Filipe Glaucon Santos Pereira, 2378, 193; Flavia Carolina Claudino Peixoto, 2379, 193; Flávia Luana Gomes da Silva, 2380, 194; Francielson dos Santos Tenório, 2381, 194; Francisco Alan da Silva, 2382, 194; Francisco de

Paula Barbosa da Silva Júnior, 2383, 195; Gabrielly de Andrade Lima, 2384, 195; Géssica da Silva Gabriel, 2385, 195; Giocelio Alves de Brito Siqueira, 2386, 196; Gilmara Ferreira Morais Nascimento, 2387, 196; Gleiam Rodrigues Neres, 2388, 196; Gleice Aguiar Costa, 2389, 197; Gleice Soares de Sousa, 2390, 197; Gleidiane Sebastiana do Nascimento Barreto, 2391, 197; Gabryela Duarte Marques, 2392, 198; Gleidson da Silva, 2393, 198; Grícia de Arruda, 2394, 198; Guilherme da Silva Sousa, 2395, 199; Grazielly Ferreira de Lima, 2396, 199; Guilherme Hugo Alcantara, 2397, 199; Hammah Tavares de Souza, 2398, 200; Hélen Aparecida dos Santos da Silva, 2399, 200; Hellen Teixeira Leite, 2400, 200; Livro 09; Heloisa Araujo Meira, 2401, 01; Heyber Wayner de Sousa Santana, 2402, 01; Hugo Vasconcelos de Moraes, 2403, 01; Iara Campos da Silva, 2404, 02; Idalilia Vieira Lins, 2405, 02; Indiara Linhares Alves, 2406, 02; Ingrid Rodrigues dos Santos, 2407, 03; Israel Mesquita da Silva, 2408, 03; Itana Domingas de Jesus, 2409, 03; Ivone Pereira da Silva, 2410, 04; Izabela Medeiros Santos, 2411, 04; Izael de Assis da Silva, 2412, 04; Jaqueline Gonçalves Cardoso, 2413, 05; Jacqueline Ferreira Alves, 2414, 05; Jacqueline Soares da Silva, 2415, 05; Jackson Neves Sales, 2416, 06; Jadeline Rodrigues de Sousa, 2417, 06; Joelma Marcia Mesquita Dutra, 2418, 06; Jaqueline de Azevedo Silva, 2419, 07; Jean Carlos Cândido Beserra, 2420, 07; Jefferson de Santana Marinho, 2421, 07; Jéssica Ferreira da Silva, 2422, 08; Jennifer Munique de Meira Pereira, 2423, 08; Jennifer Dayana Silva de Souza, 2424, 08; Jéssica Aires de Santana da Conceição, 2425, 09; Jéssica Rodrigues Carvalho, 2426, 09; Jéssika de Oliveira Malta, 2427, 09; Jessyka de Oliveira Santana, 2428, 10; Jéssica Costa Ribeiro, 2429, 10; Jéssika de Almeida Brito, 2430, 10; Jéssika Natália de Oliveira Borges, 2431, 11; Jéssyca de Santana Marinho, 2432, 11; Jéssica Almeida Pereira, 2433, 11; Johnatan André Gilmar Rodrigues Silva, 2434, 12; João Paulo Veras Sipaubá, 2435, 12; João Paulo Xavier, 2436, 12; Joelmir de Sousa Alves, 2437, 13; Jonathan Rodrigues Pires, 2438, 13; Jorge de Souza Rosa, 2439, 13; José Nilson da Conceição Cruz, 2440, 14; Josias Tomáz de Aquino Silva, 2441, 14; Josimeire de Sousa Mourão, 2442, 14; Josinete Rabêlo, 2443, 15; Josinete Sales Silva, 2444, 15; Joyce Silva Oliveira, 2445, 15; Juliana da Silva Carvalho, 2446, 16; Juliana de Oliveira Malta, 2447, 16; Juliana de Queiroz Chaves, 2448, 16; Juliana Santos de Sousa, 2449, 17; Juliana Weyynnin da Silva, 2450, 17; Juliane Pereira dos Santos, 2451, 17; Jusciana Gonçalves de Lima, 2452, 18; Juliete Thalita Nunes Aguiar, 2453, 18; Kamila Dias Barreiro, 2454, 18; Kamila Reis Silva, 2455, 19; Karolina Clara da Silva Gomes, 2456, 19; Karoline Azevedo Rodrigues Moraes, 2457, 19; Karyna Rafaella Furtado Viana, 2458, 20; Kássia Luana Lopes Lima, 2459, 20; Kássia Santos da Silva, 2460, 20; Katlyn Siqueira, 2461, 21; Kércia Priscilla Rodrigues Moura, 2462, 21; Kedima Henrique Leite, 2463, 21; Keila Costa Neres, 2464, 22; Keila Vieira Moreira, 2465, 22; Keizy Dias Barreiro, 2466, 22; Kelly Abadia Pereira de Faria, 2467, 23; Kelly Fernandes Amorim, 2468, 23; Kelly da Silva Rodrigues da Cruz, 2469, 23; Késsia Santos da Silva, 2470, 24; Kesy Cristina Souza Rodrigues, 2471, 24; Kleydiane da Costa Reis, 2472, 24; Lailza de Oliveira Marques, 2473, 25; Larissy Fagundes Ribeiro, 2474, 25; Laryssa Aparecida de Sousa, 2475, 25; Lidiane Rodrigues dos Santos, 2476, 26; Lázaro Teixeira Pereira, 2477, 26; Leandro da Silva Moreira, 2478, 26; Leandro Soares de Sousa, 2479, 27; Leandro Vieira da Silva, 2480, 27; Leide de Jesus Oliveira, 2481, 27; Leonardo dos Santos Silva, 2482, 28; Letícia Almeida Muribeca, 2483, 28; Liliane Aguiar Lira, 2484, 28; Lidijane Veras Ribeiro, 2485, 29; Lhaine Barbosa de Medeiros, 2486, 29; Luana Costa Lago, 2487, 29; Luana Mota de Souza, 2488, 30; Lucas da Silva Souza, 2489, 30; Lucas Rubens de Melo Pacheco, 2490, 30; Luzinéia dos Santos Dias, 2491, 31; Lucas Spacin de Souza, 2492, 31; Lucas da Silva Santos, 2493, 31; Luciana Barbosa Rodrigues da Cunha, 2494, 32; Luciana Oliveira da Costa, 2495, 32; Luiz Fernando Pereira de Souza, 2496, 32; Luiz Guilherme de Araujo, 2497, 33; Mateus Maia dos Reis, 2498, 33; Maiane Almeida Tavares, 2499, 33; Maickon dos Santos Bispo, 2500, 34; Marcelo Aires dos Santos, 2501, 34; Marcelo Carvalho Silva, 2502, 34; Márcia dos Santos Alves, 2503, 35; Márcia dos Santos Dias Ferreira, 2504, 35; Márcia Risomar Gomes, 2505, 35; Marcio Vinícius de Oliveira Castro, 2506, 36; Marcones de Almeida Muribeca, 2507, 36; Marcos Felipe de Oliveira Castro, 2508, 36; Marcos Vinicius Silva, 2509, 37; Marcus Venicius Santos Camargo, 2510, 37; Maria dos Santos Gil de Oliveira, 2511, 37; Maria Eduarda de Andrade Costa, 2512, 38; Maria Júnia de Jesus Alencar, 2513, 38; Maria Regiane Pereira de Souza, 2514, 38; Maria Solange Silva de Melo, 2515, 39; Maristela Pereira Vasconcelos, 2516, 39; Marta Ravenna Costa Silva, 2517, 39; Mateus da Costa dos Santos, 2518, 40; Maxmiller Rodrigues de Almeida da Silva, 2519, 40; Mayara Monte da Silva, 2520, 40; Maycon da Silva Ventura, 2521, 41; Meyriane Pereira Gosaves, 2522, 41; Miani Lopes da Silva, 2523, 41; Micheli Guimarães da Silva, 2524, 42; Milca Nunes de Farias, 2525, 42; Milka Kesla Silva de Miranda, 2526, 42; Mirele Nascimento Gomes, 2527, 43; Monaina Dantas Costa, 2528, 43; Monique Silva de Sousa, 2529, 43; Naiara Lima Moreira, 2530, 44; Naiara Lais e Silva Pereira, 2531, 44; Narayane Elias Gomes, 2532, 44; Nayara Elias Gomes, 2533, 45; Natasha Romeiro Gomes Leão, 2534, 45; Nayane Alves da Costa, 2535, 45; Nayane Cavalcante da Silva, 2536, 46; Nayara da Silva Pereira, 2537, 46; Nayara Coutinho Monteiro, 2538, 46; Nayara Cristina dos Santos Neres, 2539, 47; Noclecir Moura Alves, 2540, 47; Norma Suely da Costa Gomes, 2541, 47; Nubia Mirelle Ribeiro da Silva, 2542, 48; Oseias Oliveira Rodrigues, 2543, 48; Ozelha Paulino Veloso, 2544, 48; Pablo Felipe dos Santos Alencar, 2545, 49; Paloma Bezerra de Queiroz, 2546, 49; Paloma Francis Dias Barbosa, 2547, 49; Paloma Madeira Barbosa Lima, 2548, 50; Paola Souza Santos, 2549, 50; Patrícia Adriana Santos de Sousa Pinho, 2550, 50; Patrícia de Freitas Mendes, 2551, 51; Patricia Rocha da Conceição, 2552, 51; Patricia Souza de Oliveira, 2553, 51; Paulo César Saturnino da Silva, 2554, 52; Paulo Fernando dos Santos Ribeiro, 2555, 52; Paulo Henrique Ângelo Araujo, 2556, 52; Paulo Henrique Rodrigues da Silva, 2557, 53; Paulo Henrique Pereira da Silva Ribeiro, 2558, 53; Phillipe de Souza Alves da Silva, 2559, 53; Priscilla Borges Gontijo, 2560, 54; Priscila Delmondes César, 2561, 54; Priscila Fernandes da Silva, 2562, 54; Priscila Santos de Oliveira, 2563, 55; Priscila Vieira de Sousa, 2564, 55; Priscylla Teixeira de Melo, 2565, 55; Rafael da Silva Batista, 2566, 56; Rafael Rodrigues da Silva, 2567, 56; Rafaela Chaves de Oliveira, 2568, 56; Rafaela Maia Cavalcante, 2569, 57; Raphael Avelino Costa, 2570,

57; Ravena de Queiroz Marques, 2571, 57; Raquel Maia Gonçalves, 2572, 58; Rayanne Soares, 2573, 58; Rayane Cristina Dias, 2574, 58; Rayssa Thamara Dias Pequeno, 2575, 59; Rayanderson Tierry de Jesus Matos, 2576, 59; Regina Batista Vilas-Bôas, 2577, 59; Rejane Fonseca de Lima, 2578, 60; Renan Baldez Santana, 2579, 60; Renato Guimarães da Costa, 2580, 60; Renato Silva Moura, 2581, 61; Renilda Gomes Bastos Costa, 2582, 61; Ricardo dos Santos Rodrigues, 2583, 61; Rita de Cássia Alves Vieira, 2584, 62; Roberson Satelis dos Santos, 2585, 62; Rodrigo Antonio Rodrigues, 2586, 62; Rodrigo Arruda Silva, 2587, 63; Rodrigo Carvalho Bernardo, 2588, 63; Rodrigo dos Santos Valpassos, 2589, 63; Ronny Alves Pacheco, 2590, 64; Ronny Lopes de Oliveira, 2591, 64; Rosa Daniela Brandão de Sena, 2592, 64; Roseane da Silva Sales, 2593, 65; Rosiane de Souza Lopes, 2594, 65; Ruan Carlos dos Santos, 2595, 65; Rubem Nere Coutinho Coêlho, 2596, 66; Sabrina Pereira Guedes, 2597, 66; Samara Gois Batista da Silva, 2598, 66; Sérgio Carlucci Pereira Sodré, 2599, 67; Shacklenne Souza Pontes, 2600, 67; Shirlene Araujo Ferreira, 2601, 67; Sidney Souza de Oliveira, 2602, 68; Silvana Bispo de Oliveira, 2603, 68; Silvana Maria da Silva, 2604, 68; Simone Tiófilo Rodrigues, 2605, 69; Sinara Borges de Sousa, 2606, 69; Sthayne Filemon da Silva Oliveira, 2607, 69; Sthefane Oliveira Barbosa, 2608, 70; Stephany Carvalho da Silva, 2609, 70; Suelen Alves Batista dos Santos, 2610, 70; Suellen da Silva Moura, 2611, 71; Suelen Dias Maciel de Sousa, 2612, 71; Suelen Maciel de Almeida, 2613, 71; Suze Santana de Carvalho, 2614, 72; Taís Raquel Pereira Delgado, 2615, 72; Taise Rodrigues da Silva, 2616, 72; Tamara Graciely Miranda de Oliveira, 2617, 73; Tamíres de Fátima Borges Silva, 2618, 73; Tatiane Alves da Silva, 2619, 73; Tatiane Gonçalves de Andrade, 2620, 74; Tiago Kallmax de Oliveira, 2621, 74; Tiago Lima Idelfonso Pereira, 2622, 74; Tiago Lima Paraizo, 2623, 75; Thais da Costa Santana, 2624, 75; Thais Ferreira da Silva, 2625, 75; Thais Santos de Aquino, 2626, 76; Thalita Mirla Felipe Silva Costa, 2627, 76; Thalles Diego da Silva de Almeida, 2628, 76; Thalyne Bárbara de Carvalho, 2629, 77; Thamiris Reis Silva, 2630, 77; Thatiany de Aquino Macêdo, 2631, 77; Thiago Carvalho dos Santos Silva, 2632, 78; Thiago Pinheiro da Costa, 2633, 78; Thiago Viana Gomes, 2634, 78; Vanderlândia da Silva Quidute, 2635, 79; Vândenis Ribeiro da Costa, 2636, 79; Vaneide Laurentino de Sousa, 2637, 79; Vanessa de Aguiar Rocha, 2638, 80; Vanessa Rocha Pereira, 2639, 80; Valéria de Aguiar Rocha, 2640, 80; Valéria de Sousa de Oliveira, 2641, 81; Ynara Souza Pontes, 2642, 81; Wadson Costa Oliveira, 2643, 81; Waleska Gabriely Barreto e Silva, 2644, 82; Walex de Sousa Maia, 2645, 82; Wallace Pereira de Sousa, 2646, 82; Wanderson Alves Delmondes, 2647, 83; Wanessa Cerqueira da Cruz, 2648, 83; Welber David Mota de Souza, 2649, 83; Wesley Alves de Lima, 2650, 84; Wesley Gomes Fôlha, 2651, 84; Wesley Gomes Araujo, 2652, 84; Wesley Ruan Santos Silva, 2653, 85; Williams Emivalber Pereira Barros, 2654, 85; Wilson Barbosa de Abreu, 2655, 85; Wilton Jonas Oliveira Ribeiro, 2656, 86; Wislene de Sousa Martins, 2657, 86; Widislane Ramos Teixeira, 2658, 86; Wisleyde de Sousa Martins, 2659, 87; Ana Kelly de Sousa Santos, 2660, 87; Daniel Douglas dos Santos Bastos, 2661, 87; Daniele da Conceição Silva de Jesus, 2662, 88; Emerson Felipe Barbosa Santos, 2663, 88; Gleiciana Aparecida Guimarães da Silva, 2664, 88; Isabel de Avelar Tôrres, 2665, 89; Leonilda Barbosa da Silva, 2666, 89; Lunilse Lemos Monteiro, 2667, 89; Márcia Cristina Macedo de Aquino, 2668, 90; Naiara Cândido Beserra, 2669, 90; Rakel Smyth Silva dos Santos, 2670, 90; Telma Figueiredo da Silva, 2671, 91; Rafael de Sousa Rocha, 2672, 91; Maria de Fátima de Oliveira, 2673, 91, Diretor Jefferson Cassiano Silva Junior DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Paulo Cesar Silva dos Santos Reg. nº 1871-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2009, Livro 08, Adélia Luiz da Silva, 4284, 034; Adenilza Honória Pereira, 4285, 034; Adriana da Silva Coletti, 4286, 034; Adriana de Oliveira Souza, 4287, 035; Adriana dos Santos, 4288, 035; Adriana Pereira Landim, 4289, 035; Agnaldo Costa Conceição Filho, 4290, 036; Aiane Medeiros Leite, 4291, 036; Ailson Barbosa Tolentino Neto, 4292, 036; Alcina Novais Ribeiro, 4293, 037; Alcione Aparecida Tolentino Vieira, 4294, 037; Alcione Teixeira do Nascimento, 4295, 037; Alessandra Pereira da Costa, 4296, 038; Alex Rocha Marques, 4297, 038; Alex Sandro Ferreira Soares, 4298, 038; Alexson Costa dos Santos, 4299, 039; Alice Cavalcante de Araujo, 4300, 039; Aline de Andrade Ferreira, 4301, 039; Aline de Brito Gois, 4302, 040; Aline dos Anjos Nascimento, 4303, 040; Aline dos Santos Paiva, 4304, 040; Aline Maira dos Santos, 4305, 041; Aline Rodrigues da Silva Bandeira, 4306, 041; Aline Thaynara Sales de Souto, 4307, 041; Aline Vieira Batista Ramos, 4308, 042; Alisson da Silva Ribeiro de Oliveira, 4309, 042; Almir Avelino da Silva Júnior, 4310, 042; Amanda Dayane de Sousa Pereira, 4311, 043; Amanda Rodrigues da Silva, 4312, 043; Amanda Santos Silva, 4313, 043; Ana Cláudia da Silva Soares, 4314, 044; Ana Cleucia Pereira e Silva, 4315, 044; Ana Cristina Araújo dos Santos, 4316, 044; Ana de Lima e Lima, 4317, 045; Ana Karoline da Silva Batista, 4318, 045; Ana Maria da Silva Soares, 4319, 045; Ana Paula Ferreira da Silva, 4320, 046; Ana Paula Oliveira Costa, 4321, 046; Ana Paula Rodrigues Freires, 4322, 046; Ana Verônica Fernandes Silva, 4323, 047; Anaely Cássia Lopes Melo, 4324, 047; Analice Serafim Franco, 4325, 047; Anderson de Jesus Alves, 4326, 048; Anderson Ferreira dos Santos, 4327, 048; Andreia Vieira Alves, 4328, 048; Angelina Lima Nunes, 4329, 049; Anne Valeriana Matias, 4330, 049; Antonia Mayane Lira da Silva, 4331, 049; Antônia Taís Oliveira de Sousa, 4332, 050; Antonio Luis de Abreu, 4333, 050; Asriel Sasha Sousa Leão Bacelar, 4334, 050; Augusto Carvalho Romero, 4335, 051; Ayane Cristina de Carvalho, 4336, 051; Bárbara Cíntia da Cruz Vieira, 4337, 051; Bernardo José Mendes Júnior, 4338, 052; Beverci Chaves de Barros, 4339, 052; Bruna Guimarães Oliveira, 4340, 052; Bruna Raquel Splindula dos Santos, 4341, 053; Bruno da Silva Marques, 4342, 053; Bruno Pereira Ferreira de Souza, 4343, 053; Bruno Rony Splindula dos Santos, 4344, 054; Bruno Sampaio Santos, 4345, 054; Camila de Araújo Alves, 4346, 054; Camila Martins Ramos de Santana, 4347, 055; Camila Ribeiro do Espirito Santo, 4348, 055; Carla Rodrigues Damaceno, 4349, 055; Carlos Araújo de Sousa, 4350, 056; Carlos Augusto Lopes Rodrigues, 4351, 056; Carlos Eduardo Saboia, 4352, 056; Carolina Santos de Souza, 4353, 057; Charles Paulo Silva

Afonso, 4354, 057; Claudelice Alves da Silva, 4355, 057; Clayton Cristiano do Carmo, 4356, 058; Cleênes Canuto de Sousa, 4357, 058; Cleice de Jesus Silva, 4358, 058; Cleytiany Rodrigues Marques, 4359, 059; Clivia Rocha de Souza, 4360, 059; Cris Stéphany Rodrigues dos Santos, 4361, 059; Cristiana do Rosário Leite, 4362, 060; Cristina Pereira Ribeiro, 4363, 060; Daiane Aguiar dos Santos, 4364, 060; Daiany Teles da Silva, 4365, 061; Dálethy de Oliveira Santos, 4366, 061; Dállyda Martins de Aguiar, 4367, 061; Daniel Nunes Costa, 4368, 062; Danielle Rodrigues Camara, 4369, 062; Danila dos Santos Chaves, 4370, 062; Danusa Oliveira da Silva, 4371, 063; Danyele Santana da Silva Alves, 4372, 063; Darlene de Araújo de Azevedo, 4373, 063; David Sousa do Nascimento, 4374, 064; Dayana Silva Martins, 4375, 064; Dayane de Souza Neves, 4376, 064; Dayanne da Silva Ferreira, 4377, 065; Dayene Lorane Ferreira da Silva, 4378, 065; Dayusa Vieira Moreira, 4379, 065; Dayana Soares da Silva, 4380, 066; Débora Menezes de Lima, 4381, 066; Débora Sousa de Castro, 4382, 066; Déborah Rodrigues de Sousa, 4383, 067; Deiviane Barbara Brás Gomes, 4384, 067; Deivid de Carvalho Freitas, 4385, 067; Deliz Lopes Fernandes, 4386, 068; Diana Soares da Silva, 4387, 068; Diane de Jesus Souza, 4388, 068; Diego Alves Abreu, 4389, 069; Diego Marciel Souza, 4390, 069; Dinalva Vieira da Silva, 4391, 069; Diony Fernando de Araujo, 4392, 070; Domicio Bizerra de Carvalho, 4393, 070; Domingas Teixeira de Carvalho, 4394, 070; Douglas Ferreira Oliveira, 4395, 071; Dulce Rodrigues de Sousa, 4396, 071; Douglas Ramos Dantas, 4397, 071; Ednaldo Regis de Sousa Pereira, 4398, 072; Eduardo Araujo Bezerra, 4399, 072; Elem Cristina Couto, 4400, 072; Elenilda Cardoso Lima, 4401, 073; Eliane Cardoso de Lima, 4402, 073; Eliane Dourado da Silva, 4403, 073; Eliésio Silva Marciel, 4404, 074; Eliete Pereira de Araujo, 4405, 074; Eliezer Rodrigues de Sousa, 4406, 074; Elisângela Carlos da Silva, 4407, 075; Emerson Alves de Souza Marques, 4408, 075; Enny Kássia Moura Carvalho, 4409, 075; Érica Barbosa Pereira, 4410, 076; Esley Reges, 4411, 076; Estevan Michael Anderle, 4412, 076; Ericson Silva Lima, 4413, 077; Eugenio Fragoso Santos Neto, 4414, 077; Fabiano Lopes da Costa, 4415, 077; Fábio Júnio dos Reis Aquino, 4416, 078; Fagner Francisco de Almeida, 4417, 078; Fernanda Alencar Fernandes, 4418, 078; Fernada Cícilia Costa Nascimento, 4419, 079; Fernanda Irineu Lima, 4420, 079; Fernanda Pereira Gomes, 4421, 079; Fernando Alves Cardoso, 4422, 080; Fernando Martins Ribeiro da Silva, 4423, 080; Filipe Ribeiro Lima, 4424, 080; Flávia Francisca de Almeida, 4425, 081; Francisca Jane Carvalho Leal, 4426, 081; Francisco Sérgio Costa Torres, 4427, 081; Gabriel de Jesus Barbosa, 4428, 082; Gabrielle Maciel Silva, 4429, 082; Gabriely Rocha Damasceno, 4430, 082; Gelciane de Souza Cruz, 4431, 083; Genezio Ferreira de Aguiar, 4432, 083; Georgia Batista de Araujo Santana, 4433, 083; Géssyca da Costa Moreira, 4434, 084; Getulio da Silva Carvalho Júnior, 4435, 084; Gilney Vieira de Sousa, 4436, 084; Giselle de Sousa Araújo, 4437, 085; Giselle do Carmo Barbosa, 4438, 085; Gizele Leitão de Abreu, 4439, 085; Gleidson Cruz dos Santos, 4440, 086; Gleidstones da Silva Espíndula, 4441, 086; Ana Claudia Fernandes Paz, 4442, 086; Glória Sthepany Tenorio de Caldas, 4443, 087; Gracilene de Jesus Serra Fonsêca, 4444, 087; Gustavo da Silva Trigueiro, 4445, 087; Hélio Lopes Feitosa, 4446, 088; Hellen Almeida de Souza, 4447, 088; Heloany Santana da Silva, 4448, 088; Herinaldo Pequeno de Freitas, 4449, 089; Heuder Rodrigues de Sena, 4450, 089; Hiolanda Gessica de Sousa Marques, 4451, 089; Hítalo Viana de Sousa, 4452, 090; Huliiana Gleyce Silva Barros, 4453, 090; Humberto Victor Lima Ferreira, 4454, 090; Hytalo Gladson Soares dos Santos, 4455, 091; Iara Vidal da Silva, 4456, 091; Igor Luis Ribeiro Teodorico, 4457, 091; Ingrid Batista Moreno, 4458, 092; Ingrid Paiva Ferreira, 4459, 092; Ismael Ferreira Lopes, 4460, 092; Israel Marcos da Silva, 4461, 093; Ítalo Ferreira do Nascimento, 4462, 093; Ivan da Silva Caetano, 4463, 093; James Ricardo Leandro, 4464, 094; Jamilsom Santos Nascimento, 4465, 094; Janaina Leite de Oliveira, 4466, 094; Janeça Lyliana da Silva, 4467, 095; Janine Rocha, 4468, 095; Jaqueline Albuquerque Bragança, 4469, 095; Jaqueline Batista Ferreira, 4470, 096; Jaqueline Beserra de Lima, 4471, 096; Jaqueline Ferreira Santos, 4472, 096; Jaqueline Maria da Silva, 4473, 097; Jaqueline Nayara da Silva Azevedo, 4474, 097; Jeane Pereira Gomes da Silva, 4475, 097; Jeferson Guedes da Silva, 4476, 098; Jeferson Novais Ribeiro, 4477, 098; Jefferson Andrade da Rocha, 4478, 098; Jefferson Martins Demetrio, 4479, 099; Jefferson Paz Bizerra de Souza, 4480, 099; Jefferson Rhuam Silva Mendes, 4481, 099; Jehnifer Emanuele dos Santos Bruschi, 4482, 100; Jenildo do Carmo Jesus, 4483, 100; Jéssyca Alice Rodrigues Pierote, 4484, 100; Jéssica Aline Souza da Silva, 4485, 101; Jéssica da Silva Gomes, 4486, 101; Jessyca de Sousa Angelo, 4487, 101; Jéssica Dias Marques, 4488, 102; Jéssica Duarte de Sousa, 4489, 102; Jessica Fernandes Urany, 4490, 102; Jéssica Mundim Moreira, 4491, 103; Jéssica Ramos Siqueira, 4492, 103; Jhack Soares Nunes, 4493, 103; Johnny Adeodato da Silva, 4494, 104; Johnny Diego Dias Rodrigues, 4495, 104; João Alexandre dos Santos Ribeiro, 4496, 104; João Carlos Evangelista, 4497, 105; João Paulo de Sousa Gomes, 4498, 105; João Paulo Pereira Meireles, 4499, 105; Jhon Allen Miranda Faria, 4500, 106; José Ramalho de Sousa Neto, 4501, 106; José Roberto Santana Borges Filho, 4502, 106; José Welton Neres de Almeida, 4503, 107; Joyce Francisca Mesquita Dutra, 4504, 107; Jubilene Pereira de Brito Alves, 4505, 107; Juliana Bezerra de Souza, 4506, 108; Julianna Pereira Sousa, 4507, 108; Julieth Simone de Oliveira, 4508, 108; Júnio Alves da Silva, 4509, 109; Karine de Oliveira Corrêa, 4510, 109; Karine Lopes André, 4511, 109; Karine Rodrigues Gama, 4512, 110; Karoline da Silva Monteiro, 4513, 110; Kathiane Castro da Silva, 4514, 110; Kayky da Silva, 4515, 111; Keila Lourenço de Sousa, 4516, 111; Keitiane Oliveira do Carmo, 4517, 111; Kelly Barros Vicente, 4518, 112; Kelly Soares Santos, 4519, 112; Keltryn Neris dos Santos, 4520, 112; Kelvin Mendes de Andrade, 4521, 113; Kely Rodrigues da Silva, 4522, 113; Khelving Henrique Silva dos Santos, 4523, 113; Laercio Gomes de Souza, 4524, 114; Lana Francis Pereira Lima, 4525, 114; Lassara Celestino de Sal, 4526, 114; Lauanne Evelyn da Silva de Lima, 4527, 115; Lázaro José dos Santos Nogueira, 4528, 115; Leandra Dias de Souza, 4529, 115; Leane Castro Lima, 4530, 116; Leidiane Alves da Silva, 4531, 116; Leidinaldo Mendonça da Silva, 4532, 116; Leni Rodrigues Miranda, 4533, 117; Leonam da Cunha Borges Soares, 4534, 117; Leonardo Santos Franco, 4535, 117; Letícia Alves da Silva, 4536, 118; Lidiane Dayane Feitosa da Silva, 4537, 118; Líliliana Costa dos Santos, 4538, 118;

Lívian Alves Ferreira, 4539, 119; Loiane Rocha Fernandes, 4540, 119; Lourival de Oliveira Santos Filho, 4541, 119; Luana Almeida Pereira, 4542, 120; Luana Barreira de Melo da Silva, 4543, 120; Luana Francis Pereira Lima, 4544, 120; Luana Pereira Domingos, 4545, 121; Luana Soraya Guedes Almeida, 4546, 121; Luana Silva Lopes, 4547, 121; Luanna Skarleth Morais Cavalcante, 4548, 122; Lucas de Moraes Marinho Oliveira, 4549, 122; Lucas Pereira dos Santos, 4550, 122; Lucas Rocha Alves, 4551, 123; Luciana Alves Gomes, 4552, 123; Luciana de Sousa Silva, 4553, 123; Luciane Marins da Silva Alves, 4554, 124; Luciene da Conceição Jacobina, 4555, 124; Luciene Ferreira do Nascimento, 4556, 124; Luciene Souza de Lima, 4557, 125; Lucileia Ana de Paula, 4558, 125; Lucileide Gomes Dantas, 4559, 125; Lucilene Silva de Azevedo, 4560, 126; Lucimar Valeriana Matias, 4561, 126; Ludimilla Amancio Barboza da Silva, 4562, 126; Luis Cesar Soares da Silva, 4563, 127; Luiz Alberto da Conceição Santos, 4564, 127; Luiz Fernando de Jesus da Silva, 4565, 127; Luiza Matos da Silva, 4566, 128; Maiara Mendes Leandro, 4567, 128; Mailson Marques Caetano da Silva, 4568, 128; Maiza Correia de Souza, 4569, 129; Manoel Gilson Pereira da Silva, 4570, 129; Marcelo Souza de Arruda, 4571, 129; Márcio Santos Gonçalves, 4572, 130; Maria Aline Gomes Lisboa, 4573, 130; Maria Aparecida Barbosa de Carvalho, 4574, 130; Marcos Rodrigues de França, 4575, 131; Maria Aparecida Rodrigues de Moraes, 4576, 131; Maria Lindinalva Ferreira da Silva, 4577, 131; Maria Madalena Teixeira Santana, 4578, 132; Marianne Barreira e Silva Santana, 4579, 132; Marilene Carvalho Gaspar, 4580, 132; Marinalva Barbosa Silva, 4581, 133; Marlene Alves de Souza, 4582, 133; Marta Rejani Nunes Costa, 4583, 133; Marylaine Conceição Barbosa Alves, 4584, 134; Matheus Pedro Lima Mendes, 4585, 134; Mayara Lidiane Vasconcelos Alves, 4586, 134; Mayara Magalhães Monteiro, 4587, 135; Micaciel Feitosa da Silva, 4588, 135; Mileidy Karla Farias da Silva, 4589, 135; Mônica Chagas de Sousa, 4590, 136; Mônica Lima de Araújo, 4591, 136; Nádila Ferreira Rodrigues, 4592, 136; Najara Lima Ribeiro, 4593, 137; Natália Bernardo de Araujo, 4594, 137; Natália Souza dos Santos Ribeiro, 4595, 137; Natanael da Silva Sousa, 4596, 138; Nathan Lima Rodrigues, 4597, 138; Natiane da Silva Sousa, 4598, 138; Núbia de Souza Pereira, 4599, 139; Pâmella Francisca de Lima, 4600, 139; Patrícia Batista dos Santos, 4601, 139; Patrícia da Silva Damaceno, 4602, 140; Patrícia Loiany Coatio Gomes, 4603, 140; Patrícia Rodrigues de Araújo, 4604, 140; Patrícia Severo Rosal, 4605, 141; Patricio Rodrigues de Queiroz, 4606, 141; Paulo Sergio de Souza Alcântara, 4607, 141; Pedro Paulo Alves, 4608, 142; Plynio Silva Lira Veras, 4609, 142; Pollyana Fagundes Natalino, 4610, 142; Pollyanna Carvalho Silva, 4611, 143; Priscila Alves Germano, 4612, 143; Priscila Moreira da Silva Rodrigues, 4613, 143; Priscila Pâmella Cavalcante Cardos, 4614, 144; Priscila Rodrigues da Silva, 4615, 144; Priscila Silva Nascimento, 4616, 144; Priscilla Carneiro Evaristo da Silva, 4617, 145; Priscilla de Oliveira Vasconcelos, 4618, 145; Priscilla Stephanie Sales dos Santos, 4619, 145; Priscylla de Carvalho Lima Oliveira, 4620, 146; Priscylla Lopes de Oliveira, 4621, 146; Rafael de Moraes Miranda, 4622, 146; Rafael de Souza Oliveira, 4623, 147; Rafael Ferreira de Brito, 4624, 147; Rafael Martins Bezerra, 4625, 147; Rafael Matos Ferreira, 4626, 148; Rafaela Câmara da Silva, 4627, 148; Rafaela Cristina dos Santos, 4628, 148; Rafaela Sousa e Silva, 4629, 149; Raiane Feitosa da Silva, 4630, 149; Raiane Tamires de Almeida Galvão, 4631, 149; Raianne dos Reis Silva, 4632, 150; Raphael Francisco Loliola Marques, 4633, 150; Raphael Franco Batista, 4634, 150; Raquel Leite de Miranda, 4635, 151; Rayane Condes de Souza, 4636, 151; Rayane Nunes dos Santos, 4637, 151; Rayane Pereira de Queiroz, 4638, 152; Rayanne Batista dos Santos Cunha, 4639, 152; Rayanne Moraes de Sousa, 4640, 152; Rayssa Silva Souza, 4641, 153; Regina Ferreira Cândido, 4642, 153; Renato da Silva Ribeiro, 4643, 153; Rhudson Barreto Sales, 4644, 154; Ricardo do Nascimento Vilela, 4645, 154; Ricardo Pereira de Jesus, 4646, 154; Rilton da Silva Ribeiro, 4647, 155; Roberlene de Sousa Nascimento, 4648, 155; Robson Alves Feitosa, 4649, 155; Robert Damasceno da Silva, 4650, 156; Roberta Geovanna Gomes Moreira, 4651, 156; Rodrigo Pereira Ribeiro, 4652, 156; Rogério Ferreira Soares, 4653, 157; Ronny Emanuel Silva Carneiro, 4654, 157; Rosania Borges Marques, 4655, 157; Rosimaura Oliveira da Costa, 4656, 158; Rosirene Fernandes da Silva, 4657, 158; Rosirene Mendes Moreira, 4658, 158; Ruã de Siqueira da Silva, 4659, 159; Sabrina Guimarães Soares, 4660, 159; Samara Garcêz dos Santos, 4661, 159; Sandra Sabino Vaz, 4662, 160; Saul Xavier Gomes de Souza, 4663, 160; Shauane Ribeiro de Aguiar, 4664, 160; Sheileni Louzeiro, 4665, 161; Shirley Venancio da Silva, 4666, 161; Silviane da Silva Macêdo, 4667, 161; Sônia Sabino Vaz, 4668, 162; Soraia Rodrigues Moreira, 4669, 162; Stéfanne da Costa Bento, 4670, 162; Stephanie de Souza Bispo, 4671, 163; Suelen Maria da Silva, 4672, 163; Suellen Cristina da Silva, 4673, 163; Stêvanni Ribeiro Santos, 4674, 164; Suellen Sousa Mendonça, 4675, 164; Suelma da Silva Viana, 4676, 164; Suesilen Sousa Mendonça, 4677, 165; Suzana Oliveira Porto, 4678, 165; Taiane Alves Martins, 4679, 165; Talita Marques Amador, 4680, 166; Talissa Amanda Rodrigues dos Santos, 4681, 166; Tarliso Ferreira da Silva, 4682, 166; Tatiane Alves Carneiro, 4683, 167; Tatiele Alves Carneiro, 4684, 167; Tayane Costa Aleixo, 4685, 167; Tayanne Monique Lopes da Silva, 4686, 168; Thabata Roberta Matos dos Santos, 4687, 168; Thyanne Anne Cruz Nascimento da Silva, 4688, 168; Tiago Bezerra da Costa, 4689, 169; Thiago Braga Diniz, 4690, 169; Thiago de Oliveira Sousa, 4691, 169; Thuany Paiva de Lima, 4692, 170; Tiago Soares de Oliveira, 4693, 170; Tiago Lima Araujo, 4694, 170; Valdenoura Eufrazino da Silva, 4695, 171; Valeska Andreia Frazão, 4696, 171; Vanessa Oliveira Alves, 4697, 171; Vanessa Pereira Cirino, 4698, 172; Vanessa Rodrigues Damaceno, 4699, 172; Vânia Pereira de Sousa, 4700, 172; Verônica de Jesus Coelho, 4701, 173; Victor Felipe Borges, 4702, 173; Vinícius Diniz do Nascimento, 4703, 173; Vívian Ricardo Gonçalves, 4704, 174; Vivianne Gomes da Costa, 4705, 174; Wagner Leonardo de Souza, 4706, 174; Walesson Alves Pereira, 4707, 175; Wanessa Pereira Santa Cruz, 4708, 175; Wallace Maciel Alves, 4709, 175; Wallisson de Sousa Martins, 4710, 176; Wallisson Rocha Ferreira, 4711, 176; Warley Cardoso da Silva, 4712, 176; Wellington Reis de Sousa Aguiar, 4713, 177; Wellington Batista da Silva, 4714, 177; Wellington Dias da Silva, 4715, 177; Wellington Galiza Costa Mata, 4716, 178; Wendel Alves Silva, 4717, 178; Wenes Martins de Souza, 4718, 178; Wexley Pereira Liocádio, 4719, 179; William Oliveira

Gomes, 4720, 179; Winnik dos Santos Souza, 4721, 179; Yara Maria de Souza, 4722, 180; Suelen de Sousa da Silva, 4723, 180; Tatiany Gonçalves de Araujo, 4724, 180; Aécio Fernandes de Araújo Lima, 4725, 181; Érika Miranda de Sousa, 4726, 181; Jaqueline de Souza Silva, 4727, 181; Kennedy Sirqueira de Queiroz Honorato, 4728, 182; Loiane Ribeiro Delfino, 4729, 182; Maísa da Costa Mendes, 4730, 182; Neilande dos Santos Gonçalves, 4731, 183; Viviane de Souza Martins, 4732, 183; Andreia Alves de França, 4733, 183; Fábila Lúcia Ramos dos Santos, 4734, 184; Jéssica de Jesus Silva, 4735, 184; Layene Costa Sousa, 4736, 184; Nayara de Andrade Pereira, 4737, 185; Poliana dos Santos Pereira, 4738, 185; Sebastiana Viana Gonçalves, 4739, 185; Thiago Rodrigues da Silva, 4740, 186; Vanessa Diniz do Nascimento, 4741, 186; Andreia do Nascimento Machado, 4742, 186; Juventino Machado Queiroz, 4743, 187; Laura Flaviane Alves Saldanha, 4744, 187; Mirelly Pires da Cruz Oliveira, 4745, 187; Thiago Amaro da Silva, 4746, 188; Fábio Alves de Souza, 4747, 188; Fernanda Barbosa Muniz, 4748, 188; Geralda Aparecida da Silva Leite, 4749, 189; Paulo Roberto Barbosa Silva, 4750, 189; Paulo Jean de Oliveira, 4751, 189; Renato Dias do Reis, 4752, 190; Robson dos Reis Araújo, 4753, 190; Anselmo de Sousa Rocha, 4754, 190; Emerson Sousa Ferreira da Silva, 4755, 191; Livia Araujo Sousa dos Anjos, 4756, 191; Maria Antonia Almeida Silva, 4757, 191; Maria do Socorro Soares Pires, 4758, 192; Meire de Souza Soares, 4759, 192; Michelle Maia de Oliveira, 4760, 192; Natália Ferreira Paz, 4761, 193; Sheila de Oliveira Santos, 4762, 193; Vanessa da Silva Pereira, 4763, 193; Kennya de Oliveira Alves, 4764, 194; Claudia de Jesus Silva Rodrigues, 4765, 194; Adriana de Moura Bandeira, 4768, 195; Angelia da Silva Andréa, 4769, 195; Deivid Edson Lima de Sousa, 4770, 196; Jackson Ferreira da Silva, 4771, 196; Jefferson de Souza Silva, 4772, 196; Joelton Pereira da Silva, 4773, 197; Marcos Célio Ferreira de Sousa, 4774, 197; Paulo Henrique Bernardino de Lima, 4775, 197; Tiago de Araújo Reis, 4776, 198; Yara Moreira de Oliveira, 4777, 198; Alex Martins Silva, 4778, 198; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2009, Silas Oliveira dos Santos, 4766, 194; Vanderlan dos Santos Pereira, 4767, 195; Adriano de Araujo Aragão, 4779, 199; Diretor Marco Antonio Ferreira Sobrinho DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Cleide Candido de Souza Reg. nº 1317-DIE/SEDF.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de abril de 2009.

Processo: 080.000035/2009. Interessado: SEDF. Assunto: Contratação emergencial. O Chefe da Unidade de Administração-Geral desta Secretaria de Estado de Educação entendeu, pelo teor do constante dos autos em comento, caracterizada a situação emergencial (ou calamitosa) a justificar a dispensa de licitação e, sobretudo, pelas reiteradas suspensões do regular procedimento licitatório, que merece urgentemente ser regularizada, a necessidade de contratação de empresas com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a Parecer nº 144/2009-PROCAD/PGDF, devidamente acordado pela Procuradora –Chefe/PROCAD e aprovado pela Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal (fls. 168-186), favorável à contratação proposta pela via direta, dispensou a licitação, para a contratação das Empresas: Lote 1) empresa vencedora: Juiz de Fora Serviços Gerais Ltda. – Preço ofertado mensal: R\$ 985.113,40 (total: R\$ 5.910.680,40); Lote 2) empresa vencedora: Juiz de Fora Serviços Gerais Ltda. – Preço ofertado mensal: R\$ 810.312,07 (total: R\$ 4.861.872,42); Lote 3) empresa vencedora: Juiz de Fora Serviços Gerais Ltda. – Preço ofertado mensal: R\$ 621.978,84 (total: R\$ 3.731.873,04); Lote 4) empresa vencedora: Ipanema Emp. Serv. Gerais e Transporte Ltda. – Preço ofertado mensal: R\$ 553.029,30 (total: R\$ 3.318.175,80); Lote 5) empresa vencedora: Juiz de Fora Serviços Gerais Ltda. – Preço ofertado mensal: R\$ 856.928,70 (total: R\$ 5.141.572,20); cujos preços foram ofertados conforme as condições previstas no Projeto Básico e anexos, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 29 de abril de 2009.

Processo: 410.003086/2008. Interessado: Colégio Caminho HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 75, de 7 de abril de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, considerando que o Colégio Caminho, situado no SMS Módulo I, Lotes 5 e 7 – Condomínio Sobradinho, em Sobradinho – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional José Leite Ltda., situado no mesmo endereço, foi autorizado a oferecer, a partir do ano letivo de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, pela Portaria nº 159/2008 – SEDF, o parecer é por: a)aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos – 4ª série, em extinção progressiva, e de nove anos – 1º ao 5º anos, com implantação gradativa, operacionalizadas a partir do ano letivo de 2007, que constituem os anexos I e II do citado parecer; b)recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/2007; c) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006 – CEDF, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Processo: 410.003049/2008. Interessado: Colégio Dom César HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 76, de 7 de abril de 2009, aprovado pelo Conselho

de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, considerando que o Colégio Dom César, situado na Qd 55, Lote 16, Setor Central, Gama – DF, mantido pela Minas Gama Sociedade de Educação e Cultura, situada no mesmo endereço, foi autorizado pela Portaria nº 159/2008 – SEDF a oferecer o Ensino Fundamental de nove anos, a partir de 2007, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por: a) aprovar a Proposta Pedagógica com as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos, 4ª a 8ª séries, em extinção progressiva, e de nove anos – 1º ao 9º anos, em implantação gradativa, operacionalizadas a partir de 2007, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos correspondente ao ensino fundamental, séries/anos finais, e médio, que constituem os anexos I a V do citado parecer; b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/2007; c) alertar a instituição quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006 – CEDF, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Processo: 410.000023/2009. Interessado: Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 77, de 14 de abril de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, considerando o exposto e os elementos que instruem o Processo: o parecer é pela aprovação do Plano de Curso da habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, e a respectiva matriz curricular, que constitui anexo do citado parecer, da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, localizada na QNN 28, Área Especial L, Ceilândia, Distrito Federal, mantida pela Fundação Bradesco, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, Osasco – São Paulo.

Processo: 410.006177/2007. Interessado: Centro de Educação Profissional SENAC – Jessé Freire Centro de Educação Profissional SENAC – Taguatinga Centro de Educação Profissional SENAC – Sobradinho HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 78, de 14 de abril de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto, o Parecer é por: a) autorizar o funcionamento da habilitação técnica de nível médio de Técnico em Processo: s Fotográficos, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, no Centro de Educação Profissional SENAC – Jessé Freire, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A”, 1º ao 4º andares, Edifício José Freire, Brasília/DF; no Centro de Educação Profissional SENAC – Taguatinga, situado no Setor “G” Norte, A/E nº 39, Taguatinga, Distrito Federal e no Centro de Educação Profissional SENAC – Sobradinho, situado na Área Especial nº 5, Quadra 04, Conjunto “E”, Sobradinho/DF, instituições educacionais mantidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Distrito Federal – SENAC – AR/DF; b) aprovar o Plano de Curso, que inclui a matriz curricular, que se constitui no anexo único do citado parecer.

Processo: 410.002724/2008. Interessado: Centro Educacional Sigma HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 79, de 14 de abril de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, considerando que o Centro Educacional Sigma, situado no SGAS Quadra 912, Conjunto A Lotes 42/44 Brasília DF, mantido pela ACEL – Administração de Cursos Educacionais Ltda., com sede no mesmo endereço, foi autorizado pela Portaria nº 86/2007 – SEDF, a oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por: a) aprovar a Proposta Pedagógica com as Matrizes Curriculares do ensino fundamental de oito anos, da 4ª à 8ª série em Processo: de extinção progressiva, e do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º anos em implantação gradativa e do ensino médio, operacionalizadas a partir de 2007, que constituem os anexos I, II e III do citado Parecer; b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares contemplem os conteúdos previstos pelas Leis Federais nº 11525, de 25 de setembro de 2007, e nº 11.769/2008, de 18 de agosto de 2008, e Lei Distrital nº 3.940 de 2 de janeiro de 2007;

Processo: 410.003004/2008. Interessado: Colégio Berlaar Madre Blandina HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 80, de 14 de abril de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, considerando que o Colégio Berlaar Madre Blandina, localizada na A/E nº 06 – Setor “C” Sul – Taguatinga – Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria de Berlaar, com sede na rua Monte Alegre, 162 – Bairro Serra, Belo Horizonte – MG, foi autorizado pela Portaria nº 159/2008 – SEDF a oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por: a) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos, implantado de forma gradativa a partir do ano letivo de 2006, e do ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, que constituem os anexos I e II do citado Parecer; b) validar os estudos dos alunos relativos ao ano letivo de 2006, com base na Proposta Pedagógica ora aprovada; c) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3940/2007; d) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006 – CEDF, especialmente o que se refere ao registro e a expedição dos documentos escolares.

Processo: 410.003085/2008. Interessado: Colégio Eficaz HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 81, de 14 de abril de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e considerando que o Colégio Eficaz, situado à EQNM 5/7, Lote A, Área Especial, Ceilândia, Distrito Federal, mantido pela Escola de Educação Infantil Gente Inocente Ltda., situada no mesmo endereço, foi autorizado pela Portaria nº 159/2008 – SEDF, a oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por: a) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio, que constituem, respectivamente, os anexos I, II, III do citado parecer; b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/2007; c) alertar a instituição educacional quanto à observância dos dispositivos da Resolução nº 2/2006 – CEDF artigo 11, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Processo: 410.003052/2008. Interessado: Escola Novos Caminhos HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 82, de 14 de abril de 2009, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, considerando que a instituição educacional Escola Novos Caminhos, mantida pela Escolinha de Recreação e Alfabetização Infantil Tia Cida Ltda. – ME, com sede na Quadra 803, Conjunto 15, Lotes 04 e 05, Recanto das Emas – Distrito Federal, foi autorizada pela Portaria nº 159/2008 – SEDF a oferecer o ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por: a) aprovar a Proposta Pedagógica com a matriz curricular para o ensino fundamental com duração de nove anos, 1º ao 5º, em implantação gradativa, que constitui anexo do citado Parecer; b) validar os estudos dos alunos realizados em 2006, matriculados no 1º ano do ensino fundamental de nove anos, com base na Proposta Pedagógica e matriz curricular ora aprovadas; c) alertar a instituição quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006 – CEDF, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Processo: 080.000357/2009. Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO. Assunto: Dispensa de Licitação. Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, considerando o disposto na Informação Jurídica nº 72/2009-AJL/SE, devidamente acolhida pelo Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, aprovada pela Secretária Adjunta de Estado de Educação DF e pelo Secretário de Estado de Educação do DF, às fls. 173-178, o Projeto Básico devidamente aprovado pela então Subsecretária de Educação Básica, às fls. 05-28, as instruções dos setores competentes desta Secretaria, em especial, a manifestação da Subsecretaria de Gestão Pedagógica e Inclusão Educacional, às fls. 180-181, conforme preceitua o artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, reconheceu a situação de dispensa, para a contratação direta da FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, objetivando a contratação de instituição educacional especializada para implementação do fluxo Escolar de alunos, matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nos ensinos fundamental/séries finais e no ensino médio, por meio de educação à distância, no valor de R\$ 5.378.953,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 24 DE ABRIL DE 2009

OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO 34101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal; UG/GESTÃO: 340101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal. PARA: UO 11104 – Região Administrativa do Gama – RA II; UG/GESTÃO: 190104 – Região Administrativa do Gama – RAI; Programa de Trabalho: 27.812.4000.3047.0001 – Construção de Espaços Esportivos nas Regiões Administrativas, Natureza da Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 100 – Tesouro, no valor de R\$ 147.390,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais). OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas referentes à construção de Quadra Poliesportiva do Centro de Ensino Médio nº 03, localizado na Quadra 11, área especial, Setor Sul do Gama, conforme Processo Administrativo nº 220.000.312/2009. Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA Titular da U.O. Cedente ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE Titular da U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 157, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Designa Executor Técnico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 29/2004-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001-SEF, e o que consta no processo 040.006.704/2008, resolve:

Art. 1º - Designar a Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas/GEPAT/UAG/SEF, como Executora do Contrato nº 04/2009, celebrado entre a SEF e a VÉRTICE SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Empresa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 158, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Designa Executor Técnico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 29/2004-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001-SEF, e o que consta no processo 040.000.972/2009, resolve:

Art. 1º - Designar o Chefe da Gerência de Produção/UAT, como Executor do Contrato nº 17/2009, celebrado entre a SEF e a ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Empresa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 160, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Dá nova redação ao caput do artigo 2º da Portaria nº 14, de 9 de janeiro de 2009, que regulamenta o art. 20 da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 20 da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com redação dada pelo artigo 4º, inciso III, da Lei nº 2.594, de 21 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da Portaria nº 14, de 9 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Farão jus à indenização pelo uso de veículo próprio todos os integrantes da Carreira Auditoria Tributária que estiverem no efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função, lotados e em exercício na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, inclusive os ocupantes de cargo em comissão, à exceção daqueles que dispuserem em tempo integral de veículo oficial para os deslocamentos exigidos pelo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 161, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Altera a Portaria nº 323, de 13 de agosto de 2008, que estabelece cronograma de implantação do programa de que trata a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base no disposto no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, que regulamenta a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - A Portaria nº 323, de 13 de agosto de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações: I - o parágrafo único do artigo 3º fica renumerado para § 1º;

II - ficam acrescentados os §§ 2º e 3º ao art. 3º com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 2º Para os contribuintes optantes pelo regime simplificado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Simples Nacional, é facultativa a informação dos registros A310, A360, C555, e C605 de que trata o Ato COTEPE 35/2005.

§ 3º Na hipótese de não informar os registros a que se refere o § 2º deste artigo, o contribuinte deverá preencher, conforme o caso, nos registros A300, A350, C550, e C600, o campo COD_MOD – Código da situação do documento fiscal com o código “07 – Documento Regular – SIMPLES NACIONAL” ou com o código “08 – Documento Regular Extemporâneo – SIMPLES NACIONAL” constantes da tabela 4.1.3 do Ato COTEPE 35/2005. (AC)”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 162, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Altera a Portaria nº 177, de 18 de junho de 2004, que Dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações interestaduais com energia elétrica não destinada à comercialização ou à industrialização (1ª alteração).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Convênio ICMS 134/06, de 15 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 3º e 4º da Portaria nº 177, de 18 de junho de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O imposto retido deverá ser recolhido até o 9º (nono) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a retenção, a crédito do Distrito Federal, por meio de Documento de Arrecadação – DAR, no código de receita – “1430 – Energia Elétrica”.

Art. 4º O contribuinte de que trata o art. 1º deverá inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, observadas as exigências do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS 134/06).

Parágrafo único. Para efeito das demais obrigações aplicar-se-ão as disposições do Convênio ICMS 81/93. (NR)”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 163, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Altera a Portaria nº 785, de 28 de dezembro de 2003, que consolida a legislação que dispõe sobre a emissão por sistema eletrônico de processamento de dados dos documentos fiscais previstos no Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970. (10ª Alteração).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 391 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e no Convênio ICMS 111/08, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º O subitem 11.1.1 do item 11 do Anexo III da Portaria nº 785, de 28 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III

11.

11.1.1 - Este registro deverá ser composto por contribuinte do ICMS, obedecendo a sistemática semelhante à da escrituração dos livros Registro de Entradas e Registro de Saídas, mesmo quando desobrigado de escriturá-los (Convênio ICMS 111/08); (NR)”

.....

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2008.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 164, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Altera a Portaria nº 210, de 17 de julho de 2006, que estabelece normas para fins de aplicação do Decreto nº 26.529, de 16 de janeiro de 2006, que instituiu o Livro Fiscal Eletrônico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base no disposto no artigo 2º do Decreto nº 26.529, de 16 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 210, de 17 de julho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica acrescentado ao Anexo IV o registro C605, com a seguinte redação:

Anexo IV

.....
C605	ITENS DO DOCUMENTO
.....

II – fica acrescentado o anexo XVII, com a seguinte redação:

Anexo XVII

4.1.3 - Tabela Situação do Documento/Lançamento

código	descrição
00	Documento regular
01	Documento regular extemporâneo
02	Documento cancelado
03	Cancelamento de cupom fiscal anterior
04	Documento cancelado extemporâneo
05	Desfazimento de negócio
06	Documento referenciado
07	Documento regular – SIMPLES NACIONAL
08	Documento regular extemporâneo – SIMPLES NACIONAL
50	Lançamento de documento regular
51	Lançamento de documento regular extemporâneo
52	Lançamento de documento cancelado
53	Lançamento de cancelamento de cupom fiscal anterior
54	Lançamento de documento cancelado extemporâneo
55	Lançamento de desfazimento de negócio
56	Lançamento de documento referenciado
58	Lançamento de documento em outras situações de repercussão nula
59	Lançamento de documento com repercussão negativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII,

da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 02/2009 – CP 33, referente ao processo 126.000.007/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de abril de 2009, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 45, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 62, de 31 de março de 2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 014 - CP 11 referente ao processo 126.000.010/2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de maio de 2009, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 38, de 06 de março de 2009, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Isenção do ITCD – Lei nº 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 042.001.609/2009, IDÊ PEREIRA DE SOUZA, OTÁVIO PEREIRA DE SOUZA, 29.03.2009, R\$ 884,00. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 044.000.447/2009, JOÃO MANOEL DA SILVA NETO, QD 35 CJ A LOTE 13 SETOR CENTRAL GAMA, 1702996-1, 2009, 100, R\$ 230,18, R\$ 78,22; 042.008.073/2008, LAURA FRANCISCA DA SILVA, QD 03 CJ E LOTE 12 COND. RES. SÃO FRANCISCO, 4938277-2, 2008 e 2009, 100, R\$ 237,76, R\$ 111,23; 044.000.446/2009, ALVINA MARIA RODRIGUES, QD 07 CJ E LOTE 09 SETOR SUL GAMA, 1721569-2, 2008 e 2009, 100, R\$ 389,69, R\$ 150,95; 044.000.468/2009, ESTER MARIA DOS SANTOS, QD 07 CJ K LOTE 09 SETOR SUL GAMA, 3005275-0, 2009, 100, R\$ 201,81, R\$ 78,22; 044.000.456/2009, FRANCISCO DE LIMA RODRIGUES, QD 17 LOTE 56 SETOR OESTE GAMA, 1742648-0, 2009, 50, R\$ 82,16, R\$ 39,11; 044.002.368/2008, LÚCIA DAS VIRGENS CARDOSO, QD 117 CJ D LOTE 06 SANTA MARIA, 4654875-0, 2008 e 2009, 100, R\$ 108,44, R\$ 99,31. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista/beneficiário da Assistência Social, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 044.000.446/2009, ALVINA MARIA RODRIGUES, QD 07 CJ E LOTE 09 SETOR SUL GAMA, 1721569-2, 2007, 100, R\$ 139,17, R\$ 71,21. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis a seguir relacionados na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 044.000.457/2009, TEREZINHA MARIA DE ARAUJO MELO, QD 13 CJ C LOTE 31 SETOR SUL GAMA, 3005940-2, 2009, não reside no imóvel; 044.000.488/2009, ENEDINO RODRIGUES DE SOUZA, QD B CJ 03 LOTE 17 SETOR OESTE GAMA, 4732940-8, 2009, não reside no imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de REMISSÃO e NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO: 044.000.428/2009, MARLI LUZINETE ANTONIO DE SOUZA, JGH 5920, o veículo foi recuperado e devolvido para o interessado em 10.03.2009. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e no Convênio ICMS nº 03/2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente na aquisição de automóvel novo para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 127.001.168/2009, FABIO DE FREITAS GUIMARÃES, 696.050.921-15, o interessado não atende os requisitos do convênio 03/2007. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, MOTIVO. 044.000.479/2009, MARIA ELISA DUARTE SANTANA, HUILEN SANTANA, o “de cujus” era proprietário de mais de um imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 28 de abril de 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 044.001.068/2008, ALEXANDRE DE ARAUJO SANTOS, IPTU/TLP, R\$ 18,09; 042.001.366/2009, MANOEL GABRIEL CHAVES, IPTU/TLP, R\$ 711,00; 044.000.425/2009, DALMA RODRIGUES DE ALMEIDA, IPTU/TLP, R\$ 228,19; 044.000.466/2009, MANUEL FRANCISCO DE AZEVEDO, IPTU/TLP, R\$ 128,61; 044.000.423/2009, ITALO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO, ITBI, R\$ 954,48; 042.001.413/2009, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, ITBI, R\$ 79,60; 044.000.472/2009, AGUINALDO FERREIRA DO SACRAMENTO, IPVA, R\$ 120,45; 043.001.407/2009, JÚLIO CEZAR PEREIRA, IPVA, R\$ 1.641,45; 127.001.798/2009, CLAUDIO AUGUSTO GOMES, IPVA, R\$ 62,74; 044.000.388/2009, FRANCISCO PEREIRA MELO, IPVA, R\$ 1.144,88; 042.004.834/2008, MARQUES ANTONIO FERNANDES COSTA, IPVA, R\$ 370,61; 042.006.224/2008, DOMINGAS DE DEUS DA SILVA FILHO, IPTU, R\$ 271,47.

REGINALDO LIMA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 16, de 1º de abril de 2009, publicado no DODF nº 65, de 03 de abril de 2009, página 13, ONDE SE LÊ: “... 1734066-7, 20069 R\$ 135,51, R\$ 78,22...”, LEIA-SE: “... 1734066-7, 2009, 100, R\$ 135,51, R\$ 78,22...”.

No Ato Declaratório nº 21, de 15 de abril de 2009, publicado no DODF nº 74, de 17 de abril de 2009, página 18, ONDE SE LÊ: “... 044.000.485/2009, JANUARIO SOUZA CRUZ, 4666528-5, 2009, 100, R\$ 58,87, R\$ 51,46...”, LEIA-SE: “... 044.000.485/2009, JANUARIO SOUZA CRUZ, QD 318 CJ F LOTE 27 SANTA MARIA, 4666528-5, 2009, 100, R\$ 58,87, R\$ 51,46...”.

No Despacho de Cassação nº 24, de 15 de abril de 2009, publicado no DODF nº 74, de 17 de abril de 2009, página 19, ONDE SE LÊ: “... 042.005.588/2008...”, LEIA-SE: “... 042.005.588/2006...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 191 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.199 do dia 25 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma do Anexo Único, o Regimento Interno da II Conferência Distrital de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º - Instituir o Grupo de Trabalho Executivo para organizar a II Conferência Distrital de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Executivo a que se refere este decreto possui as seguintes atribuições específicas:

- I – elaborar as diretrizes para a II Conferência Distrital de Promoção para a Igualdade Racial;
- II – organizar 5 (cinco) Pré-Conferências, sendo 01 (uma) na cidade satélite de Taguatinga, 01 (uma) em Sobradinho e 01 (uma) na cidade do Gama, bem como 02 (duas) em Brasília;
- III – articular as políticas públicas citadas nos incisos anteriores com a Sociedade Civil.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho Executivo será composto por Antônio César Castello Branco, representante do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro – CDDN; Raul Lima, representante do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH; João Batista de Almeida Sérgio, representante da Coordenação para Assuntos da Igualdade Racial – COPIR; bem como por Antônio Carlos dos Santos, Maria dos Santos Costa Sousa, Zânia Márcia Xavier, Luciano Pina Gois, representantes do Governo e por Peterson Mendes, Édna Fukuchi, Júlia Conceição Berto, Sebastião Terena, Sérgio Pedro da Silva, Ângela R. B. Assis, Patrícia Zaponi, representantes da Sociedade Civil.

Art. 5º - As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Executivo não serão remuneradas e serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO NETO

ANEXO ÚNICO

II Conferência Distrital de Promoção de Igualdade Racial
REGIMENTO INTERNO

Os Avanços, os Desafios e as Perspectivas da Política Distrital na Política de Promoção da Igualdade Racial

DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 1º A II Conferência Distrital de Promoção de Igualdade Racial (II CDIR), convocada pelo Decreto nº 30.199 do dia 25 de março de 2009, terá por objetivos:

I – Analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL;

II – Avaliar as diretrizes do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial e criar o observatório para monitorar sua implementação;

III – Apresentar propostas de alteração de conteúdo do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

IV – Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, na perspectiva de superação das desigualdades raciais existentes.

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A II Conferência Distrital de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial será realizada nos dias 19 e 20 de maio, nas dependências do Museu Nacional, sob os auspícios da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, Conselho de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa – DF, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Defensoria Pública do Distrito Federal e da Sociedade Civil.

DO TEMÁRIO

Art. 3º. A II Conferência Distrital de Promoção de Igualdade Racial debaterá o tema: Os Avanços, os Desafios e as Perspectivas da Política Distrital na Política de Promoção da Igualdade Racial, tendo como subtemas:

I – Análise de realidade Distrital a partir da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

II – Impacto das políticas de igualdade racial implementadas pelos entes federativos a partir dos eixos temáticos:

- a) Educação;
- b) Cultura e Religiosidade;
- c) Saúde;
- d) Geração de Trabalho e Renda;
- e) Segurança;
- f) Terra e moradia.

III – A II Conferência Distrital discutirá os assuntos acima especificados na transversalidade.

IV – A II Conferência Distrital fornecerá subsídios para a formulação de propostas e recomendações que serão enviadas à Coordenação de Assuntos para Igualdade Racial - COPIR, que encaminhará os subsídios à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPPIR.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A II Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo titular da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUS, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Subsecretário da referida Secretaria ou ainda o Coordenador da Coordenação para Assuntos da Igualdade Racial - COPIR.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da II Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial serão desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, debates em plenário e grupos de trabalho.

Art. 6º - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial, fica constituída a Comissão Organizadora Distrital.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º - A Comissão organizadora será composta pelo Coordenador da Coordenação de Assuntos para Igualdade Racial – COPIR e por 14 (quatorze) membros, sendo 7 (sete) representantes da sociedade civil e 7 (sete) do Poder Público Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público.

§ 1º - Serão constituídas as seguintes subcomissões, sob Coordenação da Comissão Organizadora Distrital:

- I – Subcomissão Temática e de Relatoria;
- II – Subcomissão de Comunicação;
- III – Subcomissão de Infra-estrutura;

IV – Subcomissão de Articulação e Mobilização.

Art. 8º - A Comissão Organizadora Distrital da II Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial instituirá Comitê executivo, composto por seis membros, sendo três representantes da sociedade civil e três do Poder Público Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DISTRITAL E SUBCOMISSÕES
Art. 9º - a Comissão Organizadora Distrital da II Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial compete:

I – Organizar os processos de preparação da Conferência, com base em uma efetiva administração colegiada, podendo baixar resoluções para cumprimento de suas atribuições e atribuir competência específica a quaisquer de seus membros;

II – Articular-se com a Secretaria de Estado de Justiça Direitos Humanos, visando a elaboração de um Plano Geral de Comunicação Social da II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade racial que possibilite a impressão e ampla divulgação do Regimento, demais documentos e matérias da Conferência;

III - Decidir sobre as questões, ad referendum das Pré-conferências Distrital;

IV - Obter, junto aos expositores, os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

V – Consolidar documentos oficiais e textos vinculados ao temário da II - Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

VI - Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos participantes da etapa distrital e os controles necessários;

VII - Elaborar o relatório final e os anais da II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, assim como promover a sua publicação e divulgação.

Parágrafo Único - Para melhor cumprimento das competências descritas nos incisos IV, V e VII, a Comissão Organizadora deverá contar com a participação de três membros da Comissão Temática, sendo dois da sociedade Civil e um do Poder Público.

Art. 10 – Compete ao Comitê Executivo:

I - assessorar a Comissão Organizadora Distrital e garantir a implementação das iniciativas necessárias a execução das decisões tomadas no âmbito dessa Comissão, bem como das demais subcomissões;

II – articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora Distrital e a Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

III – articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora Distrital;

IV – propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora Distrital;

V - acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Distrital;

VI – organizar e manter os arquivos referentes à II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

VII – obter junto aos expositores textos de suas apresentações para fins de arquivo, divulgação e sistematização do Relatório Final;

Art. 11- À Subcomissão Temática e de Relatoria compete:

I – propor e elaborar textos de subsídios para as discussões;

II – organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos expositores para a II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

III – elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho;

IV - elaborar o relatório para apresentação do relatório final;

V – coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;

VI – elaborar, organizar e acompanhar a publicação do Relatório Final da II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 12 – À Subcomissão de Comunicação compete:

I – definir instrumentos de divulgação da II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

II – promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

III – orientar as atividades de comunicação social da II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

IV – encaminhar e acompanhar a publicação do Relatório Final da II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Art. 13 – À Subcomissão de Infra-estrutura compete:

I – propor a infra-estrutura necessária para a realização da II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

II – avaliar, juntamente com a Comissão organizadora Distrital e Comitê Executivo a prestação de contas de todos os recursos destinados a realização da II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 14 – À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

I – estimular a organização e realização das Pré-Conferências Distritais, como etapas necessárias para garantir a realização da II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

DA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO

Art. – 15 – Os relatórios das Pré-Conferências deverão ser elaborados a partir do temário da II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 16 – As Subcomissões das etapas distritais da II Conferência Distrital de Políticas de

Promoção da Igualdade Racial devem consolidar os relatórios das pré-conferências a serem encaminhados à Comissão organizadora até o dia 22 de maio de 2009, com objetivo de subsidiar o relatório distrital.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 17 – Serão convidados para a II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o número de 300 (trezentas) pessoas entre representantes do Poder Público (Legislativo, Executivo, Judiciário) e Ministério Público, e representantes de entidades da sociedade civil.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A comissão Organizadora Distrital acompanhará e deliberará sobre as atividades do Comitê Executivo, devendo o Coordenador do Comitê Executivo apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 19 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Distrital da II Conferência Distrital de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

PORTARIA Nº 42 DE, 29 DE ABRIL DE 2009.

Define critérios para a execução de escala de revezamento pelos servidores da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, em exercício nos Centros de Internação de Adolescentes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008 e na Lei nº 2.743/01, considerando a conveniência do serviço e as peculiaridades das atividades de atendimento sócio-educativo de internação; considerando ainda as manifestações e estudos constantes do Processo nº 0400.000579/2009; e por fim, considerando a inexistência de aumento na despesa com pessoal como demonstrado no processo supracitado, RESOLVE:

Art. 1º - Para os servidores da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, integrantes da Subsecretaria de Justiça – Coordenação do Sistema Sócio-educativo, e em exercício nos Centros de Internação de Adolescentes, poderá ser autorizada escala de revezamento, em regime de plantão, para execução de serviços de natureza ininterrupta, quando no desempenho das atividades de execução de medidas sócio-educativas, nos termos e condições previstos nesta Portaria.

§1º. A escala de revezamento de que trata o caput deste artigo obedecerá a proporção de uma jornada de trabalho para cada três de descanso, considerando-se um plantão de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas, compensadas por 72 (setenta e duas) horas de descanso, respeitando o regime de trabalho estabelecido em lei.

§2º. Os plantões iniciam-se e encerram-se às 07 horas, podendo ser alterado a critério da Subsecretaria de Justiça, ouvida a Coordenação do Sistema Sócio-educativo.

§3º. O regime de plantão implica a permanência ininterrupta do servidor no local da execução das atividades, durante o tempo integral do plantão.

§4º. A Coordenação do Sistema Sócio-educativo e as Direções de cada Unidade adotarão procedimentos e controles para que a carga horária mensal estabelecida em lei seja cumprida.

§5º. O exercício dos servidores sujeitos ao regime de plantão será designado em função das escalas estabelecidas na forma do §3º.

§6º. As Direções das Unidades poderão, em situações excepcionais, remanejar seus servidores nas escalas de revezamento, mantendo-se a proporcionalidade mensal entre as horas trabalhadas e as horas de descanso.

Art. 2º - Adotar-se-á folha de ponto específica contendo os dias efetivamente trabalhados, conforme o modelo Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Compete à chefia imediata do servidor que trabalha em regime de plantão, na forma prevista nesta Portaria, manter o efetivo controle sobre as escalas de revezamento realizadas, bem como atestar as folhas de ponto respectivas.

Art. 3º - Para o cumprimento do regime de trabalho de quarenta horas semanais, a cada mês, um plantão de 24 horas será substituído por um plantão correspondente à parte fracionária necessária ao atingimento da carga horária, nos termos estabelecidos em Ordem de Serviço da Subsecretaria de Justiça.

Parágrafo único. A Coordenação do Sistema Sócio-educativo e as Direções das Unidades, adotarão procedimentos e controles para que a carga horária mensal não ultrapasse e nem seja menor que a exigida em lei.

Art. 4º - Em nenhuma hipótese a troca de plantão poderá acarretar trabalho de 48 horas seguidas.

Art. 5º - Será permitida a troca de plantões desde que os interessados requeiram à Direção da Unidade, em um único formulário, com a devida justificativa, conforme regulamentação normativa a ser expedida por cada Direção.

Art. 6º - O benefício auxílio-transporte será concedido na proporção dos dias trabalhados, conforme Decreto nº 23.169, de 13 de agosto de 2002, mediante apresentação prévia da escala mensal de plantão, pela Coordenação do Sistema Sócio-educativo, à Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, até 15 (quinze) dias antes do início do mês referente aos plantões.

Art. 7º - A Compete à Subsecretaria de Justiça baixar os atos complementares necessários ao exercício pleno de suas competências e ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

ALÍRIO NETO

palavra o Representante do Cotista Distrito Federal, com aquiescência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressada através dos Decretos de 24 e 27 de abril de 2009 e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal n.ºs 80 e 81, datados de 27 e 28 de abril de 2009, páginas 23, respectivamente, também com amparo no Artigo 138 da Lei n.º 6.404/76 e na Cláusula Sétima do Consolidado do Contrato Social, passou a analisar o Item “c” constantes da ORDEM DO DIA da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e deliberou pelas seguintes indicações: I - COMO MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, para cumprirem mandato até 30/04/2011, conforme preceitua a Cláusula Décima-Segunda do Contrato Social da TCB: ROBERTO RICKEN VANDERLINDE, brasileiro, casado, Identidade n.º 962.781-SSP/DF, CPF n.º 334054171-04, residente e domiciliado à VWR Quadra “C” Quadra 14, Granja do Torto – Brasília-DF, CEP 70.636-015, Data de Nascimento: 26/06/1966, Naturalidade: Braço do Norte – SC; Grau de Instrução: Superior Incompleto – Contabilidade; filiação: Ivo Vanderlinde e Irmelinda Ricken Vanderlinde. KUNYOSHITAKAKI YASUNAGA, brasileiro, casado, Identidade n.º 439.885-PTC/AP, CPF n.º 261501826-49, residente e domiciliado à QNF 14, casa 05, Taguatinga-DF, CEP 72.125-640, Data de Nascimento: 17/03/1956, Naturalidade: Promissão – SP; Engenheiro Agrônomo; filiação: Tadakumi Yasunaga e Itsuko Takaki Yasunaga. KEILA MENDES ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, Identidade n.º 905.413-SSP/DF, CPF n.º 471502891-34, residente e domiciliado à SQN 116, Bl. “A”, Apto 105 – Brasília-DF, CEP 70.773-010, Data de Nascimento: 07/03/1969, Naturalidade: Monte Carmelo – MG; Grau de Instrução: Nível Superior - Odontologia; filiação: Lázaro Pereira de Assunção e Neuza Rocha Mendes de Assunção. II - COMO MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA TCB, para cumprirem mandato até 30/04/2010, conforme preceitua a Cláusula Vigésima-Oitava do Contrato Social da Empresa: EDITE PEREIRA RODRIGUES FARIAS/Efetivo, brasileira, Naturalidade: Januária/MG; casada, Identidade n.º 1.009.232-SSP/DF, CPF n.º 399.155.491-72, residente e domiciliado à Rua das Rosas, casa 32, DVO – Gama/DF, CEP n.º 72.491-060, Grau de Instrução: Superior – Pedagogia; filiação: José Pereira Rodrigues e Ana Pereira Guedes, designada através do Decreto do dia 24 de abril de 2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 27 de abril de 2009, página 23, em substituição a Conselheira Efetiva TELMA APARECIDA PARREIRA, dispensada através do mesmo Decreto; WESTERLINGTON VIEIRA DA SILVA/Efetivo, brasileiro, casado, Identidade n.º 661.786-SSP/DF, CPF n.º 279303861-04, residente e domiciliado à QR 412, conjunto 16, casa 20 – Brasília-DF, CEP 72320-118, Data de Nascimento: 14/04/1963, Naturalidade: Brasília – DF; Grau de Instrução: Nível Superior - Bacharel em Administração; filiação: Washington Vieira da Silva e Ivone de Faria Silva; LUANA ALMEIDA NERES/Efetivo, brasileira, solteira, Identidade n.º 2.382.185-SSP/DF, CPF n.º 022.177.181-69, residente e domiciliado à QR 306, conj. 17, casa 09 – Samambaia Sul, CEP n.º 72.306-317, Grau de Instrução: Superior - Educação Ambiental, filiação: Bráulino Pinto Neres e Rita de Cássia de Araújo Almeida Neres; ORISLENY SANTOS SILVA CASADO/Suplente, brasileira, casada, Carteira de Identidade n.º 2.235.767-SSP/DF, CPF n.º 863.254.421-72, residente e domiciliada nesta Capital Federal à Quadra 16, casa 39, setor leste - Gama, CEP n.º 72.450-160, Grau de Instrução: Superior – Administração Hospitalar, filiação: Olimpio da Silva Neto e Osmarina Santos Silva; PEDRO HENRIQUE COELHO DE FARIA LIMA/Suplente, brasileira, Carteira de Identidade n.º 1.983.237, CPF n.º 706824021-68, residente e domiciliado nesta Capital Federal à Colônia Agrícola de Samambaia, Apto 205 – Taguatinga Norte, filiação: Eliezer Alcântara Lima e Ana Lúcia Coelho Lima; PRISCILA CHRISTIANA DE ARAGÃO TAVARES/Suplente, brasileira, solteira, Carteira de Identidade n.º 1.852.207-SSP/DF, CPF n.º 860.375.871-91, residente e domiciliada nesta Capital Federal à QI 07, conj. “I”, casa 15 – Guará I, CEP n.º 71.020-096, filiação: Thomaz João Tavares Conceição e Eline Christiana de Aragão Tavares Conceição. Colocado em votação, a Assembléia deliberou favoravelmente pelas indicações em comento, sendo empossados nesta data. Passando a analisar a letra “d” da ORDEM DO DIA da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e nada mais tendo a deliberar encerrou-se os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, passando a analisar a ORDEM DO DIA da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) PROCESSO Nº 095.000461/2007 - Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria da TCB, relativa ao Exercício de 2007. Em seguida, com a palavra o Representante do Cotista Distrito Federal, que passou à análise do item “a” constante da Pauta e emitiu o seguinte voto: baseado nas manifestações da Diretoria Colegiada, inserida às fls. 159, no Parecer nº 01/2008-CF, do Conselho Fiscal, constantes de fls. 160/161, na Resolução nº 03/2008-CA, do Conselho de Administração da TCB, constante de fls. 162, no Parecer nº 001/2008-CEAI, da Comissão Especial de Auditoria Interna, fls. 163/166, na Nota Técnica nº 385/2008-DIRAG/CONT, fls. de nºs 171/183, no Termo de Audiência com o Editado – TAA nº 01/209-DIRAG/CONT, fls. nºs 198/224, no Relatório de Auditoria nº 09/2009-DIRAG/CONT, constantes de fls. de nºs 406/440, e no CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 09/2009-DIRAG/CONT – da CONTROLADORIA, inserido às fls. nºs 441/442, transcrito na íntegra a seguir: “CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 09/2009-DIRAG/CONT. INTERESSADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB. Processo nº: 095.000461/2007. Objetivo: EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Exercício: 2007. Examinamos o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Anexos que compõem a Prestação de Contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, relativa ao exercício de 2007, por cuja gestão foram responsáveis: Jorge Koichi Saiki, Diretor Presidente, 08/01/2007 A 31/12/2007; Carlane Torres Gomes de Sá, Diretora Técnica, 01/01/2007 a 25/01/2007; Sandra Regina de O. Gonçalves, Diretora Administrativa e Financeira, 01/01/2007 a 25/01/2007; Dalmo Silva Meireles, Diretor Técnico Respondendo, 25/01/2007 a 31/12/2007; Dalmo Silva Meireles, Diretor Administrativo e Financeiro – Respondendo, 25/01/2007 a 31/12/2007; Elvécio Augusto de Mendonça, C. Administração, 01/01/2007 a 30/04/2007; Gualberto Nunes, C. Administração, 01/01/2007 a 30/04/2007; Maria Leila Vieira Roriz, C. Administração, 01/01/2007 a 30/04/2007; Saulo Roriz, C. Administração, 01/01/2007 a 30/04/2007; Vinicius Gonçalves Meireles, C. Administração, 01/01/2007 a 30/04/2007; Maira Bernardes Pimentel, C. Administração, 01/01/2007 a

30/04/2007; Tânia Mara Mendes, Conselho Fiscal, 01/01/2007 a 30/04/2007; Ana Lurdes Mendes C. Muniz, Conselho Fiscal, 01/03/2007 a 30/04/2007; Ricardo Vaz Tormin, Conselho Fiscal, 01/01/2007 a 30/04/2007; Rachel Vaz Gomes de M. Filipi, Conselho Fiscal, 01/01/2007 a 30/04/2007; Silvana Ala Roriz Alves, Conselho Fiscal, 01/01/2007 a 30/04/2007. Os exames foram efetuados por amostragem e na extensão julgada necessária às circunstâncias, de conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público. Os registros e as demonstrações contábeis não foram totalmente processados de acordo com a legislação vigente e com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. No decorrer dos nossos exames verificamos que há consistência nos critérios adotados no exercício em referência e que os mesmos guardam conformidade com os critérios adotados no exercício anterior. Constatamos através de consulta ao site: www.fazenda.df.gov. em 24/10/2008, pendência no seguinte CPF: 004.355.718.00, Gualberto Nunes, C. Administração. Ressaltamos ainda, que não foi possível obter a certidão da dívida ativa quanto ao CPF 004.355.718.00, uma vez que “a certidão na poderá ser emitida via internet (sic)”, conforme informações constantes no site: www.fazenda.df.gov. Quanto aos demais responsáveis, por essa Unidade, não consta nenhuma pendência na dívida ativa do GDF. Em face do exposto, certificamos que o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis e Financeiras e os Anexos que compõem a Prestação de Contas dos dirigentes da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília [Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília] – TCB, relativa ao período de janeiro a dezembro de 2007, podem ser apreciados pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, com as irregularidades dos subitens 2 e 2.2.1 e as ressalvas dos subitens II, 2.1.2, 2.1.3.1, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6.2, 2.1.6.3.2, 2.2.2., 2.2.5, 3.1, 4 e 5.1, do Relatório de Auditoria nº 095/2008-DIRAG/CONT, pelo que emitimos o Certificado de Auditoria de Regularidade com ressalvas. Brasília, 04 de fevereiro de 2009. ANTÔNIO CARLOS POMPILIO, Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 36966-7.” VOTA, nos termos do voto escrito acostado aos respectivos autos, pela aprovação das Contas referente ao Exercício de 2007 da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, tendo em vista que obedeceram ao imperativo legal contido nos artigos 142, incisos IV e V e 163, incisos II e VII da Lei nº 6.404/76, observando as irregularidades e ressalvas apresentadas pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal, constantes do CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 09/2009-DIRAG/CONT – da CONTROLADORIA, inserido às fls. nºs 441/442. Acompanhando o voto pelo Representante do Cotista NOVACAP, por unanimidade, foram aprovadas as Contas relativa ao exercício de 2007 da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – STCB, com base no Art. 132, Inciso I do Diploma Legal ora mencionado. Nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente da Assembléia agradeceu as presenças do Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às 11:00min, da qual, para constar, eu, Vandick Iria de Oliveira, Assessor Técnico, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Cotistas. RENÉ ROCHA FILHO, Representante do Procurador-Geral do Distrito Federal. Representante do Cotista Distrito Federal. NILSON MARTORELLI, Representante do Cotista NOVACAP. Cópia de igual teor extraída do Livro de Atas.

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 17 e parágrafo segundo do artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa Nº 003, de 22 de agosto de 2008, resolve: Art. 1º - Tornar Pública a Pauta de Julgamento das Sessões Ordinárias da 1º e 2º Câmaras referentes ao mês de maio de 2009.

1ª CÂMARA

Data: 05 de maio de 2009, terça-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 14h. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja. RV-141.000.546/2004; Recorrente: IGREJINHA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.546/2004. RV-340.002.107/2004; Recorrente: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.002.107/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-302.000.532/2004; Recorrente: MARIA LÚCIA LIMA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.532/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-141.001.430/2004; Recorrente: ISABELLA TELES CORREA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.430/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-141.000.715/2004; Recorrente: ALCANTRO SOARES GOMES; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.715/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-141.000.244/2004; Recorrente: PARIS ALIMENTAÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.244/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-141.002.879/2004; Recorrente: WBP BAR E RESTAURANTE LTDA ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.002.879/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-141.000.937/2004; Recorrente: PREFEITURA DOS CONDOMÍNIOS DO SDS; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.937/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-302.000.747/2004; Recorrente: DIDATA APOIO PEDAGÓGICO LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.747/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-340.002.082/2004; Recorrente: TERESA FLORENTINA SOARES; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.002.082/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-

340.001.914/2004; Recorrente: GL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.914/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-137.000.202/2004; Recorrente: FERNANDES REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.202/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-340.002.124/2004; Recorrente: MIGUEL GUSTAVO MORAIS DE SOUZA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.002.124/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-340.002.253/2004; Recorrente: MSD SOFTWARE COM. DE IMPORT E EXPORTAÇÃO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.002.253/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-340.001.458/2004; Recorrente: GLAUDIS ELENA REPISO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.458/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-300.000.588/2004; Recorrente: MAURO ROBERTO CRUZ RODRIGUES MIRANDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.588/2004. Relator: GILSON LOBO

Data: 05 de maio de 2009, terça-feira - segunda sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-142.000.963/2006; Recorrente: MARIA EUNICE NASCIMENTO DA SILVA-ME, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.963/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-142.000.165/2006; Recorrente: MARIA DOS SANTOS AVELANS, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.165/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-142.000.014/2006; Recorrente: MARCOS FÁBIO CARVALHO GRANGEIRO, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.014/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-148.000.233/2006; Recorrente: JOSÉ ARIOSVALDO DA COSTA, Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 148.000.233/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-142.002.251/2006; Recorrente: MARIA BENEDITA SOARES, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.002.251/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-142.000.069/2006; Recorrente: LUIZ GONZAGA DE LIRA, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.069/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-142.000.135/2006; Recorrente: PAULO SANTOS DO NASCIMENTO, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.135/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-142.000.016/2006; Recorrente: VALDENAILSON DA SILVA MACIEL-ME, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.016/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-142.000.562/2006; Recorrente: ALEX CESAR TEIXEIRA DUARTE, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.562/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano.

Data: 07 de maio de 2009, quinta-feira - terceira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-137.001.769/2004; Recorrente: TKY CONFECÇÕES LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.001.769/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-301.000.398/2004; Recorrente: LPS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.398/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-340.001.599/2004; Recorrente: VICENTE DE PAULA LIANA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.599/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-131.001.552/2004; Recorrente: LAVA JATO CALIFÓRNIA LTDA-ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 131.001.552/2004. Relator: GILSON LOBO. RV-146.000.121/2006; Recorrente: MARIA LÚCIA VALADARES CAMPOS, Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.000.121/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-139.000.161/2006; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "E" DA SHCE/S QD, 1.201, Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 139.000.161/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-142.000.283/2006; Recorrente: JOSUÉ LÚCIO DA SILVA JUNIOR, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.283/2006. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-141.000.658/2004; Recorrente: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.658/2004. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-141.001.858/2004; Recorrente: RAIMUNDO NONATO VERAS; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.858/2004. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-147.000.197/2004; Recorrente: VITA FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 147.000.197/2004. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-142.000.421/2004; Recorrente: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.421/2004. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-137.002.692/2004; Recorrente: ANTONIO DIAS; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.002.692/2004. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-340.001.293/2004; Recorrente: CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.293/2004. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. Recorrente: ALBERTO DIAS DE VASCONCELOS; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.450/2004. Relatora: Germana Maria Silva Serrano. RV-340.000.276/2004; Recorrente: NADIVA DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.276/2004. Relatora: Germana Maria Silva Serrano.

Data: 07 de maio de 2009, terça-feira - quarta sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-340.002.219/2004; Recorrente: BRB BANCO DE BRASÍLIA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.002.219/2004. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-141.000.243/2004; Recorrente: PARIS ALIMENTAÇÃO LTDA.; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.243/2004. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-135.000.987/2004; Recorrente: BISMÁRIO SOUZA GUEDES, Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.987/2004. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-300.000.218/2005; Recorrente: VALDIVINO ABADIA DA COSTA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.218/2005. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-340.000.813/2005; Recorrente: GAMAQ COMERCIO E ASSIT. TECNICA EM ELETRODOMESTICOS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.000.813/2005. RV-300.000.218/2005; Recorrente: Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-006/2006; Recorrente: MARIETTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.001.272/2005. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-141.000.879/2004; Recorrente:

JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.879/2004. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-137.000.165/2004; Recorrente: INSTITUTO COMPACTO DE ENSINO E PESQUISA ICESP; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.165/2004. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-141.001.928/2004; Recorrente: SAMUEL CAMPOS BRANQUINHO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.928/2004. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-134.000.294/2004; Recorrente: CARDOSO BORGES ENGENHARIA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.294/2004. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-142.000.035/2006; Recorrente: ELIEL REIS DOS SANTOS, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.035/2006. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-340.001.656/2004; Recorrente: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.656/2004. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-142.000.974/2006; Recorrente: SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.974/2006. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA.

Data: 11 de maio de 2009, terça-feira - quinta sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-135.000.841/2006; Recorrente: JACINTO XAVIER DA SILVA, Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.841/2006. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-142.001.342/2006; Recorrente: DOMINGOS WASHINGTON ARAÚJO DE SOUZA, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.342/2006. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-396/2005; Recorrente: MULTICONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.818/2004. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-115/2007; Recorrente: DEIVSON CARMO DA SILVA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.001.194/2006. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-1067/2005; Recorrente: CPC CONSTRUÇÕES E PROCESSOS CIENTÍFICOS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.884/2004. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-1184/2005; Recorrente: BARDELLA COM. DE ALIMENTOS LTDA ME; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.001.461/2004. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-201/2006; Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT JAMES; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.241/2006. Relator: RUY BARBOSA DA SILVA. RV-149.000.238/2004; Recorrente: DANIEL DOS SANTOS; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 149.000.238/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-135.000.990/2004; Recorrente: LUCINDA MATIAS DE SOUZA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.990/2004. RV-142.000.086/2005; Recorrente: AACA- COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME ; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.086/2005. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-146.000.623/2004; Recorrente: UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL UNIPLAC; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 146.000.623/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO.

Data: 11 de maio de 2009, terça-feira - sexta sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-130.000.096/2004; Recorrente: PHD TRANSPORTE LTDA; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 130.000.096/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-132.000.439/2004; Recorrente: CLINICA MÉDICA PSICOTECNICO ABCD S/C; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 132.000.439/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-340.001.916/2004; Recorrente: SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILANCIA SANITÁRIA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 340.001.916/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-340.002.267/2004; Recorrente: SALUTE CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.002.267/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-301.000.206/2004; Recorrente: DMX MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.206/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-141.000.458/2004; Recorrente: JOZINA RODRIGUES MARQUES; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.458/2005. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-143.000.133/2004; Recorrente: PEDRO-RIOS COM. DERV. DE PETRÓLEO LTDA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.133/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-137.000.339/2005; Recorrente: MARIA REGINA DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.339/2005. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-132.000.440/2004; Recorrente: CLINICA MÉDICA PSICOTECNICO ABCD S/C; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 132.000.440/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-175/2006; Recorrente: CONDOMÍNIO DO LOTE 02 DO SMDB CONJUNTO 25; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.001.181/2005. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-302.000.551/2004; Recorrente: VISUPLAR SINALIZAÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.551/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO.

Data: 14 de maio de 2009, quinta-feira - sétima sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-340.001.099/2004; Recorrente: ROSA MARY TEXEIRA MATOS; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.099/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-340.001.050/2004; Recorrente: JC DESPACHANTE SERVIÇOS GERAIS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.050/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-340.001.829/2004; Recorrente: DVT ENGENHARIA LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.829/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-301.000.402/2004; Recorrente: LAURINA BEZERRA ROCHA ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.402/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-141.000.453/2004; Recorrente: MOISÉS PORTO NASCIMENTO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.453/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-146.000.826/2004; Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM GVT; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.000.826/2004. RV-302.000.375/2004; Recorrente: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.375/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-303.000.110/2004; Recorren-

te: CONSTRUTORA ARTEC LTDA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 303.000.110/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-137.002.411/2004; Recorrente: IRAIDES CHAGAS; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.002.411/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-340.001.638/2004; Recorrente: SINPETRO SIND. DO COMERCIO VAR. DE COMB. E DE LUBRIF. DO DF; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.638/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-340.000.281/2004; Recorrente: IBO – INSTITUTO BRASILIENSE DE ODONTOLOGIA S/C LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.281/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO. RV-340.000.242/2004; Recorrente: MAB LIVRARIA E PAPELARIA LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.242/2004. Relator: CESAR AUGUSTO BRUNETO.

Data: 14 de maio de 2009, quinta-feira - oitava sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-141.001.468/2004; Recorrente: POSTO DE SERVIÇO 307 LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.468/2005. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-141.001.316/2004; Recorrente: CLUBE SOCIAL DA UNIDADE DE VIZINHANÇA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.316/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-146.001.379/2004; Recorrente: UNIPLAC – UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANO CENTRAL; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.001.379/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-135.001.018/2004; Recorrente: ANA DA VITÓRIA VASCONCELOS; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.018/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-301.000.403/2004; Recorrente: EMC COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.403/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-137.000.498/2004; Recorrente: ROSALVO DELFINO DO NASCIMENTO FILHO; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.498/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-137.000.163/2004; Recorrente: INSTITUTO COMPACTO DE ENSINO E PESQUISA ICESP; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.163/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-340.000.275/2004; Recorrente: NADIVA DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.275/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-302.000.817/2004; Recorrente: ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.817/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-340.001.848/2004; Recorrente: HC CONSTRUTORA S/A; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.848/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-141.000.618/2004; Recorrente: ALBERTO DIAS DE VASCONCELOS; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.618/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. RV-139.000.417/2004; Recorrente: TIM CELULAR S/A; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 139.000.417/2004. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto.

2ª CÂMARA

Data: 04 de maio de 2009, segunda-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-307/2006; Recorrente: ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.047/2006. Relator: Clayton Faria Machado. RV-676/2005; Recorrente: ASSEFAZ; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.413/2004. Relator: Clayton Faria Machado. RV-401/2005; Recorrente: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.868/2004. Relator: Clayton Faria Machado. RV-141.000.161/2004; Recorrente: REFRICENTER REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.161/2004. Relator: Clayton Faria Machado. RV-139.000.426/2004; Recorrente: TIM CELULAR CENTRO SUL S/A; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 139.000.426/2004. Relator: Clayton Faria Machado. RV-030.002.014/2004; Recorrente: TIM CELULAR/SA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 030.002.014/2004. Relator: Clayton Faria Machado. RV-301.000.393/2004; Recorrente: JOÃO JOSÉ DA CRUZ -ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.393/2004. Relator: Clayton Faria Machado. RV-340.000.542/2005; Recorrente: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.542/2005. Relator: Clayton Faria Machado. RV-146.000.250/2004; Recorrente: DAHER CAMPELO IDIOMAS LTDA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.000.250/2004. Relator: Clayton Faria Machado. RV-146.000.758/2005; Recorrente: MAURO ROCHA DE BARROS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 146.000.758/2005. Relator: Clayton Faria Machado. RV-141.000.719/2004; Recorrente: ARISTEU PEREIRA DOS SANTOS; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.719/2004. Relator: Clayton Faria Machado. RV-141.001.046/2004; Recorrente: TJC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.046/2005. Relator: Clayton Faria Machado. RV-1244/2005; Recorrente: CONDOMÍNIO ED. TROPICAL CENTER; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.632/2004. Relator: Clayton Faria Machado.

Data: 04 de maio de 2009, segunda-feira - segunda sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-141.000.438/2004; Recorrente: RITA DE CÁSSIA PEDREIRO VARELA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.438/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-141.001.457/2004; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 202; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.457/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-137.002.289/2004; Recorrente: VERA LÚCIA SILVA SANTOS; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.002.289/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-340.001.160/2004; Recorrente: MARIA TEREZA FRANCISCO PEREIRA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.160/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-340.001.885/2004; Recorrente: CONSTRUÇÕES E PROCESSOS CIENTÍFICOS

LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.885/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-141.001.387/2004; Recorrente: CLEBER ROBERTO PIRES; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.387/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-137.002.909/2004; Recorrente: EDUCAÇÃO INFANTIL EL SION; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.002.909/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-137.000.808/2004; Recorrente: ACATARINENSE TELHAS E MADEIRAS LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.808/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-142.000.085/2005; Recorrente: AACACOMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME ; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.085/2005. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-301.000.370/2004; Recorrente: ERASMO DA SILVA CARLOS; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.370/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-301.000.255/2005; Recorrente: ALDERICO PEREIRA PACHECO; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.255/2005. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-340.000.031/2005; Recorrente: ADALBERTO ALVES DE LIMA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.031/2005. Relator: Glaucio Oliveira Santana.

Data: 06 de maio de 2009, quarta-feira - terceira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-302.000.459/2004; Recorrente: PETRÔNIO PORTILHO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.459/2004. Relator: Clayton Faria Machado. RV-340.001.435/2004; Recorrente: ANTÔNIO ABRÃO ABDALA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.435/2004. Relator: Clayton Faria Machado. RV-340.001.076/2004; Recorrente: ASSOC. DAS EMPRESAS COLETORAS DE ENTULHO E SIMILARES DO DF; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 340.001.076/2004. Relator: Clayton Faria Machado. RV-141.000.906/2004; Recorrente: IRMÃOS RODOPOULOS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.906/2004. Relator: Clayton Faria Machado.

RV-141.000.979/2004; Recorrente: LOURENÇO GREBEL DIEHL; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.979/2004. Relator: Clayton Faria Machado. RV-141.000.939/2004; Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ACROPOL; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.939/2004. Relator: Clayton Faria Machado. RV-141.001.212/2004; Recorrente: NIVALDO SANTANA GUEDES ; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.212/2004. Relator: Clayton Faria Machado.

Data: 06 de maio de 2009, quarta-feira - quarta sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-301.000.220/2005; Recorrente: MARILDA FARIAS DA SILVA ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.220/2005. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-301.000.299/2004; Recorrente: LAUREAN CARVALHO ALMEIDA -ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.299/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-168/2006; Recorrente: GRUPO COBRA CABRAL DO BRASIL ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.074/2006. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-301.000.178/2004; Recorrente: ELAINE CRISTINA LTDA-ME; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 301.000.178/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-141.001.228/2004; Recorrente: FRANCISCO SÁVIO COUTO PINHEIRO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.228/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-891/2005; Recorrente: FIT WAY ACADEMIA LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.613/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-630/2005; Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.926/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana. RV-137.000.362/2004; Recorrente: FRANKLIN RIBEIRO QUEIROZ; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.362/2004. Relator: Glaucio Oliveira Santana.

Data: 11 de maio de 2009, segunda-feira - quinta sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-300.000.068/2004; Recorrente: JEOVÁ LÚCIO DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.068/2004. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-020/2006; Recorrente: ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 340.002.381/2005. RV-142.000.814/2006; Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA MENDONÇA LTDA-ME, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.814/2006. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-142.001.134/2006; Recorrente: EXATA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.134/2006. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-340.000.230/2004; Recorrente: ANDREA SCARPI CALÇADOS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.230/2004. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-135.000.509/2006; Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALBATROZ, Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.509/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-340.000.458/2004; Recorrente: AUTO POSTO 208 SUL LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.458/2004. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-300.000.512/2004; Recorrente: AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.512/2004. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-301.000.278/2004; Recorrente: EDGLEI ALVES DOS SANTOS -ME; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 301.000.278/2004. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-135.000.486/2006; Recorrente: PANIFICADORA CONFEITARIA DOÇURA, Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.486/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-142.000.136/2006; Recorrente: LILIANE FERNANDES DE CARVALHO, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.136/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-142.000.761/2006; Recorrente: OTICA HELENA LTDA-ME, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.761/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-133.000.314/2006; Recorrente: DANIELLE SOUZA BITTAR, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 133.000.314/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-135.000.205/2006; Recorrente: JOSÉ ANTONIO BERNARDES, Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.205/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-142.001.190/2006; Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA-ME, Recorrido: RAF - V;

processo fiscal nº 142.001.190/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-135.000.103/2006; Recorrente: ELZA DOS SANTOS SILVA RICARDO, Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.103/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-302.000.554/2004; Recorrente: VISUPAR SINALIZAÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.554/2004. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia.

Data: 11 de maio de 2009, segunda-feira - sexta sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV - 340.001.479/2004; Recorrente: SECRETARIA DE FAZENDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.001.479/2004. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-137.000.364/2004; Recorrente: MARIA DE CARVALHO VASCONCELOS; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.364/2004. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-302.000.970/2004; Recorrente: SCA MÍDIA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.970/2004. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-142.000.933/2006; Recorrente: TJ ERIBERAMA LTDA ME; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.933/2006. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-141.001.857/2004; Recorrente: MARIA LÚCIA DA SILVA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.857/2004. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-141.001.277/2004; Recorrente: CONSTRUTORA OAS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.001.277/2004. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-141.000.245/2004; Recorrente: PARIS ALIMENTAÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.245/2005. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-302.000.583/2004; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A-5 - QRSW 05; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.583/2004. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-029/2007; Recorrente: CLEUBER DELANO JOSE LISBOA; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.001.007/2005. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-143.000.935/2004; Recorrente: FRANCISCO JOAQUIM LOIOLA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.935/2004. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-137.000.306/2004; Recorrente: ITALIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.000.306/2004. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-135.001.049/2006; Recorrente: MIGUEL LUIZ DA SILVA, Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.001.049/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-142.000.364/2006; Recorrente: PEDRO LINO DE SOUZA E OUTROS, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.364/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-142.000.285/2006; Recorrente: QUITÉRIA DIAS DUARTE, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.285/2006. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-135.000.710/2005; Recorrente: PARENT'S COM. DE BEBIDAS LTDA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.710/2005. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-137.001.724/2004; Recorrente: JISELIO FRANÇA GALVÃO; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.001.724/2004. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia.

Data: 13 de maio de 2009, quarta-feira - sétima sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-1160/2005; Recorrente: LUIZ ALVES RODRIGUES; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.937/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-302.000.781/2004; Recorrente: ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.781/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-134.001.541/2004; Recorrente: JOSÉ WANDERLEY CAMPOS DE CARVALHO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.001.541/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-008/2006; Recorrente: MARIETTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS; Recorrido: RAF - III; processo fiscal nº 146.001.269/2005. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-302.000.712/2004; Recorrente: FRANCISCO MACIEL DE BARROS - ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.712/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-340.000.229/2004; Recorrente: EXCEL SOUND SON E ACESSÓRIOS LDTA ME; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.229/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-135.000.926/2004; Recorrente: JOÃO MARTINS CARDOSO; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 135.000.926/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-139.000.502/2004; Recorrente: CÍCERO BEZERRA TORQUATO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 139.000.502/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-1095/2005; Recorrente: IN FOCO PAINEIS; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.948/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-913/2005; Recorrente: SALUSTIANO OLIVEIRA DE SOUZA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.824/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-141.000.938/2004; Recorrente: LARS ALVIN SOUZA ARAGÃO CAFÉ E TAL; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.938/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-340.002.079/2004; Recorrente: TERESA FLORENTINA SOARES; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.002.079/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-60/2007; Recorrente: JUCAUTO PEÇAS ELÉTRICAS LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.427/2006. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-130.000.031/2004; Recorrente: UNIPLAC; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 130.000.031/2004. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-143.000.986/2004; Recorrente: COND. PAR Nº 04; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.986/2004. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-142.001.265/2004; Recorrente: WESLEY QUEIROZ MORAES; Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.001.265/2004. Relator: Marcelo Araújo Faria. RV-142.000.098/2006; Recorrente: COLÉGIO SÉCULO XXI LTDA, Recorrido: RAF - V; processo fiscal nº 142.000.098/2006. Relator: Marcelo Araújo Faria.

Data: 13 de maio de 2009, quarta-feira - oitava sessão. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

RV-340.000.435/2004; Recorrente: MARIA TERESINHA CONRADT; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.435/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-147.000.094/2004; Recorrente: KIMOMEN FREITAS DE ALMEIDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 147.000.094/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-143.000.513/2004; Recorrente:

ANTÔNIO BANDEIRA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.513/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-143.000.780/2004; Recorrente: FRANCISCO JOAQUIM LOIOLA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal nº 143.000.780/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-302.000.856/2004; Recorrente: FORMAS E FIOS SILVA BARRETO INST. DE BELEZA LTDA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 302.000.856/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-134.000.506/2005; Recorrente: DÁRIO CIRQUEIRA DA SILVA; Recorrido: RAF - II; processo fiscal nº 134.000.506/2005. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-340.000.277/2004; Recorrente: NADIVA DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 340.000.277/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-300.000.456/2004; Recorrente: HABRA ENGENHARIA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 300.000.456/2004. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. RV-141.000.460/2004; Recorrente: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal nº 141.000.460/2004. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia. RV-137.001.725/2004; Recorrente: JISELIO FRANÇA GALVÃO; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal nº 137.001.725/2004. Relator: Aristides Antônio Santiago Maia.

ANDRÉ LUIS GONÇALVES RODRIGUES
PRESIDENTE TJA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Dá nova redação ao caput do art. 2º da Resolução nº 159, de 2 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão do auxílio pré-escolar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com os incisos XX e XVI do art. 84 do Regimento Interno, e de acordo com o decidido na Sessão Extraordinária Administrativa nº 635, realizada em 16 de abril de 2009, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4.193/94, resolve:

Art. 1º O caput do art. 2º da Resolução nº 159, de 2 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O benefício consiste no pagamento ao beneficiário da importância de R\$ 471,34 (quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) mensais por dependente. (omissis)”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 24/2009, SESSÃO PLENÁRIA do dia 05 de Maio de 2009(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4250.

Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 917/80, Pensão Civil, Aldali Flausina Anhaia; 2) 759/90, Revisão de Concessão, IZABEL RIBEIRO PEDREIRA; 3) 152/95, Aposentadoria, RAFAEL MENDES RIBEIRO; 4) 5780/96, Aposentadoria, MARIA NEIDE CARVALHO BESSA; 5) 8286/96, Aposentadoria, Darci Nazaré de Oliveira; 6) 3592/97, Aposentadoria, Avelar de Holanda Barbosa; 7) 752/98, Aposentadoria, Thereza Possmoser; 8) 3857/98, Aposentadoria, Antônio Marques Alves Neto; 9) 396/99, Aposentadoria, Francisco de Araújo Teixeira; 10) 504/99, Aposentadoria, Tubias Alves de Souza Rosa; 11) 1315/03, Representação, Banco de Brasília S.A.; 12) 990/04, Reforma (Militar), Tubias Alves de Souza Rosa; 13) 1239/05, Aposentadoria, Elisa Helena Cordeiro da Cunha; 14) 2103/05, Aposentadoria, Geralda do Nascimento Vitória; 15) 4106/05, Prestação de Contas Anual, BRB S/A; 16) 18720/05, Prestação de Contas Anual, BRB S/A; 17) 24224/05, Aposentadoria, Marlene Celeste Batista; 18) 18296/06, Aposentadoria, Ana Neri Andrade Maciel; 19) 4492/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 20) 10567/07, Tomada de Contas Especial, BRB SA; 21) 15372/07, Pensão Civil, Severino Rodrigues Alves; 22) 10138/08, Auditoria de Regularidade, Fundação Hemocentro de Brasília; 23) 34452/08, Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias, Sec. de Desenv. Social e Transf. de Renda; 24) 37125/08, Pensão Civil, Aparecida Barbosa da Silva.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 974/86, Reforma (Militar), ACYR PEREIRA MELLO; 2) 2257/89, Pensão Militar, MARIA BENEDITA NUNES DA PAIXAO; 3) 205/02, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 223/04, Aposentadoria, Nizete Barbosa de Carvalho Ribeiro; 5) 35468/06, Aposentadoria, José Peres Martins; 6) 20788/08, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 7) 33014/08, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Desenvol. Social e Transf. de Renda; 8) 38423/08, Aposentadoria, José Marcus Socrates Teixeira; 9) 38881/08, Aposentadoria, Lúcia Elizabeth Dias Maia; 10) 1370/09, Aposentadoria, José Carlos Segura; 11) 1605/09, Reforma (Militar), ANETE DA SILVA E. SOUZA; 12) 4540/09, Aposentadoria, Erenice Dias Frutuoso; 13) 4566/09, Aposentadoria, George Tormim Borges Junior; 14) 7298/09, Aposentadoria, Idelzuite Rolim Vieira Maciel; 15) 7980/09, Reforma (Militar), Emivaldo Alves Pereira.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 4023/90, Aposentadoria, CLEMENTE GONZAGA DA ROCHA; 2) 513/03, Execução Orçamentária, 5º Inspeção de Controle Externo; 3) 12/04, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE CULTURA, Advogado(s): Emerson Barbosa Maciel, Pedro Augusto Junger Cestari; 4) 17397/06, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 41581/

06, Aposentadoria, Maria do Carmo Gomes Oliveira; 6) 3232/07, Aposentadoria, Luciene Oliveira dos Santos; 7) 22697/07, Estudos Especiais, Tribunal de Contas do DF; 8) 22921/07, Aposentadoria, Maria da Graça de C. Palácio John; 9) 33141/07, Aposentadoria, Gustavo de Arantes Pereira; 10) 2673/08, Aposentadoria, Francisco das Chagas Araujo; 11) 21717/08, Licitação, PCDF; 12) 35734/08, Auditoria de Desempenho/Operacional, SES; 13) 35890/08, Reforma (Militar), Izaias Sivirino da Silva; 14) 36560/08, Contrato, AGEKOM; 15) 37753/08, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 16) 38334/08, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 17) 5368/09, Representação, WEM - Segurança e Confiabilidade de Eletrocirurgia.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 1473/86, Reforma (Militar), WILSON LUCAS DOS SANTOS; 2) 2442/97, Representação, GPG, Advogado(s): ARLINDO RESENDE DE ALMEIDA; 3) 1767/03, Representação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 4) 22301/07, Prestação de Contas Anual, DETRAN; 5) 11924/08, Tomada de Contas Anual, SEG; 6) 16713/08, Tomada de Contas Anual, FunSauPMDF; 7) 26115/08, Prestação de Contas Anual, FASCAL; 8) 26344/08, Tomada de Contas Anual, FUNALFA; 9) 4230/09, Aposentadoria, José Braga Rodrigues; 10) 6119/09, Pensão Civil, Rogério Poiães Pintanga; 11) 7182/09, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 12) 8901/09, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 29/04/2009 15h44

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4244

Aos 14 dias de abril de 2009, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e ANILCÉIA LUZIA MACHADO e a representante do Ministério Público junto a esta Corte Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, verificada a existência de “quorum” (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, a Conselheira MARLI VINHADELI.

Inicialmente, o Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE e à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que reassumiram as suas funções na Corte, após afastamento legal. Os insígnies Conselheiros agradeceram a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4243 e Extraordinárias Administrativa nº 632 e Reservada nº 647, todas de 02.04.09.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 1/2009-GAPM, mediante o qual o Auditor PAIVA MARTINS comunica a sua ausência, por motivo justificado, nas Sessões Ordinárias dos dias 14, 15 e 16 do mês em curso.

- Memorando nº 041/2009-PG, do Ministério Público junto à Corte, comunicando a ausência, no período de 13 a 16 do corrente mês, da Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, por motivo de licença médica.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

Representação: Processo 975/2007 - Despacho 181/2009.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO

Auditoria de Regularidade: Processo 7306/2008 - Despacho 196/2009. Representação: Processo 19640/2008 - Despacho 193/2009. Tomada de Contas Especial: Processo 9449/2008 - Despacho 194/2009.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Aposentadoria: Processo 26418/2006 - Despacho 151/2009, Processo 30517/2007 - Despacho 144/2009, Processo 11770/2008 - Despacho 150/2009. Pensão Civil: Processo 5419/2008 - Despacho 148/2009. Representação: Processo 35831/2008 - Despacho 155/2009.

CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Tomada de Contas Especial: Processo 14827/2006 - Despacho 29/2009, Processo 16021/2006 - Despacho 30/2009.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Admissão de Pessoal: Processo 11282/2008 - Despacho 249/2009. Pensão Civil: Processo 12527/2007 - Despacho 253/2009, Processo 11509/2008 - Despacho 254/2009. Pensão Militar: Processo 30937/2008 - Despacho 259/2009. Representação: Processo 35610/2008 - Despacho 252/2009. Tomada de Contas Anual: Processo 4374/2008 - Despacho 251/2009. Tomada de Contas Especial: Processo 18252/2008 - Despacho 250/2009.

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Aposentadoria: Processo 3449/1997 - Despacho 288/2009. Auditoria de Regularidade: Processo 1421/1990 - Despacho 293/2009, Processo 1906/2004 - Despacho 292/2009, Processo 4914/2009 - Despacho 284/2009. Contrato: Processo 3832/2004 - Despacho 276/2009, Processo 36898/2006 - Despacho 274/2009, Processo 36901/2006 - Despacho 275/2009, Processo 36910/2006 - Despacho 273/2009. Dispensa / Inexigibilidade de Licitação: Processo 3545/1999 - Despacho 285/2009. Estudos Especiais: Processo 5949/2006 - Despacho 272/2009. Pensão Civil: Processo 1682/2000 - Despacho 291/2009. Pensão Militar: Processo 33265/2007 - Despacho 290/2009. Reforma (Militar): Processo 5899/1995 - Despacho 282/2009. Representação: Processo 2755/2004 - Despacho 283/2009, Processo 3105/2006 - Despacho 277/2009, Processo 22298/2007 - Despacho 287/2009. Tomada de Contas Anual: Processo 38520/2008 - Despacho 289/2009, Processo 811/2009 - Despacho 286/2009. Tomada de Contas Especial: Processo 577/2002 - Despacho 269/2009, Processo 38580/2006 - Despacho 271/2009, Processo 11059/2007

- Despacho 270/2009, Processo 29381/2007 - Despacho 281/2009, Processo 33710/2007 - Despacho 280/2009, Processo 1419/2009 - Despacho 279/2009, Processo 4981/2009 - Despacho 278/2009.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3.971/95 (apensos os Processos TCDF nºs 1.608/90, 588/98, 3.125/98, 587/01; anexo o Processo TCDF nº 2.216/96) - Ocupação irregular de terras públicas concedidas em caráter precário, sem licitação, a diversas entidades e interessados, principalmente a instituições religiosas, no período de 1991 a 1995, tendo sido utilizadas, às vezes, com outros fins que a construção de templos. - DECISÃO Nº 2.054/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer dos Ofícios nºs 172 e 336/2008-PRESI e 066 e 071/2008-AUDIT, dos seus anexos e demais documentos juntados aos autos; II. considerar cumpridas as determinações constantes dos itens III, “b”, da Decisão nº 5.921/2007, III, “a”, da Decisão nº 5.921/07 e II das Decisões nºs 131 e 2.624/08; III. determinar à Terracap que, a partir do próximo relatório de imóveis irregularmente ocupados por igrejas e entidades assistenciais: a) informe sobre o Lote 66-A da SGA/S 914 e quais medidas foram adotadas para cada um dos 8 grupos de imóveis discriminados no § 5º da Informação (fls. 1.365); b) disponibilize cópias dos relatórios e demonstrativos em meio digital; IV. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para continuidade do acompanhamento da matéria. Impedido de participar do julgamento deste processo o Senhor Presidente, Conselheiro ÁVILA E SILVA.

PROCESSO Nº 5.048/96 (apenso o Processo GDF nº 61.022.831/95) - Aposentadoria de MEIRE LOPES DOS SANTOS-SES. - DECISÃO Nº 2.055/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 4636/99; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 3.295/04 - Representação nº 30/2004-CF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, sobre a análise da regularidade do Edital de Concorrência nº 006/2004, da Secretaria de Fazenda do DF, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e operação de máquinas e veículos leves pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 2.056/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 110, 112/119, 123/195; b) dos Ofícios nºs 394/2007-PG e 435/2007-PG (fls. 111 e 120/122); II - considerar cumprida a determinação constante do item II da Decisão nº 431/2005; III - determinar: a) à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil que, assim que possível, promova a alienação dos veículos de sua propriedade que não mais apresentem condições de uso; b) à 3ª ICE que verifique a implementação dessa medida por ocasião do exame das contas anuais dos dirigentes da Novacap; IV - autorizar: a) a juntada de cópia da Informação de fls. 196/207 aos autos do Processo nº 40.186/06; b) o retorno dos autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO.

PROCESSO Nº 13.168/05 - Análise das justificativas para celebração de contrato para locação de equipamentos de informática, entre a SEMARH e a CODEPLAN, conforme determinação contida na Decisão nº 375/05 (Processo nº 1.304/03). Houve empate na votação. O Conselheiro JORGE CAETANO seguiu o voto do Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO votou pelo acolhimento, “in totum”, da instrução, no que foi seguida pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de votar, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC. - DECISÃO Nº 2.051/09.- O Senhor Presidente avocou o processo para, com esteio nos arts. 73 e 84, VI, do RI/TCDF, preferir o seu voto.

PROCESSO Nº 6.130/08 (apenso o Processo GDF nº 80.006.987/05) - Admissões ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do DF, no Cargo de Auxiliar de Educação, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 001/2005 - SGA/Auxiliar de Educação, publicado no DODF de 31.01.05. - DECISÃO Nº 2.057/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1497/08-GAB-SE e anexos (fls. 24/32), encaminhado pela Secretaria de Educação do DF, considerando parcialmente cumprida a Decisão nº 2886/08; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as admissões de Igor da Silva Rosa, José Ronaldo Silva e Maria Lindinalva Bento, no cargo de Auxiliar de Educação, Especialidade: Copa/Cozinha, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/05-SGA/Auxiliar de Educação, publicado no DODF de 31/01/05; III - determinar à Secretaria de Educação que, no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/05 - SGA/Auxiliar de Educação, publicado no DODF de 31/01/05, para o cargo de Auxiliar de Educação, Especialidade: Copa/Cozinha, informe se, à época da posse da servidora Cleudete Martins Pereira, a mesma acumulava cargo, emprego, função pública ou proventos de aposentadoria, indicando os dados relativos a tal acumulação, se for o caso, tendo em vista que a declaração encaminhada mediante o Ofício nº 1497/08-GAB-SE indica que a referida servidora não incide em acúmulo de cargos atualmente, não se referindo ao momento de sua admissão; IV - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7.969/08 (apenso o Processo GDF nº 271.000.247/07) - Aposentadoria de ANILSE MARIA BEZERRA CAVALCANTE-SES. - DECISÃO Nº 2.058/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos em diligência junto à Secretaria de Estado de Saúde, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: a) apresente esclarecimentos acerca da acumulação de cargos de que se beneficiou a interessada, especialmente no que pertinente à compatibilidade de horário e à apuração do tempo de contribui-

ção (artigo 37, incisos XVI e XVII, da CF/88, e artigo 17 do ADCT); b) elabore novo demonstrativo de tempo de contribuição, em substituição ao de fl. 25- apenso, para excluir, da contagem para aposentadoria e adicionais, o período de 01.07.97 a 24.11.98, referente à licença para trato de interesses particulares gozada pela servidora (fl. 7- apenso), atentando para os reflexos no abono provisório; c) torne sem efeito os documentos substituídos. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que votou pelo acolhimento da instrução.

PROCESSO Nº 11.487/08 (apenso o Processo TCDF nº 2.726/83; apenso o Processo GDF nº 80.003.548/07) - Pensão civil instituída por SAULO BORGES DE ANDRADE-SE. - DECISÃO Nº 2.059/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 33.146/08 (apenso o Processo GDF nº 272.000.479/06) - Aposentadoria de ROBERTO REINALDO DE SIQUEIRA-SES. - DECISÃO Nº 2.060/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno dos autos em diligência junto à Secretaria de Estado de Saúde, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: 1) apresente esclarecimentos acerca da acumulação de cargos de que se beneficiou o interessado, especialmente no que pertinente à compatibilidade de horário e à apuração do tempo de contribuição (artigo 37, incisos XVI e XVII, da CF/88, e artigo 17 do ADCT); 2) torne sem efeito o ato de retificação de fl. 56 apenso, porquanto a concessão fundamenta-se no artigo 6º da EC nº 41/03; II - recomendar ao órgão de origem que, em igual prazo, alerte o inativo sobre a possibilidade de pleitear a contagem do tempo de serviço averbado como acadêmico bolsista (fls. 10 e 15 apenso) para fins de anuênios, conforme entendimento firmado na Decisão nº 10.663/98 -TCDF (Processo nº 3.402/98-TCDF). Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que votou pelo acolhimento da instrução.

PROCESSO Nº 35.289/08 - Tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal para apurar possíveis irregularidades em repasses de recursos públicos da então Secretaria de Esporte e Lazer/DF para a Federação Brasiliense de Atletismo, para a participação nos Jogos da Juventude, no ano de 2002 (Processo nº 220.000.343/02). - DECISÃO Nº 2.061/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de fl. 21/22; II - deferindo em parte a pretensão, conceder à Secretaria da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral/DF prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta deliberação, para a conclusão e envio ao Tribunal da Tomada de Contas Especial nº 220.000.343/02; III - devolver os autos à 2ª Inspeção, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5.775/09 - Contratações de Escriturários pelo Banco de Brasília - BRB, aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 01/05 - BRB, publicado no DODF de 27/04/05. - DECISÃO Nº 2.062/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 15; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes contratações para o emprego de Escriturário do Banco de Brasília - BRB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/05, publicado no DODF de 27/04/05: Atila Miranda Ernesto, Bruno Victorio Porto Prola, Cenira Rodrigues de Freitas, Cintia Feitosa Ribeiro, Iara Tolentino Rocha, Juliana Franco Silveira, Leonardo Alves de Sousa, Lorena Santos Silva, Luiz Fernando de Melo Martins, Narjara de Oliveira Cabral, Sheyla da Silva Santos Lacerda, Thiago Bastos Neves, Waléria Rodrigues Souza, Wesley Silva Ferreira e William Silva de Almeida; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5.783/09 - Contratações de Escriturários pelo Banco de Brasília - BRB, aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 01/05 - BRB, publicado no DODF de 27/04/05. - DECISÃO Nº 2.063/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 15; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes contratações para o emprego de Escriturário do Banco de Brasília - BRB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/05, publicado no DODF de 27/04/05: Airton Nunes Affonso, Aline Resende Miguel, Bruna Cristina Souto Moura, Carolina Cunha Lima, Creuza Maria de Jesus Lopes, Gustavo Magalhães Santos, Igor Costa Carvalho, Igor Henrique Rodrigues Ribeiro, José Luciano Vieira Júnior, Laura Vieira, Luciano Henrique de Oliveira Santos, Márcia Suzano Rodrigues, Marco Antônio Ribeiro da Cruz, Miriam Barbosa de Souza e Wesley Araújo Lima; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5.899/09 - Contratações de Escriturários pelo Banco de Brasília - BRB, aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 01/05 - BRB, publicado no DODF de 27/04/05. - DECISÃO Nº 2.064/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 16; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes contratações para o emprego de Escriturário do Banco de Brasília - BRB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/05, publicado no DODF de 27/04/05: Arthur do Nascimento Farias, Camilla Pereira Peregrino, Carolinne Borges da Cunha, Edlene Alves Martins, Elane Cristine Botelho Teles da Conceição, Eliene Gonçalves Silva, Gilney Lima de Sousa Nico, Gilvania Felix Marques, Jadayne Arantes Galdino, Luiz Djalma Rodrigues Filho, Marcio Sergio de Oliveira Costa, Matheus Nogueira Rolim, Peterson Gomes de Miranda, Sidney de Lima Agostinho, Tiago Seixas Carrijo e Valentina Felipe Gonçalves Ferreira; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5.988/09 - Contratações de Escriturários pelo Banco de Brasília BRB, aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 01/05 BRB, publicado no DODF de 27/04/05. - DECISÃO Nº 2.065/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu:

I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 15; II considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes contratações para o emprego de Escriturário do Banco de Brasília BRB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/05, publicado no DODF de 27/04/05: Ana Beatriz Caldas Monteiro, Fernando Augusto da Silva, Flávia Simone Alves Leandro, Flávio Augusto Leite de Paula, Hugo de Souza Oliveira, João Francisco de Oliveira Neto, Márcia Denise Sousa de Almeida, Nilton José Cardoso, Nivea Dias e Souza, Paulo Henrique Oliveira dos Santos, Pedro Sena Bezerra Bonfim, Rodrigo Melo Xavier, Shirley Pires de Oliveira, Thiago Correa da Silva e Tiane Amorim de Menezes; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6.291/09 - Admissões no cargo de Técnico em Saúde na especialidade de Técnico em Higiene Dental, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 14/06, publicado no DODF de 29.05.06. - DECISÃO Nº 2.066/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas dos admitidos juntadas às fls. 1 a 10; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões no cargo de Técnico em Saúde na especialidade de Técnico em Higiene Dental, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 14/06, publicado no DODF de 29.05.06: Adeline Telêscio Gomes, Angélica Lopes Meireles, Dioslete Bezerra de Carvalho, Eliane Santos Cunha, Luciana Dias da Cunha, Robério Ribeiro de Azevedo Júnior, Rosimeire Sousa Bezerra, Shirley Ferreira de Castro Alves de Oliveira, Wagner Alves Farias e Waldirene Moreira de Paiva Muniz.

PROCESSO Nº 7.158/09 - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.07.07. - DECISÃO Nº 2.067/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas dos admitidos juntadas às fls. 1 a 15; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões no cargo de Técnico em Saúde, na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.07.07: Aline Michele Perius, Andréa Rocha de Oliveira, Cristiane Gomes da Silva, Érica Fonteneles de Souza, Kelma Cleide Silva, Liliana Kelly da Silva, Maria do Socorro Xavier Félix, Michelle Fialho Lima, Neidecleia Duarte de Sousa, Patrícia Nunes de Oliveira, Rejane Cunha da Silva Lourenço, Ricardo Vasconcelos Martins, Rosana Midori Tomimaga, Sarita Giselle Pinto e Valdicéla Rodrigues Moreira Assunção.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 73/91 (apenso o Processo TCDF nº 1.380/69; anexo o Processo GDF nº 54.003.003/91) - Pensão militar instituída por OÁISIS PEREIRA DA FONSECA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.068/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do ato de fl.72, retificado pelo ato de fl 91, que incluiu a Diária de Asilado nos estípedios pensionais, como se apostilamento fosse, visto que não alteram a fundamentação legal dos atos concessórios iniciais; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que ajuste o pagamento da extinta Diária de Asilado aos termos da Decisão nº 4.219/2007, caso a providência ainda não tenha sido tomada; III - autorizar: a) a devolução do processo apenso ao jurisdicionado; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2.500/98 (apenso o Processo TCDF nº 6.918/94; apenso o Processo GDF nº 54.000.448/98) - Pensão militar, cumulada com revisão, instituída por MOIZÉS BANDEIRA ROCHA NETO-PMDF. - DECISÃO Nº 2.069/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência constante da Decisão nº 1.610/2008; II - tomar conhecimento do ato de transferência de fl. 154 dos autos apensos nº 054.000.448/98; III - considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão e de revisão da pensão militar instituída pelo Segundo-Sargento PM Reformado MOIZÉS BANDEIRA ROCHA NETO, ressalvando que a regularidade das parcelas dos Títulos de Pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/07; IV - autorizar: a) a devolução dos processos apensos à origem; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3.621/99 - Concurso público, regulado pelo Edital Normativo nº 52/99, para o cargo de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro-SEC/DF. - DECISÃO Nº 2.070/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento aos pedidos de reexame formulados pelos servidores CAMILO PEREIRA DA SILVA e WASHINGTON GOMES DE ANDRADE, vistos às fls. 964/965 e 1.056/1.057; II - rever os itens IV e V da Decisão nº 3.630/2008 e considerar legais as admissões de CAMILO PEREIRA DA SILVA no cargo de Músico, Especialidade Violino e de WASHINGTON GOMES DE ANDRADE, no cargo de Músico, Especialidade Viola, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 52/99, publicado no DODF de 25.11.99, em cumprimento ao art. 78, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; III - determinar à Secretaria de Estado de Cultura adotar providências no sentido de tornar insubsistente a demissão do servidor WASHINGTON GOMES DE ANDRADE; IV - dar ciência aos recorrentes e à Secretaria de Estado de Cultura do teor do que venha a ser decidido; V - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

PROCESSO Nº 41.549/06 (apenso o Processo GDF nº 30.003.693/04) - Aposentadoria de MOZAR SOARES BENEVIDES-SEDEST. - DECISÃO Nº 2.071/09.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a instrução, “in totum”, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja adotada a seguinte providência: - retificar o ato de fl. 09 - apenso, retificado pelo de fls. 77/79 - apenso, para

fundamentá-lo no art. 40, §§ 1º, inciso I, e 3º, da CRFB, na redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/2003 e arts. 186, inciso I, “in fine”, e 189 da Lei Federal nº 8.112/90. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 41.620/06 (apenso o Processo GDF nº 30.002.946/04) - Aposentadoria de MANOEL GOMES LEITÃO-SSP. - DECISÃO Nº 2.072/09.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a instrução, “in totum”, determinou o retorno dos autos à jurisdicionada, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I. tornar sem efeito o ato de fl. 28 - apenso, publicado no DODF de 16.10.2006, no pertinente ao interessado; II. retificar o ato concessório para fundamentá-lo no art. 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da CRFB, na redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e arts. 186, inciso I, § 1º, e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5859/2008, adotada no Processo nº 26930/2006, atentando para os reflexos no abono provisório. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 43.835/06 (apenso o Processo GDF nº 60.011.879/03) - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARGARIDA CARDOSO LEITE-SES. - DECISÃO Nº 2.073/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Saúde do DF, em diligência preliminar, para que sejam adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências a seguir indicadas: I - justificar, considerando-se o disposto no art. 37, “caput”, inciso XVI e § 10, da Constituição Federal e no art. 11 da Emenda Complementar nº 20/98, bem como os termos da Decisão TCDF nº 728/07, adotada no Processo nº 1398/03, a concessão desta segunda aposentadoria, porquanto a servidora já se encontrava aposentada pelo Ministério da Saúde, em cargo cuja acumulação, em princípio, é vedada pela Constituição Federal; II - cientificar a interessada da necessidade de apresentar argumentos favoráveis à manutenção da aposentadoria em exame, ou fazer expressamente opção pelo benefício que lhe parecer mais vantajoso, consoante o item “I-a.2” da Decisão TCDF nº 728/07; III - ajustar os documentos integrantes dos autos, bem como o pagamento dos proventos da pensionista no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, aos termos da Decisão nº 4.536/2008, exarada no Processo - TCDF nº 920/02; IV - observar, na ocorrência de valores pagos a mais em favor da servidora, após a data da publicação da Decisão nº 4.536/2008 no Diário Oficial do Distrito Federal, o teor do Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF e da Decisão nº 6.806/2007.

PROCESSO Nº 20.422/07 (apenso o Processo GDF nº 60.006.144/06) - Aposentadoria de ELIZABETH CONCEIÇÃO CABRAL DA COSTA-SES. - DECISÃO Nº 2.074/09.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a instrução, “in totum”, decidiu: I - levantar o sobrestamento da análise do processo em razão da Decisão nº 5859/2008; II - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar o ato concessório, publicado no DODF de 21.08.2006, para fundamentá-lo no art. 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, “in fine”, e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, adotada no Processo nº 26.930/06, atentando para os reflexos no abono provisório. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 37.490/07 (apenso o Processo TCDF nº 5.368/95; apenso o Processo GDF nº 80.009.088/06) - Pensão civil instituída por LINDALVA BARRETO LUCENA SOUSA-SE. - DECISÃO Nº 2.075/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das providências adotadas em atendimento à determinação contida na Decisão nº 9.463/98, considerando-a cumprida; II - considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2.401/2008; III - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Educação, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências para regularizar a situação funcional da ex-servidora, vez que a pensão foi concedida com base no Padrão 23-CD, utilizando-se 291 dias de licença-prêmio, tendo em conta que foi aproveitado todo o período de licença-prêmio para conversão em pecúnia (291+254 dias), promovendo os acertos que se fizerem necessários.

PROCESSO Nº 42.884/07 (apenso o Processo TCDF nº 2.102/04; apenso o Processo GDF nº 54.000.740/03) - Pensão militar instituída por LÉCIO SILVA COUTO-PMDF. - DECISÃO Nº 2.076/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão de nº 2.840/2008; II - determinar o retorno dos autos apensos nº 054.000.740/03 à Polícia Militar do Distrito Federal, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato de fl. 23 do Processo nº 054.000.740/2003, para inclusão, na fundamentação legal da concessão, do inciso I do § 3º do art. 36 da Lei nº 10.486/2002, incluído pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002.

PROCESSO Nº 2.207/08 (apenso o Processo GDF nº 54.001.226/06) - Reforma de JOÃO LUIZ MARTINS DA SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.077/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3.829/2008; II - determinar o retorno dos autos apensos à Polícia Militar do Distrito Federal, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato concessório visto à fl. 30, apenso, tendo em conta que, segundo os autos, a reforma se deu em razão de o militar ter preenchido os requisitos previstos no inciso III do art. 94 da Lei nº 7.289/84, sendo o mesmo incompatível com o art. 20, § 1º, inciso I e o art. 24, inciso I, da Lei nº 10.486/02, com vistas a: a.1) substituir: a.1.1) as expressões: “com proventos integrais relativos ao soldo da própria graduação” e “por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência, havendo relação de causa e efeito”, pelas seguintes, respectiva-

mente: “com proventos proporcionais ao tempo de serviço” e “por ter permanecido agregado por mais de 2 anos, em razão de ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço, mediante homologação da JSS, ainda que se trate de moléstia curável”; a.1.2) o inciso I do § 1º do art. 20 da Lei nº 10.486/02 pelo inciso II do mesmo dispositivo; a.2) excluir, do mesmo ato, o art. 24, inciso I, da Lei nº 10.486/02; b) elabore Abono Provisório, em substituição ao de fl. 56 dos autos apensos, observando os termos do item IX do art. 5º da Resolução nº 101/98 e da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, em decorrência das alterações constantes da alínea “a”, precedente; c) promova, no SIAPE, os ajustes nos proventos da reforma do militar; d) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 7.713/08 (apensos os Processos GDF nºs 40.000.874/06, 40.000.415/07, 40.001.918/07, 370.000.018/07) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e Agentes de Material da então Secretaria de Desenvolvimento Econômico, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo, relativa ao exercício de 2006. - DECISÃO Nº 2.078/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos e providências informados por meio da documentação de fls. 59/103, apresentada pela jurisdicionada em cumprimento à Decisão nº 6.144/2008; b) da Informação nº 06/2009; II - considerar atendidas as determinações contidas nas alíneas “a” e “b” do item II da referida decisão e parcialmente cumpridas as diligências objeto das alíneas “c” e “d” da multicitada decisão; III - determinar, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei Complementar nº 1/94: a) a audiência dos gestores nomeados no parágrafo 17, fl. 121, responsáveis pelos procedimentos que resultaram na celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2004, para apresentarem suas razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, ante a possibilidade das ocorrências descritas nos parágrafos 6 a 17 da Informação nº 06/2009 resultarem no julgamento das contas pela irregularidade, com base nas alíneas “b” e “c” do inciso III do art. 17 da Lei Complementar nº 01/94 e na aplicação da multa com base nos incisos I, II e III do art. 57 da citada lei; b) a audiência dos gestores nomeados no parágrafo 25, fl. 123, responsáveis, no exercício de 2006, pela continuidade do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 001/2004, para apresentarem suas razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, ante a possibilidade da ocorrência comentada nos parágrafos 20 a 25 da Informação nº 06/2009 resultar no julgamento de suas contas pela irregularidade, com base na alínea “b” do inciso III do art. 17 da Lei Complementar nº 01/94 e na aplicação da multa nos termos dos incisos I e II do art. 57 da citada lei; IV - determinar, ainda: a) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo que: a.1) promova, quanto aos bens de propriedade da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, porventura em uso na Secretaria, se ainda não o fez, sua devolução à referida Companhia ou adote providências no sentido de formalizar sua transferência definitiva ao órgão por meio de doação; a.2) informe o resultado dos trabalhos apuratórios levados a efeito na tomada de contas especial, relativa a desaparecimento de cartuchos, objeto do Processo nº 160.000.187/2003, bem como as medidas administrativas e judiciais adotadas para reparação do dano causado ao erário; b) à Corregedoria-Geral do Distrito Federal que informe o número e o andamento das tomadas de contas especiais instauradas em decorrência das sindicâncias tratadas nos Processos nºs 0370-000.661/2007 e 0370-000.103/2008, originários da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal; V - autorizar a devolução dos autos à 1ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 20.567/08 - Edital de Concorrência nº 28/2008-ASCAL/PRES-NOVACAP, com o objetivo de contratar empresa de engenharia para construção das Unidades de Ensino e Docência (UED) e do Gradil da UnB, a serem localizadas no complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CECEC, no Lote 01, Setor Leste do Gama. - DECISÃO Nº 2.053/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 124/2009 - GAB/PRES, fls. 417/419 e anexos, fls. 420/535; b) do expediente encaminhado pela empresa AJL Engenharia e Construção Ltda., fls. 536; c) dos demais documentos de fls. 537/542; d) da Informação nº 018/2009-3ª ICE/AUDIT, fls. 543/549; II - considerar, no mérito, parcialmente procedente o Pedido de Reexame do Parquet; III - determinar à NOVACAP que adote as providências cabíveis para que as planilhas estimativas destinadas às licitações de obras públicas sejam preparadas com maior esmero, de tal forma que não mais ocorram tantos erros nas composições de preços, como os verificados nesta Concorrência nº 028/2008 - ASCAL/PRES - NOVACAP; IV - autorizar: a) a NOVACAP e a Secretaria de Estado de Obras a prosseguirem com a Concorrência nº 028/2008 - ASCAL/PRES, vinculando a assinatura do contrato com a empresa AJL Engenharia e Construção Ltda., vencedora do certame, à: a.1) anuência formal dessa em realizar a obra pelo novo valor de R\$ 9.288.293,67, decorrente da planilha revisada, disso dando ciência a esta Corte no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão; a.2) comprovação, a ser enviada a esta Corte em igual prazo, da adequação dos recursos orçamentários necessários para fazer frente aos gastos previstos na obra; b) o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25.372/08 (apenso o Processo GDF nº 271.000.715/07) - Aposentadoria de WANDETTE ABOIM ANDRADE ALVES-SES. - DECISÃO Nº 2.079/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento, em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência deste Tribunal, da Certidão de Tempo de Serviço de fl. 12 dos autos apensos nº 271.000.715/07, elaborada pela jurisdicionada em cumprimento à Ação de Obrigação de Fazer nº 2001.01.1.088367-3/TJDFT; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de WANDETTE ABOIM ANDRADE ALVES, visto à fl. 34 dos autos apensos nº 271.000.715/07, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/07; III - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32.255/08 (apenso o Processo GDF nº 53.001.525/07) - Reforma de ELSON MOURO DE SOUZA-CBMDF. - DECISÃO Nº 2.080/09.- O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma do Soldado BM ELSON MOURO DE SOUZA, visto à fl 34 dos autos apensos nº 053.001.525/2007; II - autorizar: a) o retorno do processo apenso ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 33.618/08 (apensos os Processos GDF nºs 40.003.177/06, 40.001.009/07, 40.001.912/07, 147.000.067/07) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e Agentes de Material da Região Administrativa XIX - Candangolândia, referente ao exercício de 2006. - DECISÃO Nº 2.081/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da Administração Regional de Candangolândia - RA XIX, referente ao exercício financeiro de 2006, considerando sua apresentação satisfatória; b) da Informação nº 319/08; II - considerar encerrada a tomada de contas especial de que trata o Processo nº 147.000.140/06, em razão da reposição do bem em apuração; III - determinar à Administração Regional de Candangolândia que, doravante, adote as seguintes providências: a) passe a controlar, contabilmente, os contratos de permissão de uso de área pública, por meio da conta contábil nº 112192500; b) envide esforços no sentido de dar solução definitiva às pendências relacionadas à regularização de seus bens imóveis, sob pena de ficar caracterizada reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal, conforme previsto no art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/94; IV - autorizar: a) a audiência dos administradores regionais, que atuaram no exercício de 2006, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, suas razões de justificativa sobre a manutenção de 63% dos cargos comissionados preenchidos por servidores sem vínculo efetivo com o Governo do Distrito Federal, contrariando o disposto nas Decisões nºs 6287/2000, 2469/2006 e 3236/2007, deste Tribunal, como também os termos dos incisos II e III do “caput” e § 2º do art. 37 da Constituição Federal, tendo em vista a possibilidade de as contas em comento serem julgadas irregulares, e ser aplicada multa com base no inciso I do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94; b) o retorno dos autos à 1ª ICE, para continuidade do acompanhamento. Parcialmente vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo não-acolhimento do item IV do voto do Relator.

PROCESSO Nº 37.583/08 - Contratações temporárias de professores, efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação no ano letivo de 2007, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2006-SGA/SE - ESP/CEP/CIL/CIEF, publicado no DODF de 17.11.2006, analisado pela Corte no Processo nº 38.602/2006. - DECISÃO Nº 2.082/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à 4ª ICE, para nova instrução.

PROCESSO Nº 37.737/08 - Contratações temporárias de professores, efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação no ano letivo de 2007, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2006-SGA/SE - ESP/CEP/CIL/CIEF, publicado no DODF de 17.11.2006, analisado pela Corte no Processo nº 38.602/2006. - DECISÃO Nº 2.083/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à 4ª ICE, para nova instrução.

PROCESSO Nº 6.933/09 - Consulta formulada pela Companhia Energética de Brasília - CEB, sobre a legalidade da admissão de cooperativas nas licitações públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2.084/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 51/2009 - 3ª ICE/Divisão de Contas; II - não conhecer da consulta de fls. 01/16, formulada pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, por não atender aos requisitos de admissibilidade, ao versar sobre caso concreto, em desacordo com o art. 194, § 1º, do Regimento Interno desta Casa; III - autorizar: a) seja dada ciência à Companhia Energética de Brasília - CEB do teor desta decisão; b) o retorno dos autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à ata, o relatório/voto do Relator.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 5.213/94 (apenso o Processo GDF nº 61.027.095/94) - Aposentadoria de MARIA DE SOUZA SANTOS PEGAS-SES. - DECISÃO Nº 2.085/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 6.716/2000; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) dar ciência ao jurisdicionado de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; d) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 34.526/06 (apenso o Processo GDF nº 60.001.028/05) - Aposentadoria de ANA MARIA PIMENTA-SES. - DECISÃO Nº 2.086/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote providências no sentido de retificar o ato de fl. 24 - apenso, retificado pelo ato de fl. 29 - apenso, para fundamentá-lo no art. 40, § 1º e inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, combinado com os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, “in fine”, e 189, da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, adotada no Processo nº 26.930/06; b) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, para as providências pertinentes. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO. PROCESSO Nº 9.400/07 (apenso o Processo GDF nº 60.009.168/03) - Revisão dos proventos da aposentadoria de ANA MARIA CALDAS ROSSI-SES. - DECISÃO Nº 2.087/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprido o determinado na Decisão nº 7.466/2008; b) considerar regular, para fins de registro, a revisão em exame, uma vez que guarda conformidade com a decisão judicial passada em julgado; c) dar ciência ao jurisdicionado de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item

I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; d) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 20.058/07 (apenso o Processo GDF nº 60.009.410/05) - Aposentadoria de MARGARIDA MARQUES SANTANA-SES. - DECISÃO Nº 2.088/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprido o Despacho Singular nº 568/2008 - GCMA; b) determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja providenciada a retificação do ato concessório para fundamentá-lo no art. 40, § 1º e inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, “in fine”, e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, adotada no Processo nº 26.930/06, atentando para os reflexos no abono provisório; c) tornar sem efeito a retificação publicada no DODF de 17.05.07. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 27.133/07 (apenso o Processo GDF nº 30.000.490/05) - Aposentadoria de ANOR OLIVEIRA BARBOSA-SEDEST. - DECISÃO Nº 2.089/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprido o Despacho Singular nº 609/2008-GCMA; b) determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato concessório de fl. 16 - apenso, retificado pelo de fl. 39 - apenso, para fundamentá-lo no artigo 40, §§ 1º, inciso I, e 3º, da CRFB, na redação dada pela EC nº 20/98, c/c os artigos 3º e 7º da EC nº 41/2003 e arts. 186, inciso I, “in fine”, e 189 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 31.327/07 (apenso o Processo GDF nº 80.010.642/05) - Admissões de Auxiliar de Educação, Especialidade Copa/Cozinha e de Professor, Classe C, Disciplina Atividades, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovados nos Concursos Públicos regulados pelo Edital nº 01/05 - SGA/Auxiliar de Educação (DODF de 31.01.05) e Edital nº 01/02-SGA/SE (DODF de 04.11.02). - DECISÃO Nº 2.090/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1493/08-GAB/SE e anexos (fls. 20/22), encaminhados pela Secretaria de Educação, em cumprimento ao disposto na Decisão nº 2183/08, e dos documentos de fls. 23/28; II - determinar à Secretaria de Educação do Distrito Federal que informe ao Tribunal as razões que ensejaram a extrapolação do prazo legal previsto para a posse dos servidores constantes dos autos deste processo, consoante já solicitado na alínea “a1” da Decisão nº 2.183/08, visto que o Ofício nº 1493/2008 não esclarece tais fatos; III - recomendar, também, à jurisdicionada que encaminhe no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação que comprove o desligamento de Adriana Ferreira da Cunha, admitida no cargo de Professor, Classe C, decorrente de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/02-SGA/SE, publicado no DODF de 04.11.2002, do cargo acumulado de Professora na Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás; IV - alertar a titular da Secretaria de Educação do DF acerca da possibilidade de aplicação de multa prevista no inciso VII do artigo 57 da Lei Complementar nº 1/94, em face do descumprimento reiterado de determinação da Corte; V - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE. PROCESSO Nº 34.300/07 (apenso o Processo GDF nº 80.025.051/06) - Aposentadoria de EFIGÊNIA DE OLIVEIRA DIAS-SE. - DECISÃO Nº 2.091/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) levantar o sobrestamento determinado pela Decisão nº 4.195/2008; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) dar ciência ao jurisdicionado de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; d) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 35.497/07 (apenso o Processo GDF nº 80.009.659/06) - Aposentadoria de VALQUÍRIA CÂNDIDO DE BRITO-SE. - DECISÃO Nº 2.092/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) levantar o sobrestamento determinado pela Decisão nº 1.921/2008; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) dar ciência ao jurisdicionado de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; d) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 40.199/07 - Representação nº 32/2007 - CF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, sobre o tratamento de hemofilia no Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2.093/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 547/2009-GAB/SES (fl. 267); II - conceder ao titular da Secretaria de Saúde prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência do “decisum”, para cumprimento da diligência de que trata a Decisão nº 470/2009.

PROCESSO Nº 29.432/08 (apenso o Processo TCDF nº 1.615/04; apenso o Processo GDF nº 80.010.626/07) - Pensão civil concedida à MONIQUE ANTUNES MEDINA-SE. - DECISÃO Nº 2.094/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprido o Despacho Singular nº 363/08 - GCMA; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) dar ciência à Secretaria de Estado de Educação de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; d) autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 30.562/08 (apenso o Processo GDF nº 30.000.802/05) - Aposentadoria de FELIPPE ALBINO DOS SANTOS-ST. - DECISÃO Nº 2.095/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será

verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II) recomendar à Secretaria de Estado de Transportes - ST que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de regularizar os enquadramentos na Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas, conforme a Decisão nº 4536/08, proferida no Processo-TCDF nº 920/02; III) alertar a Secretaria de Estado de Transportes - ST sobre a possibilidade de, no presente caso, ser considerado também o tempo de serviço posterior a 31.12.03, conforme o item "1-a" da Decisão nº 5859/08, proferida no Processo-TCDF nº 26930/06; IV) autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 34.894/08 (apenso o Processo GDF nº 275.001.314/06) - Aposentadoria de SILVIA ALTAGRACIA RODRIGUES-SES. - DECISÃO Nº 2.096/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; c) autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 36.676/08 - Pregão Eletrônico nº 1.279/2008 - CECOM/SUPRI/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos para sustentação de uma Solução Tecnológica Integrada de Gestão de Programas Sociais que atenda a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST/DF. - DECISÃO Nº 2.052/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 91/2009-UAG, encaminhado pela SEDEST/DF, considerando cumprida a determinação contida na alínea "a" do item II da Decisão nº 335/2009; II - autorizar a continuidade do Pregão Eletrônico nº 1279/2008-CECOM/SUPRI/SEPLAG, condicionada à alteração da redação do item 6.2 do Anexo I do edital (fl. 119 do Anexo II), de modo a especificar as atividades necessárias para a execução dos serviços de suporte técnico/operacional aos sistemas de gestão dos programas sociais do Governo do Distrito Federal, objeto do item 17, subitem 02 do Anexo I do edital, conforme detalhado no Ofício nº 91/2009-UAG/SEDEST (fls. 195/199); III - determinar à Secretaria de Planejamento e Gestão do DF que, em razão da extinção da AGEMTI/DF pelo Decreto nº 30.010/09, mantenha o Tribunal informado acerca das medidas iniciadas pela indigitada agência no sentido de regulamentar as contratações de serviços de informática no âmbito do GDF e aperfeiçoar os controles sobre o processo de gestão contratual com a implementação do Plano Diretor de Gestão da Informação do GDF; IV - autorizar: a) a formação de autos apartados para acompanhar o item anterior; b) a devolução do feito à inspetoria competente, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 4.115/91 (anexo o Processo GDF nº 50.001.608/91) - Aposentadoria de LEONIDAS RIBEIRO-PCDF. - DECISÃO Nº 2.097/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 7.844/2008; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 3.382/97 (apenso o Processo GDF nº 61.002.652/97) - Aposentadoria de ANTONIO NUNES CAMPOS-SES. - DECISÃO Nº 2.098/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) atendida a diligência objeto da Decisão nº 2.674/2008; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 2.337/99 (apenso o Processo GDF nº 53.000.468/99) - Pensão militar instituída por JAIME PERES CALDAS-CBMDF. - DECISÃO Nº 2.099/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Corporação adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I - juntar ao feito o processo de reforma do extinto Subtenente BM JAIME PERES CALDAS, Matrícula nº 14.080-5 (Processo nº 2.446/1978 - TCDF), conforme prescrição do parágrafo único do artigo 7º, combinado com o § 1º do artigo 6º da Resolução nº 101/1998 - TCDF; II - esclarecer a razão de o então militar, até o mês de seu falecimento, ter percebido a parcela Diária de Asilado, no valor de R\$ 3.264,96 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme se observa pelo demonstrativo de pagamento de fl. 15 do Processo nº 053.000.468/1999, de fevereiro de 1999, vantagem também inserida nos proventos do benefício pensional, em face de constar do ato de fl. 16 do mesmo processo, que ele, à época de sua reforma originária, não tinha direito à citada parcela, que também não foi mencionada pelo ato de revisão de fl. 25, alterado pelo de fl. 29, também do Processo nº 053.000.468/1999; III - retificar o ato de fl. 32 do Processo nº 053.000.468/1999 para incluir, na fundamentação legal da concessão, o artigo 70, alínea "a", da Lei nº 6.022/1974, mantido pelo artigo 2º da Lei nº 7.479/1986, combinado com os artigos 40, §§ 7º e 8º, e 42, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

PROCESSO Nº 774/01 (apenso o Processo GDF nº 61.039.429/00) - Aposentadoria de WALTER DENEIDE MARIA QUEIROGA DO ESPIRITO SANTO-SES. - DECISÃO Nº 2.100/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.949/2008; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos ao jurisdicionado. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 159/02 (apenso o Processo GDF nº 52.001.997/99) - Pensão civil instituída por LEONIDAS RIBEIRO-PCDF. - DECISÃO Nº 2.101/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 7.849/2008 - TCDF; II - considerar legal, para fins de registro, a pensão em apreço, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 1.025/04 (apenso o Processo GDF nº 54.000.204/95) - Reforma de NELSON RAMOS-PMDF. - DECISÃO Nº 2.102/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 4.041/2004; II - considerar legal, para fim de registro, a reforma em exame; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que formalize as providências saneadoras a seguir delineadas, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar: a.1) novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 131 - apenso, para: 1 - deduzir do tempo de serviço averbado, prestado pelo militar às Forças Armadas, mediante as certidões de fls. 78/80 - apenso, e conseqüentemente do tempo total apurado, 189 dias, haja vista que, na certidão de fl. 78 - apenso, do período indicado (16.01.1967 a 01.12.1967), correspondente a 320 dias, o tempo de efetivo serviço do militar foi de 131 dias; 2 - corrigir o tempo total de serviço do militar para 11.143 dias (30 anos, 6 meses e 13 dias), bem como o percentual indicado da GTS para 25% e do ATS para 27%, tomando-se por base a exclusão dos 189 dias, apontada anteriormente, e o fato de que não pode ser computado, para o cálculo da GTS ou ATS, o tempo de serviço prestado pelo militar à "Comissão de Águas e Eng. Sanitária" do RJ, posteriormente transformada na Empresa Pública SANERJ - Companhia de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro, atual CEDAE/RJ, mediante a certidão do INSS de fl. 77 - apenso, na condição de celetista, tendo em conta a natureza pública do serviço prestado àquela Entidade, nos termos da Decisão nº 4.107/2007, ratificada pela Decisão nº 3.343/2008, adotadas no Processo nº 5.501/2005, e do art. 122, § 1º, da Lei nº 7.289/1984; a.2) juntar aos autos o novo abono provisório, em substituição ao de fls. 132/134 - apenso, atentando-se à presença da Gratificação de Representação e das demais parcelas, vigentes na data da concessão, bem como ao correto percentual da GTS, na forma apontada anteriormente; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos; V - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1.654/04 (apenso o Processo GDF nº 54.003.160/90) - Reforma de ÍTALO CAIAFA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.103/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 2.995/2008; II - determinar nova diligência à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para que, no prazo de até 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) juntar aos autos, em reiteração ao item II da aludida decisão, a certidão do tempo de serviço prestado pelo militar às Forças Armadas (Exército), na condição de aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, indicado no documento interno da Corporação de fl. 4 - apenso, período de 15.12.1957 a 22.09.1959; b) acostar aos autos as cópias das publicações no DODF dos atos de nomeação e exoneração da função militar, exercida pelo militar, na Casa Militar do Gabinete do Governador do DF, período de 09.02.1983 a 31.05.1985, conforme o documento de fl. 169 - apenso; c) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 188 - apenso, para considerar as parcelas, e respectivos valores, vigentes na data da concessão (09.04.2001), ou seja, com base na legislação anterior à MP nº 2.218/2001; d) tornar sem efeito os documentos substituídos; e) dar prioridade no cumprimento das alíneas anteriores, em face do que dispõem o art. 71, § 3º, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Portaria nº 032/2005 - TCDF e Decreto nº 24.614/2004 - GDF.

PROCESSO Nº 38.586/05 (apenso o Processo GDF nº 220.000.413/05) - Aposentadoria de JOSÉ FRANCISCO RAMOS-SEL. - DECISÃO Nº 2.104/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das providências adotadas pela jurisdicionada (documentos de fls. 71/78 e 83/86 - apenso aposentadoria), em especial do ato que tornou sem efeito a inativação em exame, por falta de requisito temporal (fl. 76 - apenso aposentadoria) e considerar parcialmente cumpridas as recomendações constantes da Decisão nº 4.772/2008; II - recomendar à jurisdicionada que torne sem efeito o ato que retificou a aposentadoria do servidor (fl. 37 - apenso aposentadoria), o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 37.592/06 (apenso o Processo GDF nº 80.012.103/04) - Aposentadoria de JOSÉ LAU CAMPOS-SE. - DECISÃO Nº 2.105/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação do DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato de fls. 19/20 - apenso, retificado pelo de fls. 36/37 - apenso, para fundamentá-lo no art. 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/1998, combinado com os arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 186, inciso I, § 1º, e 189, da Lei nº 8.112/1990, conforme o disposto na Decisão nº 5.859/2008, proferida no Processo nº 26.930/2006, atentando para os reflexos nos proventos do servidor. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 711/07 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento à Decisão nº 2.153/2004, exarada no Processo nº 1.905/2004, visando à apuração de possíveis irregularidades em repasses de recursos públicos pela então Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal às Federações Esportivas do Distrito Federal e à LIPLAN, no exercício de 2002. - DECISÃO Nº 2.106/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 107/112; II - sobrestar o andamento do processo da tomada de contas especial em apreço, em razão do disposto no artigo 18, §§ 8º e 12, do Decreto nº 16.098/1994; III - determinar à Secretaria de Estado de Esporte e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que mantenham esta Corte informada a respeito da análise da prestação de contas referente ao Processo nº 010.001.204/2006, IV - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4.883/07 (apenso o Processo GDF nº 60.007.719/06) - Aposentadoria de JOSÉ LOURENÇO BRASIL SAMPAIO-SES. - DECISÃO Nº 2.107/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as

seguintes providências: I - averiguar junto ao Ministério da Defesa se o tempo averbado para a concessão não foi também computado para a inativação naquele órgão, visto que o interessado prestou serviços ao Comando da Aeronáutica como Tenente Coronel-Médico (fl. 04 - apenso); II - retificar o ato concessório para fundamentá-lo no art. 40, § 1º e inciso I, "in fine", e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 186, inciso I, e § 1º, e 189 da Lei nº 8.112/1990, conforme disposto na Decisão nº 5.859/2008, adotada no Processo nº 26.930/2006, atentando para os reflexos no abono provisório; III - dar prioridade no cumprimento das alíneas anteriores, em face do que dispõem o art. 71, § 3º, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a Portaria nº 032/2005 - TCDF e o Decreto nº 24.614/2004 - GDF. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 12.691/07 - Exame da legalidade de inclusão, contratação e admissão ocorridas na Polícia Militar do Distrito Federal, na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de decisões judiciais, em conformidade com a sistemática implantada pela Resolução - TCDF nº 168/04. - DECISÃO Nº 2.108/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 354/08-PROPE (fl. 62), encaminhado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 6.114/2007, e do documento de fl. 61; II - autorizar o sobrestamento dos autos, até a decisão a ser proferida no Processo nº 25.720/2008; III - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21.577/07 (apenso o Processo GDF nº 60.008.178/05) - Aposentadoria de MONIQUE PEREIRA MEDEIROS-SES. - DECISÃO Nº 2.109/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato concessório para fundamentá-lo no art. 40, § 1º e inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os arts. 186, inciso I e § 1º, e 189 da Lei nº 8.112/1990 e com o art. 41, § 7º, da LODF, conforme o disposto na Decisão nº 5.859/2008 proferida no Processo nº 26.930/2006, observando os reflexos no abono provisório. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 26.277/07 (apenso o Processo GDF nº 52.001.132/05) - Aposentadoria de MONIQUE PEREIRA MEDEIROS-PCDF. - DECISÃO Nº 2.110/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Polícia Civil do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências saneadoras: I - tornar sem efeito o ato de retificação de fls. 118/119 - apenso, publicado no DODF de 14.03.2008, no pertinente à interessada; II - retificar o ato concessório para fundamentá-lo no art. 40, § 1º e inciso I e § 3º, da CF, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e arts. 186, inciso I e § 1º, e 189 da Lei nº 8.112/1990, conforme o disposto na Decisão nº 5859/2008 proferida no Processo nº 26.930/2006, observando os reflexos no abono provisório. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 11.894/08 (apenso o Processo TCDF nº 12.912/08) - Representação nº 2/2008 - Conjunta, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre as ações de criação e implantação do Parque Tecnológico Capital Digital. - DECISÃO Nº 2.111/09.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que tem por fundamento a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 229/2008-GAB/SECT, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; b) do Ofício nº 1433/2008 - GAB/SEPLAG, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; c) da cópia do processo administrativo atinente à qualificação, como Organização Social, do Instituto Brasília de Tecnologia e Inovação; II. autorizar o arquivamento dos autos. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pela Conselheira RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 18.589/08 (apenso o Processo GDF nº 60.016.400/05) - Aposentadoria de KÁTIA RODRIGUES NEVES FONSECA-SES. - DECISÃO Nº 2.112/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em diligência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, visando o cumprimento das seguintes providências: I - retificar o ato concessório para fundamentá-lo no art. 40, § 1º e inciso I, "in fine", e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 186, inciso I, e § 1º, e 189 da Lei nº 8.112/1990, conforme disposto na Decisão nº 5.859/2008, adotada no Processo nº 26.930/2006, atentando para os reflexos no abono provisório; II - tornar sem efeito, na Ordem de Serviço nº 137, de 10.09.2007, a parte que retificou o ato de concessão de aposentadoria à servidora KÁTIA RODRIGUES NEVES FONSECA, Matrícula nº 128.227-1 (fl. 67 do Processo nº 060-016.400/2005 - GDF). Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 28.126/08 (apenso o Processo GDF nº 52.000.869/05) - Aposentadoria de JOSÉ RICARDO BARBOSA DOS SANTOS-PCDF. - DECISÃO Nº 2.113/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 29.327/08 (apenso o Processo TCDF nº 2.585/91; apenso o Processo GDF nº 410.001.507/08) - Pensão civil instituída por ANTÔNIO PIMENTA SOBRINHO-ST. - DECISÃO Nº 2.114/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução dos autos à 4ª Inspeção de Controle Externo para aguardar a publicação do Acórdão nº 349952, relativo à decisão prolatada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios na ADI 2008.00.2.00.8130-9, com posterior reinstrução do feito.

PROCESSO Nº 30.139/08 (apenso o Processo GDF nº 150.002.381/03) - Aposentadoria de MANOEL ALVES RIBEIRO-SC. - DECISÃO Nº 2.115/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Cultura do DF, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato de fls. 30 e 32 - apenso, alterado pelos de fls. 62 e 224 - apenso, a fim fundamentá-lo no art. 40, § 1º e inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com os arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 186, inciso I e § 1º, e 189 da Lei nº 8.112/1990, conforme o disposto na Decisão nº 5.859/2008, proferida no Processo nº 26.930/2006, atentando para os reflexos nos proventos do inativo. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 36.897/08 (apenso o Processo TCDF nº 1.485/91; apenso o Processo GDF nº 80.009.188/07) - Pensão civil instituída por MARIA DE LOURDES SANTOS AQUINO-SE. - DECISÃO Nº 2.116/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1.591/09 (apenso o Processo GDF nº 54.000.604/94) - Reforma de FLORENTINO JOSÉ TEOBALDO DOS REIS-PMDF. - DECISÃO Nº 2.117/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório de fl. 65 do Processo nº 054.000.604/1994 será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 2.822/09 (apenso o Processo GDF nº 80.004.362/06) - Aposentadoria de MARIA MADALENA GUEDES SILVA-SE. - DECISÃO Nº 2.118/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007 (Processo nº 24.185/2007); II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 3.029/78 (anexo o Processo GDF nº 120.417/77) - Reforma de CARLOS DA SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.119/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - ter por cumprido o Despacho Singular nº 145/05-GAB/AS; II - considerar legal, para fim de registro, a reforma em exame; III - alertar a Polícia Militar do Distrito Federal da necessidade de corrigir, no SIAPE, o percentual do Adicional de Tempo de Serviço - ATS para 23%, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização.

PROCESSO Nº 5.134/83 (anexo o Processo GDF nº 30.010.435/84) - Revisão dos proventos da aposentadoria de VICENTE JOSÉ DE ALMEIDA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.120/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento das providências adotadas pela jurisdição em atenção à Decisão nº 1.518/96.

PROCESSO Nº 3.902/86 (apenso o Processo TCDF nº 5.170/82; anexo o Processo GDF nº 50.003.584/87) - Aposentadoria e revisão dos proventos de IZAÍAS DE OLIVEIRA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.121/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - conhecer o novo demonstrativo de tempo de serviço acostado à fls. 99/100; II - alertar a Polícia Civil do Distrito Federal da necessidade de elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 99/100, o qual deverá ser tornado sem efeito, para excluir do cômputo do tempo estritamente policial o acréscimo referente à Lei nº 22/89 (625 dias). Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO.

PROCESSO Nº 23.830/05 (apenso o Processo GDF nº 52.000.584/04) - Pensão civil instituída por IZAÍAS DE OLIVEIRA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.122/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 13.901/06 (apensos os Processos GDF nºs 40.001.796/05, 40.005.175/05) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Região Administrativa X - Guará, relativa ao exercício de 2004. - DECISÃO Nº 2.123/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, nos termos da Decisão nº 2.942/08, item V, decidiu manter sobrestado o julgamento de mérito das contas em exame, até o desfecho do Processo nº 18.252/08.

PROCESSO Nº 16.064/06 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento ao item 3.I da Decisão nº 2.153/05, exarada no Processo nº 1.905/04, com vistas a apurar possíveis irregularidades em repasses de recursos públicos da então Secretaria de Esporte e Lazer para as Federações Esportivas do Distrito Federal e para a Liga Regional de Desportos do Planalto - LIPLAN, ocorridos durante o exercício de 2002, objeto do Processo nº 010.001.212/06. - DECISÃO Nº 2.124/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 95/101; II - determinar à Secretaria de Estado de Esporte e à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal que confirmem tratamento prioritário à análise da Prestação de Contas referente aos autos de nº 010.001.212/06, mantendo esta Corte informada

acerca de seu andamento; III - autorizar: a) o sobrestamento do processo da tomada de contas especial, em razão do disposto no art. 18, §§ 8º e 12, do Decreto nº 16.098/94; b) o encaminhamento às Secretarias mencionadas no item II de cópia do voto da Relatora e do Relatório de Auditoria nº 2.0019.04, com vistas a subsidiar a análise da aludida Prestação de Contas; c) o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21.998/06 (apenso o Processo GDF nº 60.008.518/04) - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS AZEVEDO-SES. - DECISÃO Nº 2.125/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) levantar o sobrestamento da análise do processo em razão da Decisão nº 5.859/08; II) determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar o ato concessório, publicado no DODF de 15.09.04, para fundamentá-lo no art. 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, “in fine”, e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, adotada no Processo nº 26.930/06, atentando para os reflexos no abono provisório; b) tornar sem efeito o ato publicado no DODF de 31.05.06.

PROCESSO Nº 1.779/07 (apenso o Processo TCDF nº 1.853/91; apenso o Processo GDF nº 80.004.148/05) - Pensão civil instituída por JONAS CÉLIO MONTEIRO COELHO-SE. - DECISÃO Nº 2.126/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - levantar o sobrestamento autorizado pela Decisão nº 5.169/08; II - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja retificado o ato concessório, para incluir em sua fundamentação o art. 15 da Lei nº 10.887/04. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que votou pela legalidade da concessão em exame.

PROCESSO Nº 17.146/07 (apenso o Processo GDF nº 80.019.207/02) - Aposentadoria de JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE-SE. - DECISÃO Nº 2.127/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.169/08; II - considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 33.176/07 (apenso o Processo GDF nº 30.005.486/04) - Aposentadoria de LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS-PG/DF. - DECISÃO Nº 2.128/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam tomadas as seguintes providências: I - retificar o ato concessório, para fundamentá-lo no art. 40, § 1º, inciso I, “in fine”, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, e § 1º, e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, adotada no Processo nº 26.930/06, atentando para os reflexos no abono provisório; II - em decorrência da medida especificada no item anterior, tornar sem efeito a retificação da aposentadoria concedida ao servidor LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS, Matrícula nº 38.549-2, publicada no DODF de 09.05.07 (Portaria nº 84, de 08.05.07, vista à fl. 31 do Processo GDF nº 30.005.486/04).

PROCESSO Nº 2.606/08 (apenso o Processo GDF nº 277.000.990/06) - Aposentadoria de CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO GUIDOUX-SES. - DECISÃO Nº 2.129/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - em consonância com o Enunciado nº 20 da Súmula da Jurisprudência desta eg. Corte, tomar conhecimento das medidas adotadas pela jurisdição, em cumprimento à Ação de Obrigação de Fazer nº 2001.01.1.088367-3/TJDF; II - estando esta aposentadoria em conformidade com a decisão judicial em questão, já transitada em julgado, promover o seu registro, para que possa surtir seus efeitos legais, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07-TCDF, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à Jurisdicionada. Parcialmente vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que, no tocante ao item II, votou apenas pela regularidade da concessão. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 12.823/08 (apenso o Processo GDF nº 60.004.768/05) - Aposentadoria de TEREZINHA MARIA DE JESUS MOTA-SES. - DECISÃO Nº 2.130/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar o ato concessório para fundamentá-lo no art. 40, § 1º e inciso I, in fine, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, § 1º, e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, exarada no Processo nº 26.930/06, atentando para os reflexos no abono provisório; b) em decorrência da medida especificada no item anterior, editar ato para tornar sem efeito as retificações vistas às fls. 45 e 89 do apenso.

PROCESSO Nº 16.519/08 - Admissões no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro do Trabalho, da carreira de Enfermeiro da Secretaria de Saúde; no cargo de Especialista em Saúde, especialidade Fonoaudiólogo; e no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Radiologia, da Secretaria de Saúde, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 12/05, publicado no DODF de 21.06.05. - DECISÃO Nº 2.131/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2.257/08-GAB/SES e anexos (fls. 24/35), encaminhados pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 5.057/08; II - considerar legal, para fim de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões ocorridas na Secretaria de Saúde, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 12/05, publicado no DODF de 21.06.05: Cargo: Enfermeiro, Especialidade: Enfermeiro do Trabalho: Claudia Denise da Silva; Cargo: Técnico em Saúde, Especialidade: Técnico em Radiologia: Maria de Lourdes Rodrigues de Almeida; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19.356/08 (apenso o Processo GDF nº 54.000.276/99) - Reforma de ORLANDO DA SILVA COSTA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.132/09.- O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 6.046/08; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório de fl. 43 - apenso será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 29.882/08 - Representação oferecida pelos deputados CABO PATRÍCIO, ÉRICA KOKAY, PAULO TADEU e CHICO LEITE, questionando a atuação da empresa Geraldinho Gonçalves ME, contratada sem licitação por diversas unidades administrativas do Governo do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2.133/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da representação oferecida pelos Deputados Distritais CABO PATRÍCIO, ÉRICA KOKAY, PAULO TADEU e CHICO LEITE, bem como da cópia dos seguintes processos: a) nºs 150.001.601/07 e 150.001.296/08, da Secretaria de Estado de Cultura; b) nº 308.000.048/08, da Administração Regional do Itapõa; c) nºs 131.001.422/07, 131.000.503/07 e 131.000.748/08, da Administração Regional do Gama; d) nºs 140.000.028/08, 140.000.192/08 e 140.000.195/08, da Administração Regional do Paranoá; e) nºs 144.000.373/07, 144.000.722/07 e 144.000.030/08, da Administração Regional de São Sebastião; f) nº 143.000.074/08, da Administração Regional de Santa Maria; g) nºs 145.001.002/07, 145.000.192/08 e 145.000.534/08, da Administração Regional do Recanto das Emas; II - autorizar a audiência das autoridades indicadas no parágrafo 16 de fls. 1.607/1.609, tendo em vista a possível aplicação do art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, considerando-se o não-enquadramento das situações evidenciadas nos processos referidos no item anterior na hipótese do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93; III - determinar a ciência, aos autores da representação, do teor desta decisão; IV - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 33.049/08 (apenso o Processo GDF nº 277.001.387/07) - Revisão dos proventos da aposentadoria de ISABEL CRISTINA BARROS COELHO-SES. - DECISÃO Nº 2.134/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato de revisão publicado no DODF de 06.12.07, retificado em 05.08.08, para excluir a referência indevida do art. 3º da EC nº 47/05, porquanto a concessão fundamenta-se no art. 6º da EC nº 41/03.

O Processo nº 81/03, de relato do Conselheiro JORGE CAETANO, foi excluído da pauta da sessão. Os Processos nºs 20567/08 e 6933/09, de relato do Conselheiro JORGE CAETANO, foram incluídos na pauta da Sessão, em conformidade com a Resolução nº 161/03.

Presidiu a sessão durante o relato do Processo nº 3.971/95, do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, a Vice-Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessões Extraordinárias, realizadas em seguida, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da LO/TCDF, matérias administrativa e sigilosa.

Continuando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JORGE CAETANO, que comunicou ao Plenário que, nos termos da Decisão Administrativa nº 58/2004, adotada no Processo nº 2.091/04, há necessidade de prorrogação do prazo previsto no § 1º do art. 64 do RI/TCDF, em relação ao Processo nº 81/03, remetido ao seu Gabinete.

Nada mais havendo a tratar, às 17h15, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 84 processos - que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA – JORGE CAETANO – MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO – ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – ANILCÉIA LUZIA MACHADO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

Anexo I da Ata nº 4244

Sessão Ordinária de 14/04/2009

Processo nº : 6933/09 (A)

Origem : GP - Assessoria Administrativa

Assunto : Consulta

Ementa : Consulta formulada pela Companhia Energética de Brasília - CEB, sobre a legalidade da admissão de cooperativas nas licitações públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal. Não-conhecimento. Ciência. Arquivamento dos autos.

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Companhia Energética de Brasília - CEB, sobre a legalidade da admissão de cooperativas nas licitações públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal.

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO INSTRUTIVO

A Divisão de Contas da 3ª ICE, pela Informação nº 51/2009 - 3ª ICE/Divisão de Contas, fls. 18/20, ao analisar os requisitos de admissibilidade da consulta formulada, assim se manifesta:

I. DA CONSULTA

2. Trazemos à colação excertos da indagação apresentada pela empresa, *ipsis litteris*:

“[...]”

1. A Comissão Permanente de Licitação desta Companhia vem recebendo propostas de Cooperativas interessadas em participar nas licitações que, na maioria das vezes, tem como objeto a realização de prestação de serviços.

[...]

Às fls. 100/101 foi juntado o Relatório de Julgamento de Licitação, tendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL declarado vencedora do certame a COOBRAE - COOPERATIVA BRASILENSE DE ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA., por ter apresentado o preço global de R\$ 148.108,62.

[...]

Não obstante, pelo Despacho do Senhor Diretor Paulo Victor Rada de Rezende contido à fl. 104, os presentes autos são encaminhados a esta Consultoria Jurídica para exame e parecer

quanto a existência de impedimento de ordem legal para a contratação da cooperativa vencedora do certame.

[...]

Por todo o exposto, considerando principalmente que a matéria é muito polêmica, recomenda-se seja consultado o Tribunal de Contas do Distrito Federal a respeito do tema, na forma do inciso VI, do artigo 3º., do Regimento Interno daquela Corte de Contas, o que permitirá ser dado maior segurança à decisão da Diretoria na contratação ora pretendida, sobrestando, neste momento, a decisão de homologação do certame em questão até seu pronunciamento”. (grifo nosso)

3. Cuida, a consulta, de matéria disciplinada no art. 194 do RI-TCDF, in verbis:

“Art. 194. Em caso de dúvida na aplicação de disposição legal ou regulamentar, em matéria de sua competência, o Tribunal conhecerá das consultas que lhe forem formuladas pelo Governador do Distrito Federal, por Secretário de Governo ou autoridade equivalente, bem como por dirigente de órgão relativamente autônomo ou entidade da administração indireta, incluídas as fundações.

§ 1º As consultas deverão versar direito em tese, indicar com precisão seu objeto e ser acompanhadas de parecer técnico-jurídico da Administração.

§ 2º A resposta à consulta terá caráter normativo e constituirá prejulamento da tese, mas, não, do fato ou caso concreto”. (grifamos)

4. Observa-se, da solicitação apresentada, tratar-se de consulta concernente a fato concreto, não se coadunando, portanto, com a norma legal retro transcrita.

5. Assim, proporemos à Corte o não-conhecimento da consulta formulada pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB (fls. 1/16), por não atender aos requisitos de admissibilidade constantes do art. 194 do RI-TCDF.

II. CONCLUSÃO

6. Conforme exposto nos §§ 2º/5º retro, a consulta apresentada pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB (fls. 1/16) não atende aos requisitos de admissibilidade constantes do art. 194 do RI-TCDF, por tratar de fato concreto.

7. Por conseguinte, proporemos à Corte que não conheça da consulta.

III. DAS SUGESTÕES

8. Ante o exposto, sugerimos ao egrégio Tribunal:

I - não tomar conhecimento da consulta formulada pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB (fls. 1/16), por não atender aos requisitos de admissibilidade ao versar sobre caso concreto, em desacordo com o art. 194, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa;

II - dar ciência da decisão a ser exarada à CEB;

III - o retorno dos presentes autos à 3ª ICE para arquivamento.”

É o Relatório.

VOTO

De fato, assiste razão ao órgão instrutivo, uma vez que a motivação da presente consulta está relacionada a fato concreto decorrente do Convite de Serviços nº 039/2008.

Dessa forma, ainda que subscrita por pessoa habilitada a se dirigir à Corte e de estar acompanhada de parecer do órgão jurídico da entidade, a consulta não pode ser conhecida por versar sobre fato concreto.

Assim, acompanhando os termos da instrução, VOTO no sentido de que este Plenário:

I - tome conhecimento da Informação nº 51/2009 - 3ª ICE/Divisão de Contas;

II - não conheça da consulta de fls. 01/16, formulada pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, por não atender aos requisitos de admissibilidade, ao versar sobre caso concreto, em desacordo com o art. 194, § 1º, do Regimento Interno desta Casa;

II - autorize:

a) seja dada ciência à Companhia Energética de Brasília - CEB, do teor desta Decisão;

b) o retorno dos presentes autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2009.

JORGE CAETANO, Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 84/2009

Ementa: Prestação de Contas Anual. Suprimento de Fundos de Despesas de Caráter Confidencial e Reservado. Gabinete da Vice-Governadoria do DF - VVG. Regularidade das Contas. Quitação plena aos responsáveis. Devolução dos apensos à origem. Arquivamento dos autos.

Processo nº 28.568/2008 (Apenso no 014.000.097/2008)

Nome: MAJ QOPM érgio Marcelino da Cunha, MAJ QOPM Aurélio Braga Reis, CAP QOPM Eduardo Melo de Souza, CAP QOPM Paula Barros Queiroz, 1º TEN QOPM Augusto Ferreira dos Reis, CEL QOPM ônio José de Oliveira Cerqueira, 1º TEN QOPM iogo Gerbis de Aguiar, MAJ QOBM ázaro de Deus Batistae 2º TEN QOPMA ão Ramão Macedo Soares.

Órgão: Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Relatora: Conselheira Anilcélia Luzia Machado.

Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do Ministério Público: Procurador Inácio Magalhães Filho.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria nº 78/2008 – CONT/GAB e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Extraordinária Reservada nº 648, de 14 de abril de 2009.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Jorge Caetano, Manoel Paulo de Andrade Neto, Antonio Renato Alves Rainha e a Conselheira Anilcélia Luzia Machado.

Ausentes a Conselheira Marli Vinhadeli e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; ANILCÉIA MACHADO, Conselheira-Relatora

Fui presente:

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, Procuradora do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 085/2009

Ementa: Prestação de Contas Anual. Suprimento de Fundos de Despesas de Caráter Confidencial e Reservado. Governadoria do Distrito Federal – Casa Militar. Regularidade das Contas. Quitação aos responsáveis. Devolução dos apensos à origem. Arquivamento dos autos.

Processo nº 29.866/2008 (Apenso nos 360.000.566/2008, 360.000.081/2007, 360.000.554/2008 e 360.000.281/2007)

Nome: élio Magno Caixeta, de Freitas Costa, MAJ QOPM Moraes, TC QOPM Rodrigues, MAJ QOPM Resende Fariae MAJ QOPM é Jackson Récio Torres.

Órgão: Governadoria do Distrito Federal – Casa Militar, subordinada à Secretaria de Estado de Governo – SEG.

Relatora: Conselheira Anilcélia Luzia Machado.

Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do Ministério Público: Procurador Inácio Magalhães Filho.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria nº 79/2008 – CONT/GAB e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Extraordinária Reservada nº 648, de 14 de abril de 2009.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Jorge Caetano, Manoel Paulo de Andrade Neto, Antonio Renato Alves Rainha e a Conselheira Anilcélia Luzia Machado.

Ausentes a Conselheira Marli Vinhadeli e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; ANILCÉIA MACHADO, Conselheira-Relatora

Fui presente:

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, Procuradora do Ministério Público junto ao TCDF

REPUBLICAÇÕES (*)

PROCESSO Nº 26.205/06 (apenso 1 volume). Contrato nº 22/2006, celebrado, com dispensa de licitação, entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN e a empresa “Business to Business Integration Brasil Ltda. B2BR”, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, destinado à aquisição de licenças de uso definitivo de “softwares” aplicativos e sistemas operacionais “Microsoft”. - DECISÃO Nº 1540/2009 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, fundamentado em sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF, decidiu: I) tomar conhecimento: a) dos Pedidos de Reexame de fls. 350 a 376, 389 a 484 e 510 a 522, encaminhados pelos cidadãos nomeados no parágrafo 4º da Informação, contra o teor da Decisão nº 4887/2007 e do Acórdão nº 161/2007; b) dos documentos de fls. 497 a 502, encaminhados pela Codeplan, em cumprimento ao estabelecido no item IV da Decisão acima mencionada; II) no mérito considerar: a) improcedentes as alegações apresentadas pelos ex-dirigentes da Codeplan identificados no parágrafo 79 da Informação nº 186/08, pela ex-assessora jurídica daquela empresa nomeada no parágrafo 80, da citada informação, e pelo empregado público indicado no parágrafo 81, ante a ausência de comprovação de fatos novos que tivessem o condão de alterar o que foi deliberado pelo Tribunal por ocasião da Decisão nº 4887/2007; b) satisfatórios os esclarecimentos prestados pela Codeplan em atendimento ao item IV da Decisão nº 4887/2007; III) em relação ao constante nos itens V e VI da Decisão nº 4887/2007: a) pela validação das penalidades aplicadas aos ex-dirigentes da Codeplan mencionados no parágrafo 79 da Informação; b) pela redução da penalidade aplicada ao empregado público nomeado no parágrafo 81 da Informação, tendo em vista não possuir o indigitado cidadão poder decisório na Empresa à época dos fatos; IV) dar ciência desta decisão aos cidadãos mencionados no item anterior; V) autorizar o retorno dos autos à 1ª Inspeção, para os devidos fins. Vencida a Relatora, que manteve o seu voto, no que foi seguida pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

(*) Republicação da Decisão nº 1540/2009 (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4239, de 19 de março de 2009, na parte relatada pela Conselheira MARLI VINHADELI), por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 23, de 8 de abril de 2009, página 23.

PROCESSO Nº 24.326/06 (apenso o Processo GDF nº 60.015.542/03). Tomada de contas especial instaurada na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em atendimento ao subitem b.5 da Decisão nº 42/06, prolatada nos autos do Processo nº 16280/05, promovida com o intuito de apurar responsabilidades por possível prejuízo pela utilização indevida do medicamento dolantina, em vários hospitais regionais. - DECISÃO Nº 1955/2009 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das referidas contas; b) determinar o encerramento das contas em exame, com espeque no § 1º do art. 13 da Res. 102/98; c) autorizar o arquivamento dos autos e devolução do apenso à origem.

(*) Republicação da Decisão nº 1955/2009 (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4243, de 02 de abril de 2009, na parte relatada pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO), por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 80, de 27 de abril de 2009, página 12.